



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026 - Edição nº 12135

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira

Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote

Corregedor-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL PLENO

Sessões Plenário 01:

Reunir-se-á mediante convocação da Presidente do Tribunal

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônio Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Sebastião de Arruda Almeida
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. José Luiz Leite Lindote
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Helio Nishiyama
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Paulo Sérgio Carreira de Souza
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Ricardo Gomes de Almeida
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaut Albuquerque

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessão Plenário 01: 2ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Judicial (Plenário 01)

Plenário Virtual: 2ª Quinta-feira do mês 08:00 - Matéria Judicial

4ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Administrativa (Plenário 01)

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Helio Nishiyama

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões Plenário 02: 4ª Segunda-feira do mês - 9:00
Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 01)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Helio Nishiyama
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 03)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônio Siqueira Gonçalves
Des. Sebastião de Arruda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessão Híbrida: 1ª quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 04)

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessão por Videoconferência: 3ª quinta-feira do mês - 14:00

Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Marcos Machado
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Paulo Sérgio Carreira de Souza
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaut Albuquerque

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: terças-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Desa. Clarice Claudino da Silva - Presidente
Des. João Ferreira Filho
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - 08:30 (Plenário 02)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:30
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Helio Nishiyama

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: Quarta-feira - 14:00
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Antônio Siqueira Gonçalves

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: Quarta-feira - 08:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira

QUINTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terças-feiras - 08:30 (Plenário 03)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Sebastião de Arruda Almeida - Presidente
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 14:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Desa. Maria Erotides Kneip - Presidente
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Rodrigo Roberto Curvo

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 14:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: terça-feira à quinta-feira - 08:00
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira - Presidente
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Deodete Cruz Júnior

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 09:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jones Gattass Dias

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última terças-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Marcos Machado
Des. Wesley Sanchez Lacerda

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 08:30 (Plenário 04)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaut Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência: 2ª e última quartas-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00 Des. Gilberto Giraldeili - Presidente
Des. Paulo Sérgio Carreira de Souza
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 1 e 3ª terças-feiras - 14:00 (Plenário 02)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00 Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Lídio Modesto da Silva Filho

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 09:00 (Plenário 04) Plenário Virtual: 3ª quinta à segunda-feira - 08:00 Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 8h:30 (Plenário 02)
Plenário Virtual: 2ª Quinta e sexta-feira - 08:00 Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônio Siqueira Gonçalves
Des. Sebastião de Arruda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Helio Nishiyama
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Ricardo Gomes de Almeida

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3	FORO EXTRAJUDICIAL	23
Presidência	3	Comarca de Água Boa	23
Núcleo de Previdência do TJMT	3	Município de Água Boa	23
Conselho da Magistratura	3	Cartório do 2º Ofício	23
Coordenadoria de Magistrados	3	Comarca de Alta Floresta	23
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	4	Município de Alta Floresta	23
Coordenadoria Financeira	8	Cartório do 2º Ofício	23
Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris	8	Comarca de Araputanga	24
Coordenadoria Administrativa	10	Município de Araputanga	24
Departamento Administrativo	10	Cartório do 2º Ofício	24
COMARCAS	11	Comarca de Aripuanã	24
Entrância Final	11	Município de Aripuanã	24
Comarca de Cuiabá	11	Cartório do 2º Ofício	24
Diretoria do Fórum	11	Comarca de Barra do Bugres	24
Gerência de Recursos Humanos	11	Município de Barra do Bugres	25
Comarca de Sinop	11	Cartório do 2º Ofício	25
Entrância Intermediária	12	Comarca de Cáceres	25
Comarca de Água Boa	12	Município de Cáceres	25
Diretoria do Fórum	12	Cartório do 2º Ofício	25
Comarca de Alta Floresta	12	Comarca de Campo Novo do Parecis	26
Comarca de Campo Novo do Parecis	12	Município de Campo Novo do Parecis	26
Comarca de Campo Verde	13	Cartório do 2º Ofício	26
Diretoria do Fórum	14	Comarca de Colíder	26
Comarca de Chapada dos Guimarães	15	Município de Colíder	26
Diretoria do Fórum	15	Cartório do 2º Ofício	26
Comarca de Juara	15	Comarca de Cuiabá	26
Diretoria do Fórum	15	Município de Córrego da Ponte	26
Comarca de Juína	15	Município de Coxipó do Ouro	27
Diretoria do Fórum	15	Cartório de Paz e Notas	27
Comarca de Lucas do Rio Verde	16	Município de Cuiabá	27
Diretoria do Fórum	16	Cartório do 3º Ofício	27
Comarca de Mirassol D'Oeste	16	Comarca de Itaúba	30
Diretoria do Fórum	16	Município de Itaúba	30
Comarca de Paranatinga	17	Cartório de Paz e Notas	30
Diretoria do Fórum	17	Comarca de Jaciara	30
Comarca de Pontes e Lacerda	18	Município de Jaciara	30
Comarca de Porto Alegre do Norte	18	Cartório do 2º Ofício	30
Diretoria do Fórum	18	Comarca de Lucas do Rio Verde	30
Comarca de Primavera do Leste	18	Município de Lucas do Rio Verde	30
Diretoria do Fórum	18	Cartório do 2º Ofício	30
Comarca de Vila Rica	19	Comarca de Matupá	31
Entrância Inicial	19	Comarca de Nova Monte Verde	32
Comarca de Cláudia	19	Município de Nova Bandeirantes	32
Comarca de Guarantã do Norte	20	Cartório de Paz e Notas	32
Diretoria do Fórum	20	Comarca de Nova Mutum	33
Comarca de Itaúba	21	Município de Nova Mutum	33
Diretoria do Fórum	21	Cartório do 2º Ofício	33
Comarca de Nortelândia	21	Comarca de Pontes e Lacerda	33
Comarca de Nova Monte Verde	22	Município de Pontes e Lacerda	33
Diretoria do Fórum	22	Cartório do 2º Ofício	33
Comarca de Nova Ubiratã	22	Comarca de Porto Alegre do Norte	34
Diretoria do Fórum	22	Município de Confresa	34
Comarca de Pedra Preta	22	Cartório de Paz e Notas	34
Diretoria do Fórum	22	Comarca de São Félix do Araguaia	34
Comarca de Tabaporã	22	Município de São Félix do Araguaia	34
		Cartório de Paz e Notas	34

Índice

Comarca de São José do Rio Claro	34
Município de São José do Rio Claro	34
Cartório do 2º Ofício	34
Comarca de Sinop	34
Município de Sinop	34
Cartório do 2º Ofício	34
Comarca de Sorriso	35
Município de Sorriso	35
Cartório do 2º Ofício	35
Comarca de Tangará da Serra	35
Município de Tangará da Serra	35
Cartório de Paz e Notas	35
Comarca de Várzea Grande	35
Município de Nossa Senhora do Livramento	35
Cartório de Paz e Notas	35
Município de Várzea Grande	35
Cartório do 2o. Ofício	35
Comarca de Vera	36
Município de Vera	36
Cartório do 2º Ofício	36

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Núcleo de Previdência do TJMT

Ato do Presidente

ATO TJMT/NUPREV N. 153/2026-PRES DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos de APOSENTADORIA DE SERVIDOR n. 54/2025 (CIA 0749150-25.2025.8.11.0009),

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n.º 92/2020, o(a) Senhor(a) **ROMINHO APARECIDO ANASTÁCIO**, portador(a) do RG n. XXX72 SSP/MS e CPF n. XXX.XXX.XXX-49, Matrícula 4095, Auxiliar Judiciário - PTJ, da Comarca de Colíder, Classe C, Nível 11, com proventos calculados pelo artigo 26, § 2º, I, da Emenda Constitucional n. 103/2019, com vantagens do cargo de Chefe de Divisão PJCNE-V, contando com 48 anos, 6 meses e 21 dias (17737 dias) de tempo total de contribuição, em 24/02/2025, data em que completou 75 anos de idade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

ATOTJMT/NUPREV N. 154/2026-PRES DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos de APOSENTADORIA DE SERVIDOR n. 58/2025 (CIA 0752897-95.2025.8.11.0004),

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c o artigo 140-E da Constituição do Estado de Mato Grosso, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 092/2020, o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA ARRUDA AMBROZIO**, portador(a) do RG n. XXXXXX76 SSP/SP e CPF n. XXX.XXX.XXX-03, Matrícula 2599, Analista Judiciário - PTJ, da Comarca de Barra do Garças, Classe D, Nível 11, com proventos calculados pelo artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, contando com 38 anos, 5 meses e 9 dias (14041 dias) de tempo total de contribuição, em 02/03/2026, data de publicação deste ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE APOSENTADORIA n. 54/2025| Número Único:0749150-25.2025.8.11.0009

REQUERENTE: ROMINHO APARECIDO ANASTÁCIO – AUXILIAR JUDICIÁRIO

DECISÃO: defiro o pedido de aposentadoria voluntária com proventos integrais formulado pelo servidor **ROMINHO APARECIDO ANASTÁCIO**, matrícula n. 4095, Auxiliar Judiciário, Classe C, Nível XI, com fundamento no artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n.º 92/2020, com proventos calculados pelo artigo 26, § 2º, I, da Emenda Constitucional n. 103/2019, com vantagens do cargo de Chefe de Divisão PJCNE-V. Com a publicação do ato de aposentadoria, seja excluído dos proventos do requerente o auxílio-alimentação e abono de permanência. Expressamente revogo, a partir da publicação do ato de aposentadoria, todos os atos e portarias que tenham designado o servidor para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, assim como que tenham lhe concedido movimentação interna.

Assinado digitalmente

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE APOSENTADORIA n. 58/2025| Número Único: 0752897-95.2025.8.11.0004

REQUERENTE: VERA LÚCIA ARRUDA AMBROZIO – ANALISTA JUDICIÁRIO

DECISÃO:DEFIRO o pedido de aposentadoria voluntária com proventos integrais formulado pela servidora VERA LÚCIA ARRUDA AMBRÓSIO, Analista Judiciário, Classe "D", Nível XI, nos termos do artigo 3º da Emenda

Constitucional n. 47/2005 c/c o artigo 140-E da Constituição do Estado de Mato Grosso, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 092/2020, com proventos calculados pelo artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003. Com a publicação do ato de aposentação, sejam excluídas dos proventos da Requerente as verbas relacionadas ao auxílio-alimentação e abono de permanência. Expressamente revogo, a partir da publicação do ato de aposentadoria, todos os atos e portarias que tenham designado a servidora para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, assim como que tenha lhe concedido movimentação interna.

Assinado digitalmente

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Conselho da Magistratura

Acórdão

RECURSO CONTRA DECISÃO DE JUIZ N. 6/2025 - CIA 0033697-83.2025.8.11.0024

RECORRENTE: KERGINALDO ALMEIDA CRUZ

ADVOGADO: KERGINALDO ALMEIDA CRUZ OAB/MT 10.598

RECORRIDO: CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO - Tabelião do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães

PARTE INTERESSADA: JUÍZO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

PARTE INTERESSADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO: "POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maria Conceição Barbosa Corrêa

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura.

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 314 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca o Desembargador Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro para compor quórum na Segunda Câmara de Direito Privado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0010735-07.2026.8.11.0000, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o Desembargador Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro, membro da Quinta Câmara de Direito Privado, para compor quórum na sessão da Segunda Câmara de Direito Privado, realizada em Plenário Virtual nos dias 25 a 27.02.2026, em razão de impedimento da Desembargadora Marilsen Andrade Addario para julgamento dos seguintes processos:

I - AI 1044415-97.2025.8.11.0000;

II - EDCiv 1006025-88.2023.8.11.0045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 319 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca o Desembargador Jones Gattass Dias para comp letar quórum na Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0010765-42.2026.8.11.0000, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar o Desembargador Jones Gattass Dias, membro da Terceira Câmara de Direito Público e Coletivo, para completar quórum na sessão da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, realizada por Videoconferência no dia 03.03.2026, às 14h, e em Plenário Virtual nos dias 03 a 05 .05.2026, em razão da ausência justificada da Desembargadora Maria Aparecida Ferreira Fago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 315 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0010095-04.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria TJMT/PRES N. 299, de 23 de fevereiro de 2026, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:

“...na sessão da Terceira Câmara de Direito Privado, realizada em Plenário Virtual nos dias 24 a 27.02.2026.”

Leia-se:

“...na sessão da Terceira Câmara de Direito Privado, realizada em Plenário Virtual nos dias 25 a 27.02.2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 316 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca o Juiz de Direito Márcio Aparecido Guedes para compor quórum na Quinta Câmara de Direito Privado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0010876-26.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Juiz de Direito Márcio Aparecido Guedes, para compor quórum na sessão da Quinta Câmara de Direito Privado, realizada por Videoconferência no dia 03.03.2026, às 8h30, e em Plenário Virtual nos dias 03 a 05.03.2026, em razão de impedimento do Desembargador Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro para julgamento dos seguintes processos:

- Sessão por Videoconferência:

I- 1046205-19.2025.8.11.0000;

II - 1004435-20.2025.8.11.0041.

- Sessão em Plenário Virtual:

I – 1091897-15.2025.8.11.0041; VIII – 1046451-15.2025.8.11.0000;

II – 1013957-08.2024.8.11.0041; IX – 1032988-14.2024.8.11.0041;

III – 1045981-81.2025.8.11.0000; X – 1041039-06.2025.8.11.0000;

IV – 1024847-40.2023.8.11.0041; XI – 1069572-46.2025.8.11.0041;

V – 1040905-76.2025.8.11.0000; XII – 1039871-66.2025.8.11.0000;

VI – 1041176-85.2025.8.11.0000; XIII – 1043617-39.2025.8.11.0000;

VII – 1028526-82.2022.8.11.0041; XIV – 1010345-67.2021.8.11.0041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 320 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Convoca o Desembargador Deosdete Cruz Junior para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N.0010363-58.2026.8.11.0000

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Desembargador Deosdete Cruz Junior, membro da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, para compor quórum na sessão da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, realizada em Plenário Virtual no dia 04/03/2026, a partir das 8h, em razão de impedimento do Desembargador Rodrigo Roberto Curvo no processo AgRCiv 1042000-86.2023.8.11.0041.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA TJMT/CGP N. 68 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 13/2025 (CIA n. 0703723-09.2025.8.11.0040),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação para o regime de teletrabalho do servidor Ricardo de Paula Souza Bedin, matrícula n. 46.456, Analista Judiciário - PTJ, lotado na Comarca de Sorriso.

Art. 2º O novo prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de nova prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 69 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 77/2025 (CIA n. 0730180-92.2025.8.11.0100),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação para o regime de teletrabalho do servidor Thiago Seidel Busch, matrícula n. 50.533, Assessor de Gabinete II-PDA-VIII lotado na Comarca de Brasnorte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 70 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 88/2025 (CIA n. 0723397-87.2025.8.11.0099),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Juliana Viniski, matrícula n. 52.255, Assessora de Gabinete II- PDA-CNE-VIII, lotada na Comarca de Cotriguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 71 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 5/2024 (CIA n. 0705584-90.2024.8.11.0096),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Lucilene Pedrosa Rodrigues, matrícula n. 8.070, Gestora Administrativa 3, lotada na Comarca de Itaúba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 72 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 58/2025 (CIA n.0024243-54.2025.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Solange Ferreira dos Santos, matrícula n. 6.297, Técnica Judiciária- PTJ, lotada na secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 74 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 24/2025 (CIA n. 0010925-04.2025.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Maria Fernanda Daltro Caseiro, matrícula n. 32.719, Técnica Judiciária-PTJ, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 2º O novo prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, a servidora deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de nova prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 75 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 6/2026 (CIA n. 0703878-59.2026.8.11.0013),
RESOLVE:

Art. 1º Designar para o regime de teletrabalho a servidora Uly Souza Mattozo, matrícula n. 42.721, Analista Judiciária-PTJ, lotada na Comarca de Pontes e Lacerda.

Art. 2º O prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, a servidora deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 76 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 8/2026 (CIA n. 0746490-40.2025.8.11.0015),
RESOLVE:

Art. 1º Designar para o regime de teletrabalho a servidora Karine Danielle Rodrigues, matrícula n. 21.389, Analista Judiciária-PTJ, lotada na Comarca de Sinop.

Art. 2º O prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o lotada no estabelecido no plano de trabalho individualizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, a servidora deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 233 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Condições Especiais de Trabalho - Teletrabalho 1/2025 (CIA n. 0701758-87.2025.8.11.0042),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Taiana Vieira de Souza Dorileo, matrícula n. 11.039, Analista Judiciária-PTJ, lotada na Comarca de Cuiabá, a prorrogação da Condição Especial de Trabalho, na modalidade de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade, com efeitos retroativos a 09/02/26.

Parágrafo único. A manutenção da Condição Especial de Trabalho está condicionada à apresentação, anual, de laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(documento assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 313 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0706710-04.2026.8.11.0001,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação interna à servidora Evaneide Martins de Freitas do Amaral, matrícula n. 35.823, Técnico Judiciário - PTJ, nos termos do art. 20, III, do Provimento TJMT/CM n. 26/2013, da Comarca de Cuiabá para este Tribunal de Justiça, enquanto estiver no exercício do cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação da portaria de designação para o cargo em comissão ou função de confiança que motivou esta movimentação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 323 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0010351-44.2026.8.11.0000,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Thamires Portela Guimarães Ferreira, Auxiliar Judiciário-PTJ, matrícula n. 53.181, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo de

Chefe de Divisão PDA-CNE-V, da Divisão Judiciária do Departamento da 5ª Câmara de Direito Privado da Coordenadoria Judiciária, no período de 23 de fevereiro a 15 de março de 2026, durante o afastamento da titular Rebecca Roque Duarte, matrícula n. 32.529, em usufruto de férias referentes ao exercício de 2025, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 321 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o Ofício n. 355/2026-PRES colacionado no CIA n. 0010302-03.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Barbara Calandrini Lopes Jacob, Analista Judiciário-PTJ, matrícula n.31.017, em movimentação interna da Comarca de Cuiabá para a Secretaria do Tribunal de Justiça, para desempenhar a função de Gestor Administrativo 1 – PDA-FC, da Coordenadoria de Gabinete da Presidência, ficando revogada a Portaria TJMT/PRES n. 65 de 21.01.206, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 22.1.2026, edição n. 12112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 246 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Condições Especiais de Trabalho - Teletrabalho 4/2026 (CIA n. 0702430-05.2026.8.11.0093),
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Michelle Eugenia Rezende Silva, matrícula n. 41.196, Técnica Judiciária-PTJ, lotada na Comarca de Feliz Natal, a Condição Especial de Trabalho, na modalidade de teletrabalho, sem acréscimo de produtividade.

Parágrafo único. A manutenção da Condição Especial de Trabalho está condicionada à apresentação, decorrido o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do 12º (décimo segundo) mês de vida do filho da requerente, de laudo médico que ateste a permanência da situação que deu ensejo à concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 318 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0010897-02.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Evaneide Martins de Freitas do Amaral, Técnica Judiciária-PTJ, matrícula n. 35.823, em movimentação interna da Comarca de Porto Alegre do Norte para a Secretaria do Tribunal de Justiça, para desempenhar a função de Revisor - PDA-FC, do Gabinete 24 - Desembargador Sérgio Valério, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.66/2026
CIA n. 0705919-93.2026.8.11.0014

SolicitanteDalvanira Vieira da Silva,

[...]
defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio do período de 12.3.2001 a 12.3.2006 à servidora Dalvanira Vieira da Silva, matrícula n. 6.190, da Comarca de Poxoréu.
O pagamento ocorrerá em 2 (duas) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.
Dessa forma, autorizo a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, a ser pago tão logo haja disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.64/2026
CIA n. 0706128-04.2026.8.11.0001
Solicitante Gilda Rodrigues Arruda,
[...]
defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 7.1.2021 a 7.1.2026 à servidora Gilda Rodrigues Arruda, matrícula n. 4.215, da Comarca de Cuiabá.
O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.65/2026
CIA n. 0706013-80.2026.8.11.0001
Solicitante Flávio Márcio de Campos Gallio,
[...]
defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 1º.2.2021 a 1º.2.2026 ao servidor Flávio Márcio de Campos Gallio, matrícula n. 22.984, da Comarca de Cuiabá.
O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.73/2026
CIA n. 0009003-88.2026.8.11.0000
Solicitante Ana Carolina Ribeiro da Cunha Ferreira,
[...]
defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 14.11.2020 a 14.11.2025 à servidora Ana Carolina Ribeiro da Cunha Ferreira, matrícula n. 6.122.
O pagamento ocorrerá em 03 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.
Dessa forma, autorizo a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO-CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS- ATENDIMENTO AO SERVIDOR N.4/2026
CIA n. 0701701-94.2026.8.11.0087
Solicitante Comarca de Guarantã do Norte,
[...]
autorizo a abertura de processo seletivo para credenciamento e formação de cadastro de reserva de profissionais da área de Psicologia, a fim de atender à Comarca de Guarantã do Norte, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.
O processo seletivo deverá observar o modelo de edital-padrão estabelecido pela Administração e os procedimentos constantes da Instrução Normativa TJMT/PRES n. 1/2024, sob pena de anulação do procedimento.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.
Após, devolva-se à origem.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N. 9/2026
CIA n. 0003935-60.2026.8.11.0000
Solicitante Nilva Blemer,
[...]
defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período de 9 de dezembro de 2020 a 9 de dezembro de 2025 à servidora Nilva Blemer, matrícula n. 7.965.
O pagamento ocorrerá em 3 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.
Dessa forma, autorizo a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.55/2026
CIA n. 0705248-12.2026.8.11.0001
Solicitante Claudiomiro Donadon Pereira,
[...]
defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias da licença-prêmio do período a 20.1.2002 ao servidor Claudiomiro Donadon Pereira, matrícula n. 1.846, da Comarca de Cuiabá.
O pagamento ocorrerá em 03 (três) parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.
Dessa forma, autorizo a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.69/2026
CIA n. 0706614-47.2026.8.11.0014
Solicitante Maria da Conceição Rosa de Souza,
[...]
defiro pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio do período de 7.11.2020 a 7.11.2025 à servidora Maria da Conceição Rosa de Souza, matrícula n. 6.199, da Comarca de Poxoréu.
O pagamento ocorrerá em duas parcelas, correspondentes à remuneração mensal percebida.
Dessa forma, autorizo a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO N.70/2026
CIA n. 0706739-52.2026.8.11.0034
Solicitante Nilta Rodrigues de Matos,
[...]
defiro o pedido para autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da licença-prêmio do período de 13.9.2020 a 13.9.2025 à servidora Nilta Rodrigues de Matos, matrícula n. 8.665, da Comarca de Dom Aquino.
O pagamento ocorrerá em uma parcela, correspondente à remuneração mensal percebida.
Dessa forma, autorizo a inclusão da importância devida no cronograma de pagamento de passivos, nos termos da Resolução TJMT/TP n. 01/2010, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.
Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO-CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS-ATENDIMENTO AO SERVIDOR N. 5/2026

CIA 0704479-81.2026.8.11.0040

Solicitante: Juízo da Diretoria do Foro da Comarca de Sorriso

(...) Diante do exposto, tendo em vista à necessidade de manter e garantir a continuidade da efetiva prestação jurisdicional, autorizo a abertura de processo seletivo para credenciamento e formação de cadastro de reserva de profissionais de Fisioterapia e Psicologia, a fim de atender à Comarca de Sorriso, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

O processo seletivo deverá observar o modelo de edital-padrão estabelecido pela Administração e os procedimentos constantes da Instrução Normativa TJMT/PRES n. 1/2024, sob pena de anulação do procedimento.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Após, devolva-se à origem.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO-CREDENCIAMENTO N. 5/2026

CIA. 0704701-34.2026.8.11.0045

Solicitante: Juízo da Diretoria do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde

(...) Diante do exposto, e tendo em vista a necessidade de manter e garantir a continuidade da efetiva prestação jurisdicional, autorizo a abertura de processo seletivo para credenciamento e formação de cadastro de reserva de profissionais da área de Psicologia, a fim de atender à Comarca de Lucas do Rio Verde, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 61/2020.

O processo seletivo deverá observar o modelo de edital-padrão estabelecido pela Administração e os procedimentos constantes da Instrução Normativa TJMT/PRES n. 1/2024 sob pena de anulação do procedimento.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Após, devolva-se à origem.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO-CREDENCIAMENTO DE

PROFISSIONAIS-ATENDIMENTO AO SERVIDOR N. 6/2026

CIA. 0705810-85.2026.8.11.0109

Solicitante: Juízo da Diretoria do Foro da Comarca de Marcelândia

(...) Diante do exposto, tendo em vista à necessidade de manter e garantir a continuidade da efetiva prestação jurisdicional, autorizo a abertura de processo seletivo para credenciamento e formação de cadastro de reserva de profissionais da área de Psicologia, a fim de atender à Comarca de Marcelândia, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 17/2023.

O processo seletivo deverá observar o modelo de edital-padrão estabelecido pela Administração e os procedimentos constantes da Instrução Normativa TJMT/PRES n. 1/2024, sob pena de anulação do procedimento.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Após, devolva-se à origem.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

EXPEDIENTE CIA.0007519-38.2026.8.11.0000

Solicitante:FERNANDO JORGE DE AMORIM

[...]

Ante o exposto, com fundamento no art. 3º da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022, indefiro o pedido de designação doservidorFernando Jorge de Amorim, Auxiliar Judiciário-PTJ, matrícula n. 9.357, para desempenhar, em substituição, com ônus, a função de Gestor Administrativo 2 - PDA-FC, do Serviço de Fiscalização e Correição do Foro Extrajudicial da Divisão de Fiscalização e Correição do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2026.

Cientifique-seoservidor interessado.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoaspara as providências.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Atos do Presidente

ATO TJMT/PRES N. 139 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0007866-71.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cristiano Pereira Terra, matrícula n. 12.709, do cargo

comissionado de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II da Assessoria Técnico-Jurídica da Comissão de Org. Judiciária e Regimento Interno das Comissões Permanentes.

Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico de Desembargador I - PDA-CNE III, do Gabinete 14 - Desembargador Marcos Machado, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 138 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0007866-71.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávia Bueno Vital da Silva, matrícula n. 34.744, do cargo, em comissão, de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete 14 - Desembargador Marcos Machado, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 150 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0730623-53.2023.8.11.0087,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, Lucimeire Fonseca Simão, matrícula n. 50.923, da função de Psicóloga na Comarca de Guarantã do Norte, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 140 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0007866-71.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Naiara Eduarda Brito Sala, matrícula n. 30.606, do cargo comissionado de Assessor Jurídico de Desembargador I - PDA-CNE-III, do Gabinete 14 - Desembargador Marcos Machado.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete 14 - Desembargador Marcos Machado, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 151 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0076250-33.2019.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, Deuselina Damiano da Silva Pessoa, matrícula n. 31.232, da função de Psicóloga na Comarca de Araputanga, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 149 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0010390-41.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Flávio Andrade Zamarioli para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico Desembargador I - PDA-CNE-III, do Gabinete 11

- Desembargador Ricardo Gomes de Almeida, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 144 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0000064-22.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Barbara Goncalves Querobin, matrícula n. 45.555, do cargo comissionado de Gestor de Gabinete de Desembargador - PDA-CNE-III, do Gabinete 30 - Desembargadora Maria Aparecida Ferreira Fago.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete 30 - Desembargadora Maria Aparecida Ferreira Fago, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 145 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0000064-22.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Tayla Felix Ferro, matrícula n. 53.728, do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete 30 - Desembargadora Maria Aparecida Ferreira Fago.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer, em comissão, o cargo de Gestor de Gabinete de Desembargador - PDA-CNE-III, do Gabinete 30 - Desembargadora Maria Aparecida Ferreira Fago, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 148 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0010761-05.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Marcia Moura dos Santos, matrícula n. 53.028, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência - 03.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência - 01 - Dr. Agamenon Alcântara Moreno Júnior, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 146 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0010385-19.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marinara Manaos de Assunção, matrícula n. 54.802, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Juíza Auxiliar da Presidência - 03 - Christiane da Costa Marques Neves, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 147 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade

com a decisão proferida no CIA n. 0010385-19.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lyvia Chrystina Miranda Pedroso, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência - 03 - Christiane da Costa Marques Neves, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria Financeira

Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris

Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS
Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 13/02/2026 - ID: 0008887-82.2026.8.11.0000

Requerente: TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO

Cargo/Função: Juízes (professor)

Lotação:

Destino: De Curitiba(PR) a Cuiabá(MT)

Finalidade: CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COFI - TURMA 01/2026

Período: 01/03/2026 a 06/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706924-89.2026.8.11.0099

Requerente: ALCIONE VALERIO DIAS COSTA

Cargo/Função: Credenciado (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Cotriguaçu(MT) a Nova União(MT)

Finalidade: Realização de Estudo Psicossocial

Período: 28/02/2026 a 28/02/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 18/02/2026 - ID: 0706996-88.2026.8.11.0095

Requerente: DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ

Cargo/Função: Credenciado (ASSISTENTE SOCIAL CREDENCIADA)

Lotação:

Destino: De Paranaíta(MT) a Paranaíta(MT)

Finalidade: DIARIA DANÚBIA 28.02.2026

Período: 28/02/2026 a 28/02/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 09/02/2026 - ID: 0705553-32.2026.8.11.0086

Requerente: ADRIANE VERGAS BARBOSA

Cargo/Função: Demais Participantes (Psicóloga)

Lotação:

Destino: De Nova Mutum(MT) a Sta Rita Trivelato(MT)

Finalidade: Estudo Psicossocial 1007275-62.2025.8.11.0086

Período: 28/02/2026 a 28/02/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 09/02/2026 - ID: 0705554-17.2026.8.11.0086

Requerente: YEDA CAMPOS FERNANDES

Cargo/Função: Demais Participantes (Assistente Social)

Lotação:

Destino: De Nova Mutum(MT) a Sta Rita Trivelato(MT)

Finalidade: Estudo Psicossocial 1007275-62.2025.8.11.0086

Período: 28/02/2026 a 28/02/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010242-30.2026.8.11.0000
Requerente: ELIOENAI PLENS DE SOUZA AMARO
Cargo/Função: Demais Participantes (Cedidos)
Lotação: Núcleo de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário/Socioeduc- GMF - SDC
Destino: De Cuiabá(MT) a Comodoro(MT)
Finalidade: INSPEÇÕES Comodoro, Pontes e Lacerda, Mirassol D'Oeste, Araputanga e Cáceres/MT
Período: 01/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010243-15.2026.8.11.0000
Requerente: THAMARA FERNANDA NIELAND BORGES
Cargo/Função: Demais Participantes (Assessor de Gabinete I)
Lotação: Gabinete do Juiz 1 - 2ª Vara Criminal - Comarca de Cuiabá - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Comodoro(MT)
Finalidade: INSPEÇÕES Comodoro, Pontes e Lacerda, Mirassol D'Oeste, Araputanga e Cáceres/MT
Período: 01/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010274-35.2026.8.11.0000
Requerente: JOSE ROBERTO PEREIRA
Cargo/Função: Demais Participantes (Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII)
Lotação: Gabinete 01 - Des. Orlando de Almeida Perri - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Comodoro(MT)
Finalidade: INSPEÇÕES Comodoro, Pontes e Lacerda, Mirassol D'Oeste, Araputanga e Cáceres/MT
Período: 01/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 4,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010413-84.2026.8.11.0000
Requerente: Lawrence Pereira Midon
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: Vara Única da Comarca de Apicás - Entrância Única
Destino: De Apicás(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: I Simpósio: Segurança Jurídica e Cadeias Produtivas do Agronegócio, evento organizado pela FAMATO e pela Harven Agribusiness School, em parceria com a ESMAGIS-MT, em Cuiabá/MT.
Período: 01/03/2026 a 03/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010414-69.2026.8.11.0000
Requerente: Luciana de Souza Cavar Moretti
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 2ª Vara da Comarca de Nova Mutum - Entrância Única
Destino: De Nova Mutum(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: I Simpósio: Segurança Jurídica e Cadeias Produtivas do Agronegócio, evento organizado pela FAMATO e pela Harven Agribusiness School, em parceria com a ESMAGIS-MT, em Cuiabá/MT.
Período: 01/03/2026 a 03/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS
Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 19/02/2026 - ID: 0009316-49.2026.8.11.0000
Requerente: DIONEIA APARECIDA TAQUES HERANE
Cargo/Função: Demais Participantes (Auditor Interno)
Lotação: Auditoria Interna - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)
Finalidade: Visitas Técnicas - Avaliação de Acessibilidade
Período: 01/03/2026 a 06/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 19/02/2026 - ID: 0009317-34.2026.8.11.0000
Requerente: LUCIANA CRISTINA MENDES DE SOUSA PINTO
Cargo/Função: Demais Participantes (Auditor Interno)
Lotação: Auditoria Interna - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)
Finalidade: Visitas Técnicas - Avaliação de Acessibilidade
Período: 01/03/2026 a 06/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 19/02/2026 - ID: 0009318-19.2026.8.11.0000
Requerente: MARCOS FERREIRA GIRAO JUNIOR
Cargo/Função: Demais Participantes (Auditor Interno)
Lotação: Auditoria Interna - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Vila Bela da Santíssima Trindade(MT)
Finalidade: Visitas Técnicas - Avaliação de Acessibilidade
Período: 01/03/2026 a 06/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 5,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010415-54.2026.8.11.0000
Requerente: Vagner Dupim Dias
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 5ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - Entrância Única
Destino: De Tangará da Serra(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: I Simpósio: Segurança Jurídica e Cadeias Produtivas do Agronegócio, evento organizado pela FAMATO e pela Harven Agribusiness School, em parceria com a ESMAGIS-MT, em Cuiabá/MT.
Período: 01/03/2026 a 03/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010416-39.2026.8.11.0000
Requerente: Walter Tomaz da Costa
Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)
Lotação: 3ª Vara Criminal da Comarca de Sinop - Entrância Única
Destino: De Sinop(MT) a Cuiabá(MT)
Finalidade: I Simpósio: Segurança Jurídica e Cadeias Produtivas do Agronegócio, evento organizado pela FAMATO e pela Harven Agribusiness School, em parceria com a ESMAGIS-MT, em Cuiabá/MT.
Período: 01/03/2026 a 03/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 02/02/2026 - ID: 0005282-31.2026.8.11.0000
Requerente: DIOGO GONÇALVES
Cargo/Função: Demais Participantes (Diretor de Departamento)
Lotação: Departamento de Obras - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Sinop(MT)
Finalidade: visita técnica de Engenharia - Comarca de Sinop
Período: 02/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 02/02/2026 - ID: 0005283-16.2026.8.11.0000
Requerente: GUILHERME AFONSO SGUARIZI MACIEL
Cargo/Função: Demais Participantes (Chefe de Divisão)
Lotação: Divisão de Fiscalização de Obras - SDCR
Destino: De Cuiabá(MT) a Sinop(MT)
Finalidade: visita técnica de Engenharia - Comarca de Sinop
Período: 02/03/2026 a 05/03/2026
Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010147-97.2026.8.11.0000
Requerente: Sebastião de Arruda Almeida
Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador)
Lotação: Tribunal de Justiça
Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)
Finalidade: Reunião Presencial com a Conselheira do CNJ, Daiane Nogueira

de Lira, em Brasília/DF,

Período: 02/03/2026 a 02/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 23/02/2026 - ID: 0010148-82.2026.8.11.0000

Requerente: Valmir Alaércio dos Santos

Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)

Lotação: 3ª Turma Recursal - Gabinete 1 da Comarca de Cuiabá - Entrância Única

Destino: De Cuiabá(MT) a Brasília(DF)

Finalidade: Reunião Presencial com a Conselheira do CNJ, Daiane Nogueira de Lira, em Brasília/DF,

Período: 02/03/2026 a 02/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009729-62.2026.8.11.0000

Requerente: Agamenon Alcântara Moreno Júnior

Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)

Lotação: 1ª V. Esp. Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande - Entrância Única

Destino: De Cuiabá(MT) a Curitiba(PR)

Finalidade: 1ª Reunião Técnica da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, a realizar-se em Curitiba/PR

Período: 02/03/2026 a 04/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 20/02/2026 - ID: 0009730-47.2026.8.11.0000

Requerente: Christiane da Costa Marques Neves

Cargo/Função: Juízes (Juiz de Direito)

Lotação: Tribunal de Justiça

Destino: De Cuiabá(MT) a Curitiba(PR)

Finalidade: 1ª Reunião Técnica da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, a realizar-se em Curitiba/PR

Período: 02/03/2026 a 04/03/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 2,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM nº 24 de 24/07/2023, publicado no DGE nº 11510.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 21/2026

CIA 0009176-15.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos itens do Pregão Eletrônico n. 4/2026 n.º CIA 0000389-94.2026.8.11.0000.

Empresa: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: "Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo Pick-Up com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades de serviços com transportes do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações contidas no subitem 1.2, do Termo de Referência".

ITEM 1.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

HYPERLINK "https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos"
https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?

NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

HYPERLINK "http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0001003-02.2026.8.11.0000"

"http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0009176-15.2026.8.11.0000"

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2026

CIA 0009521-78.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos itens do Pregão Eletrônico n. 51/2025 n.º CIA 0066554-60.2025.8.11.0000.

Empresa: INCLUSIT CONSULTORIA E SERVIÇOS

CNPJ: 60.782.013/0001-91

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (Agendas, apresentador multimídia, caixa arquivo poliôndas, cola instantânea, colher de sobremesa, fita crepe, fita PVC transparente e marrom, fone de ouvido, guardanapo de tecido, pelerine, pilha, prato de sobremesa, trena), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência".

ITEM 17.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

HYPERLINK "https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos"
https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?

NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos

HYPERLINK "http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0001003-02.2026.8.11.0000"

"http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0009521-78.2026.8.11.0000"

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS n. 72/2025 – CIA 0066910-55.2025.8.11.0000

SOLICITANTE: Secretaria de Saúde do Município de Cuiabá

SOLICITADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

(...)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Ante o exposto, demonstrada a oportunidade, a conveniência e a prévia avaliação dos bens, nos termos do artigo 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133/2021, bem como, no art. 29 da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM, acolho o Parecer n. 71/2026/ATJL, bem como o Parecer Administrativo n. 06/2026-COMPIBI/TJMT, e autorizo a doação dos bens relacionados no Relatório de Seleção de Bens constantes do andamento n. 24, os quais foram classificados como antieconômicos à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT. Por fim, após as devidas formalidades, deverão ser acostados aos autos os comprovantes de recebimento da doação pela entidade beneficiada. À Coordenadoria Administrativa, para as providências necessárias. Cumpra-se. Cuiabá-MT, data da assinatura digital. Assinado digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2026.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2026

CIA 0010544-59.2026.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos itens do Pregão Eletrônico n. 46/2025 n.º CIA 0027923-47.2025.8.11.0000.

Empresa: IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 18.858.496/0001-02
OBJETO: "Registro de preços para Contratação de Solução de Expansão de Processamento e de Memórias dos Servidores de Dados Cisco e aquisição de servidores GPU, com suporte técnico e garantia da fabricante, incluindo implantação, contemplando, inclusive, os equipamentos e softwares legados que já fazem parte da solução do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo período de 1 ano, com possibilidade de prorrogação por mais 1 ano, de acordo com o artigo 84, da Lei n. 14.133/2021".
ITEM 1,2,3,4,5 e 6.
Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.
Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:
HYPERLINK "https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos"
https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos
HYPERLINK "http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0001003-02.2026.8.11.0000"
" http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0010544-59.2026.8.11.0000

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2026.
Ivone Regina Marca
Diretora Administrativa

COMARCAS

Entrância Final

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Portaria

A PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 89/2026-GRHFC de 26 de fevereiro de 2026 – 3ª Alteração – Altera a escala de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça referente aos meses de março e abril.2026,encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico final desta Edição.
Clique aqui
Caderno de Anexo

Gerência de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 92/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0707999-69.2026.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria Clara Corrêa, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE - VIII no Gabinete do Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá - SDCR, a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 83/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0708146-95.2026.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Gizele de Paula Aparecida Correa, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Gabinete I - PDA-CNE - VII no Gabinete do Juiz 3 do Núcleo Justiça 4.0 de Execução Fiscal Estadual da Comarca de Cuiabá - SDCR, a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 94/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0708399-83.2026.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Jonathan de Arruda Barbosa, Técnico Judiciário, matrícula n. 24396, na Secretaria da 10ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, a partir de 26/02/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Sinop

Portaria

PORTARIA N. 11/2026-cnpar

A Doutora Débora Roberta Pain Caldas, Juíza de Direito e Diretora do Foro, em substituição legal, da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Gilmaria Cristina Campos Filgueiras, matrícula n. 11491, Técnica Judiciária PTJ, para exercer, em substituição, com ônus, a Função de Gestora Judiciária da 2ª Vara Criminal, no período de 27.02.26 a 13.03.26, durante o afastamento da titular Lucilene Tizo, Técnica Judiciária, matrícula 7093, em usufruto de compensatórias e férias.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sinop, 26 de fevereiro de 2026

Assinada Digitalmente
Débora Roberta Pain Caldas
Juíza de Direito e Diretora do Foro, em substituição legal

PORTARIA N. 11/2026-cnpar

A Doutora Débora Roberta Pain Caldas, Juíza de Direito e Diretora do Foro, em substituição legal, da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Gilmaria Cristina Campos Filgueiras, matrícula n. 11491, Técnica Judiciária PTJ, para exercer, em substituição, com ônus, a Função de Gestora Judiciária da 2ª Vara Criminal, no período de 27.02.26 a 13.03.26, durante o afastamento da titular Lucilene Tizo, Técnica Judiciária, matrícula 7093, em usufruto de compensatórias e férias.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sinop, 26 de fevereiro de 2026

Assinada Digitalmente
Débora Roberta Pain Caldas

Juíza de Direito e Diretora do Foro, em substituição legal

Decisão

CIA N. 0705071-06.2026.8.11.0015

Vistos,
MARIA RITA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária-PTJ, matrícula: 6098 requer a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 11.9.2020 a 11.9.2025.

As informações prestadas pela Central de Administração são no sentido de que a servidora prestou serviço a este Poder sob regime da CLT, no cargo de Oficial Judiciário- JEAJ de 01.6.1986 a 03.8.1986. Foi nomeada ao cargo efetivo ao cargo de Oficial Judiciário em 04.8.1986 pelo Ato do Gov. 25.7.1986 e foi desligada em 31.5.1988. Foi nomeada ao cargo comissionado de Chefe de Divisão de 11.9.1995 a 09.7.1997. Em 10.7.1997 foi nomeada ao cargo efetivo de Oficial Escrevente pelo Ato nº 107/97-CM, de 13.6.1997, sendo declarada estável a partir de 10.7.1999, pelo Ato nº 165/99-CM.

A servidora requereu e obteve a concessão de licença-prêmio referente aos quinquênios de 1995/2000, 2000/2005, 2010/2015 e 2015/2020. Teve indeferimento do quinquênio 2005/2010 por ter sido punida com suspensão das suas atividades funcionais pelo período de 90 (noventa) dias, que foram convertidas em multa conforme art. 157 § 2.º da LC 04/90. Por fim informa, que no período em que requer a concessão de licença, a servidora não infringiu as disposições do artigo 110 da Lei Complementar 04/90, e o artigo 2º da LC nº 59, os quais preveem a concessão deste benefício.

É o Breve Relato

O pedido encontra respaldo legal na Lei n.º 8.816, de 18.01.2008, que dispõe sobre concessão e conversão em espécie de licença-prêmio:

Art. 1º - Os membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso farão jus ao gozo de licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício.

§ 1º A licença prevista no caput será de 03 (três) meses por cada período aquisitivo, com remuneração do cargo efetivo, permitida sua conversão em espécie, extensiva aos membros e servidores que adquiriram o direito anteriormente à publicação desta lei, segundo a disponibilidade financeira do Órgão.

§ 2º Entende-se por assiduidade o disposto no Art. 109 e 110 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

O artigo 110 assim prevê:

Art. 110. Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – afastar-se do cargo em virtude de:

Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

Licença para tratar de interesses particulares;

Condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único: As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

Diante disso, defiro a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao quinquênio de 11.9.2020 a 11.9.2025, para ser usufruída oportunamente.

Cientifique a servidora, encaminhe cópia desta decisão ao DRH/TJ e proceda-se às anotações na ficha funcional.

Cumpridas as formalidades legais e baixas necessárias, archive-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sinop, 05 de fevereiro de 2026

Assinado digitalmente

Débora Roberta Pain Caldas

Juíza de Direito e Diretora do Foro, em substituição legal

Entrância Intermediária

Comarca de Água Boa

Diretoria do Fórum

Decisão

Cia nº: 0076427-21.2025.8.11.0021

Natureza: Pedido de Providências /Suscitação de Dúvida.

Suscitante: Cartório do 1º Ofício de Água Boa - José Campos Sobrinho.

Defiro o requerimento do Ministério Público (andamento 70), para que seja procedida a intimação de Eliezer de Oliveira Queiros, representado por Loan Carlos Santana Silva, bem como Bruno Evelin Araújo da Silva, representado

por Claudionor Antonio Fortes , para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 5 (cinco) dias.

Às providências.

Água Boa-MT, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAELLA KARLLA DE OLIVEIRA BARBOSA

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Alta Floresta

Portaria

PORTARIA N. 23/2026/CADMAL

O DOUTOR ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR o Senhor SAID CAVALCANTE DOS SANTOS , portadora do R.G. nº 30561906 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº 040.614.181-90, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II – PDA-CNE VIII do Gabinete da 4ª Vara desta Comarca, a partir da assinatura do Termo de Posse, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta Portaria.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta-MT, 26 de Fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Alexandre Sócrates Mendes

Juiz de Direito - Diretor do Foro

PORTARIA N. 28/2026/CADMAL

O DOUTOR ALEXANDRE SÓCRATES MENDES, MM JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor EDILTON ALVES DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula 11.545 para desempenhar as funções inerentes ao cargo de Gestor Judiciário– FC – da Secretaria da 4ª Vara desta Comarca de Alta Floresta, com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

P.R.I. Cumpra-se, remetendo-se cópia à CGP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta-MT, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Alexandre Sócrates Mendes

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Comarca de Campo Novo do Parecis

Edital

EDITAL Nº. 02/2026-DF

O DOUTOR BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA, MM Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital 09/2025/DF – DJE 12057/2025, que Tornou Público a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissional na Área de Psicologia (Pessoa Física) da Comarca de Campo Novo do Parecis, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital, obedecendo aos termos do Provimento nº. 061/2020-CM de 16.12.2020,

disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.878, de 15.12.2020, retificado, em parte, pelo Provimento TJMT/CM n. 25, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.273, de 02.08.2022, bem como a nomeação da comissão conforme r. despacho, seguem a avaliação curricular dos candidatos que apresentaram requerimentos e documentos para concorrer a vaga de Psicólogo desta Comarca:

TORNA PÚBLICO o RESULTADO do IV Processo Seletivo para análise de currículo na área de Psicologia, mediante as condições estabelecidas no Edital 09/2025, disponibilizado em 24/10/2025 no DJE n.º 12057.

DA AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS

Candidatos ao credenciamento de Psicólogo:

Candidato(a):

Emanuelle Pereira Carrasco

Da documentação:

Da documentação: (Item 5.1 “b” Não apresentou Declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - Declaração acerca de existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos, etc), e carga horária do respectivo vínculo, item 5.2 , “XIII)

Situação:

Desclassificada.

Da pontuação:

Item 6.1.2 alínea “f” – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 0,50 pontos.

Candidato(a):

Ana Carolina Alves

Da documentação: (Item 5.1 “a” ficha cadastral - Anexo II sem assinatura, Item 5.2 “XIII” - Declaração acerca de existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos, etc), e carga horária do respectivo vínculo não foi anexado pela candidata)

Situação:

Desclassificada.

Da pontuação:

Item 6.1.2 alínea “e” – Especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica = Total de 1,00 pontos.

Soma total de 1,00 pontos.

Candidato(a):

Rosania Lemos Vieira

Da documentação: (Item 5.1 “c” declaração de relação de parentesco – Anexo IV, Item 5.2 “VII” Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de Segundo Grau de jurisdição)

Situação:

Desclassificado.

Da pontuação:

Item 6.1.2 alínea “e” – Especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica = Total de 1,00 pontos.

Item 6.1.2 alínea “f” – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 1,50 pontos.

Candidato(a):

Camila Kazue Fujimoto

Da documentação: Documentação exigida completa nos termos do Edital 09/2025/DF(DJE: 12067/2025).

Situação:

Classificado.

Da pontuação:

Item 6.1.1 alínea “a” – Tempo de serviço público: 15(anos) anos e 09(nove) meses e 07(sete) dias = utilizado 02(dois) anos Total de 2,00 pontos.

Item 6.1.1 alínea “b” – Tempo de serviço público excedente contado como Experiência Profissional: 13 (treze) anos e 09(nove) meses = Total de 3,00 pontos.

Item 6.1.2 alínea “e” – Especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica = Total de 2,00 pontos.

Item 6.1.2 alínea “f” – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 7,50 pontos.

Candidato(a):

Cristiano Furtado Scarpazza

Da documentação:

Situação:

Classificado.

Da pontuação:

(Não foi possível identificar a área de atuação, e o documento não se encontra devidamente assinado/carimbado).

Item 6.1.2 alínea “b” – Mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica = Total de 2,00 ponto.

Item 6.1.2 alínea “e” – Especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica = Total de 1,00 pontos.

Item 6.1.2 alínea “f” – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 3,50 pontos.

Candidato(a):

Mayara Oda Volpato

Da documentação: cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida

categoria B ou superior, item 5.2 III

Situação:

Desclassificada.

Da pontuação:

Item 6.1.1 alínea “b” – Tempo de experiência profissional: 04 (quatro) meses =

Total de 0,00 pontos

Não apresentou títulos

Soma total de 0,00 pontos.

Candidato(a):

Viviany Martins Da Silva

Da documentação: Da documentação: Documentação exigida completa nos termos do Edital 09/2025/DF(DJE: 12067/2025).

Situação:

Classificado.

Da pontuação:

Item 6.1.1 alínea “b” – Tempo de experiência profissional: 01 (um) ano e 25 (vinte) dias = Total de 0,50 pontos

Item 6.1.2 alínea “f” – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 1,00 pontos.

Candidato(a):

Ariane Pierezan Zanella

Da documentação: Da documentação: Documentação exigida completa nos termos do Edital 09/2025/DF(DJE: 12067/2025).

Situação:

Classificado.

Da pontuação:

Item 6.1.2 alínea “e” – Especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica = Total de 2,00 pontos.

Item 6.1.2 alínea “f” – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 2 pontos.

DO RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Classificação

Nome

Pontuação

1

Emanuelle Pereira Carrasco

Desclassificado

2

Ana Carolina Alves

Desclassificado

3

Rosania Lemos Vieira

Desclassificado

4

Camila Kazue Fujimoto

Classificado

5

Cristiano Furtado Scarpazza

Classificado

6

Mayara Oda Volpato

Desclassificado

7

Viviany Martins Da Silva

Classificado

8

Ariane Pierezan Zanella

Classificado

3. DO RECURSO

Serão admitidos recursos, no prazo de 02(dois) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico-MT, conforme dispõe o item 7.1 do Edital n. 09/2025-DF.

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico HYPERLINK “mailto:cnp.processoseletivo@tjmt.jus.br” cnp.processoseletivo@tjmt.jus.br, conforme estabelecido no edital.

Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo de credenciamento serão analisados e decididos pela Comissão designada pelo Juiz Diretor do Foro desta Comarca;

Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso de recurso;

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu _____ Angela Carla Einik, Gestora Geral G1, o fiz digitar e subscrevi.

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de fevereiro de 2026

Bruno César Singulani França

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

(Assinatura digital)

Comarca de Campo Verde

Diretoria do Fórum

Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CAMPO VERDE – 3ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS Nº
002/2026/ 3ª Vara
DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS E
ACORDOS PENAIS

A juíza Caroline Schneider Guanaes Simões, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução CNJ nº 558/2024** e o **Provimento TJMT/CGJ nº 33/2022**, faz saber que se encontra aberto EDITAL de processo de seleção, com prazo de 30(trinta) dias, para destinação de valores depositados em conta judicial única desta Unidade oriundos das prestações pecuniárias e acordos penais realizados nos processos que tramitam no PJE e SEEU.

1. DO OBJETO E CANAL DE INSCRIÇÃO

1.1. O presente Edital visa selecionar projetos sociais que apresentem relevância para a segurança pública, educação, saúde ou assistência social nesta Comarca.

1.2. As propostas e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: **campo.verde@tjmt.jus.br**, com o assunto: **“PROJETO SOCIAL – EDITAL 002/2026 – [NOME DA ENTIDADE]”**.

2. DA LEGITIMIDADE E ELEGIBILIDADE**2.1. Poderão participar:**

- **a) Entidades Públicas:** órgãos de atuação nas áreas de segurança, educação, saúde ou assistência social;
- **b) Entidades Privadas sem Fins Lucrativos:** associações e fundações de finalidade beneficente;
- **c) Conselhos da Comunidade:** constituídos nos termos da Lei de Execução Penal.

2.2. Requisitos: Estar constituída há, no mínimo, **01 (um) ano**; ter sede ou atuação comprovada nesta Comarca; e possuir objeto social compatível com o projeto apresentado.

3. DOS LIMITES FINANCEIROS

3.1. Fica estabelecido o valor máximo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais** por projeto individual.

3.2. Projetos que excedam este teto deverão apresentar justificativa excepcional, sujeita à análise de conveniência e disponibilidade de saldo.

4. DAS VEDAÇÕES AO USO DOS RECURSOS

4.1. É expressamente proibida a aplicação dos recursos em:

- **a)** Despesas de custeio administrativo (aluguel, água, luz, internet, telefone);
- **b)** Folha de pagamento (salários, encargos ou honorários de diretores/funcionários);
- **c)** Promoção pessoal de agentes públicos ou dirigentes;
- **d)** Finalidade político-partidária ou diversa do projeto aprovado.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

5.1. A entidade deve anexar: Estatuto Social, CNPJ, Documentos do Representante, Certidões de Regularidade (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) e o Plano de Trabalho com, no mínimo, **03 (três) orçamentos** por item.

5.2. Inscrições: De 27/02 de 2026 a 27/03 de 2026.

5.3. Resultado: Publicação prevista para o dia **27/04/2026**.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A entidade contemplada deverá apresentar Prestação de Contas detalhada (Relatório, Notas Fiscais e Fotos) no prazo de **60 (sessenta) dias** após o recebimento, conforme o Guia de Orientação (Anexo I).

7. INFORMAÇÕES

7.1 Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos, dúvidas e questões referentes a este Edital a Diretoria do Foro da Comarca de Campo Verde por intermédio do telefone 66-3419-2233, ramal 201.

7.2 Determino, por fim, que o edital seja disponibilizado no DJE, bem como enviado a imprensa local para ampla divulgação.
Campo Verde, 25 de fevereiro de 2026.

Caroline Schneider Guanaes Simões

Juíza de Direito

ANEXO I – GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS (PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2026 – COMARCA DE CAMPO VERDE)

Este guia estabelece as normas e o formato obrigatório para a prestação de contas das entidades contempladas com recursos oriundos de prestações pecuniárias e acordos penais, conforme o **Provimento TJMT/CGJ nº 33/2022**.

1. DO PRAZO

A entidade beneficiária deverá protocolar a prestação de contas integral no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento do recurso (data do crédito na conta da entidade).

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

A documentação deverá ser enviada em **arquivo único no formato PDF**, devidamente organizado e legível, para o e-mail: **campo.verde@tjmt.jus.br**.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (ESTRUTURA DO PDF)

O relatório de prestação de contas deve ser composto por:

· **3.1. Relatório de Execução do Objeto:** Ofício assinado pelo representante legal da entidade descrevendo detalhadamente as atividades realizadas, as metas alcançadas e o benefício gerado para a comunidade.

· **3.2. Relatório de Execução Financeira:** Planilha detalhada contendo a relação de todos os pagamentos efetuados (Data, Nome do Fornecedor, CNPJ, Número da Nota Fiscal e Valor).

· **3.3. Documentação Fiscal Original:**

o **Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e)** ou Cupons Fiscais emitidos obrigatoriamente em nome da Entidade e com o respectivo CNPJ.

o **Observação:** Não serão aceitos recibos comuns, “vales”, orçamentos ou notas rasuradas.

· **3.4. Comprovação de Pagamento:** Comprovantes bancários de transferência (TED, DOC ou PIX) ou cópia dos cheques nominais emitidos para cada nota fiscal apresentada.

· **3.5. Relatório Fotográfico:** Fotos que comprovem a execução do projeto (ex: equipamentos adquiridos com a etiqueta de patrimônio, realização de obras ou fotos das atividades sociais em curso).

4. VEDAÇÕES E REGRAS FINANCEIRAS

· **Vedação de Saques:** É proibido o saque de valores em espécie para pagamento de fornecedores. Todos os pagamentos devem ser efetuados via conta bancária da entidade.

“>· **Data das Notas:** Somente serão aceitas notas fiscais com data **posterior** à liberação do recurso por este Juízo.

· **Saldo Remanescente:** Caso o valor executado seja inferior ao valor recebido, a diferença deverá ser restituída à conta judicial através de guia de depósito, cujo comprovante deve integrar a prestação de contas.

5. DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

A omissão no dever de prestar contas ou a rejeição das contas por desvio de finalidade sujeitará a entidade e seus dirigentes:

1. Ao descredenciamento imediato junto ao Poder Judiciário.

2. À obrigação de restituição integral do valor recebido, atualizado monetariamente.

3. À responsabilização civil e criminal, com comunicação ao Ministério Público Estadual.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**(VINCULADO AO EDITAL DE DESTINAÇÃO Nº 002/2026)**

Pelo presente instrumento, a entidade **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0001-00]**, com sede em **[Endereço Completo]**, neste ato representada por seu(sua) Presidente/Dirigente, Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do CPF nº **[000.000.000-00]**, **DECLARA e COMPROMETE-SE** perante o Juízo da [Vara Criminal] da Comarca de [Nome da Comarca], em razão do recebimento de recursos oriundos de prestações pecuniárias/acordos penais, a:

1. Aplicar a importância de **R\$ [VALOR APROVADO]**, liberada via SISCONDJ, exclusivamente na execução do projeto social intitulado **“[NOME DO PROJETO]”**, conforme plano de trabalho aprovado por este Juízo.

2. Observar rigorosamente as vedações contidas no **Provimento TJMT/CGJ nº 33/2022** e na **Resolução CNJ nº 558/2024**, estando ciente de que é proibida a utilização destes valores para pagamento de despesas de custeio administrativo (água, luz, aluguel), folha de pagamento ou fins políticos.

3. Manter os recursos em conta bancária de titularidade da entidade, realizando todos os pagamentos de forma rastreável (transferências ou cheques nominais), vedado o saque de valores em espécie para pagamento de fornecedores.

4. Protocolar a prestação de contas integral (Relatório de Execução, Notas Fiscais, Comprovantes Bancários e Fotos) no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após o crédito do valor em conta.

5. Restituir à conta judicial única desta Unidade, no prazo da prestação de contas, eventual saldo remanescente não utilizado no projeto.

6. Facilitar a fiscalização deste Juízo e do Ministério Público, franqueando o acesso às dependências da entidade e aos documentos originais, caso solicitado.

O descumprimento de qualquer das cláusulas acima implicará no dever de restituição integral e atualizada dos valores recebidos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis aos responsáveis.

[Localidade/MT], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

Presidente/Representante da Entidade

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES (PROV. 33/2022-CGJ/MT)

NOME	DA	ENTIDADE:
NOME	DO	PROJETO:

VALOR SOLICITADO: R\$**1. REGULARIDADE JURÍDICA E TEMPORAL**

· ☐ **Ato Constitutivo:** Estatuto Social atualizado e registrado em Cartório?

· ☐ **Tempo de Existência:** Comprova funcionamento mínimo de **01 (um) ano**?

· ☐ **Territorialidade:** Possui sede ou atuação comprovada na Comarca?

· ☐ **Representação:** Documentos pessoais (RG/CPF) do dirigente e Ata de Eleição/Posse da diretoria atual?

· ☐ **CNPJ:** Comprovante de inscrição ativa e regular?

2. REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES)

· ☐ **Certidão Conjunta Federal:** Tributos Federais e Dívida Ativa da União?

· ☐ **Certidão Estadual:** Regularidade perante a Fazenda Pública de Mato Grosso?

· ☐ **Certidão Municipal:** Regularidade perante a Prefeitura da sede?

· ☐ **Certidão de FGTS (CRF):** Regularidade com o Fundo de Garantia?

· ☐ **CND Trabalhista (BNDT):** Inexistência de débitos na Justiça do Trabalho?

3. ANÁLISE DO PROJETO (VIABILIDADE)

· ☐ **Plano de Trabalho:** Contém justificativa, público-alvo e cronograma?

· ☐ **Orçamentos:** Apresentou, no mínimo, **03 (três) cotações** de mercado para os itens solicitados?

· ☐ **Finalidade:** O projeto é voltado para Segurança, Educação, Saúde ou Assistência Social?

· ☐ **Teto Orçamentário:** O valor está dentro do limite estabelecido no Edital?

4. VEDAÇÕES (FILTRO DE EXCLUSÃO)

· ☐ **Custeio:** O projeto NÃO prevê pagamento de aluguel, luz, salários ou encargos fixos?

· ☐ **Fins Lucrativos:** A entidade é declaradamente sem fins lucrativos?

· ☐ **Prestação de Contas Anterior:** A entidade está em dia com projetos passados (se houver)?

Comarca de Chapada dos Guimarães

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 8/2026-ChG DE 26 de fevereiro de 2026.

Designa servidor efetivo para ocupar Função de Confiança no âmbito da

Comarca de Chapada dos Guimarães.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 52, XXIII da Lei Estadual n. 4.964/85.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 2/12/2016, acerca da documentação necessária para o procedimento de nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. JOSE VIEGAS MENDES NETO, Técnico Judiciário, Matrícula n. 42214, para exercer a função de confiança de Gestor Administrativo 3, PDA-FC, da Central de Administração, a partir da publicação deste ato.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(documento assinado eletronicamente)

LEONÍSIO SALLES DE ABREU JÚNIOR

Comarca de Juara

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 24/2026-JUA

O Doutor Marco Antonio Luz de Amorim, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 04/2026, de 24/02/2026, subscrito pela MMª. Juíza Substituta da Segunda Vara, da Comarca Juara- Dra Isabela Ramos Frutuoso Delmondes.

RESOLVE:

NOMEAR Katiele Carriel, portadora do RG 2003999-9 SSP-MT e CPF n. 041.430.411.03, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Gabinete II, Símbolo PDA-CNE-VIII, lotando-a no Gabinete da Segunda Vara desta Comarca de Juara, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado a partir da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juara-MT, 24 de fevereiro de 2026

Marco Antonio Luz de Amorim

Juiz de Direito e Diretor do Foro

(de Cuiabá para Juara)

Comarca de Juína

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 26/2026 - CA

A Doutora Ana Flávia Martins França, Juíza de Direito Substituta e Diretora do Foro desta Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Servidora Camila Barros dos Santos Correia - Técnica Judiciária, matrícula 30015, lotada no Cejusc - Centro Judiciário de Conflitos e Cidadania desta Comarca de Juína, estará em usufruto de férias, a partir do dia 02/03/2026 a 11/03/2026.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Érica Moreira Pacheco, Analista Judiciária, matrícula n. 40560, lotada na Secretaria da Terceira Vara desta Comarca, para em substituição, exercer o cargo de Gestora Judiciária Substituta do Cejusc - Centro Judiciário de Conflitos e Cidadania, durante o período compreendido entre 02/03/2026 a 11/03/2026, em razão de férias do titular.

Publique-se.

Cumpra-se.

Remeta-se cópia ao Departamento de Nomeações e Designações do Tribunal de Justiça.

Juína, 24 de fevereiro de 2026.

Ana Flávia Martins França

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Edital

O EDITAL Nº 01/2026- DF que tem objetivo de dar conhecimento ao resultado preliminar do Processo Seletivo para credenciamento de Psicóloga e Fisioterapeuta da Comarca de Juína-MT, encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Comarca de Lucas do Rio Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

Portaria n. 19/2026, 26 de fevereiro de 2026.

O EXMO. DR. EVANDRO JUAREZ RODRIGUES, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a necessidade da realização do Processo Seletivo para Credenciamento na área de Psicologia para o Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para Credenciamento na área de Psicologia na Comarca de Lucas do Rio Verde:

Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Fórum;

Marisa Antonia Tabile, na função de Gestora Geral;

Andersson Rafael Tafernaberri Leite, na função de Gestor Administrativo III.

Publique-se, remetendo cópia desta ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

(assinado digitalmente)

Evandro Juarez Rodrigues

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Edital

O EDITAL N. 02/2026-DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.878, de 15.12.2020, retificado, em parte, pelo Provimento TJMT/CM n. 25, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.273, de 02.08.2022, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Psicologia.

Clique aqui

Caderno de Anexos

Comarca de Mirassol D'Oeste

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 33/2026-DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PATRICK COELHO CAMPOS GAPPO, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE MIRASSOL D" OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO o PROVIMENTO TJMT/CM Nº 22 DE 23 DE AGOSTO DE 2024, que estabelece Plantão Regional no 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriados, bem como no plantão semanal;

R E S O L V E:

ESTABELECE a escala de plantão judiciário de finais de semana, feriados e semanal, da área cível e criminal da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, referente ao mês de MARÇO/2026.

Data

Dia da Semana

Juiz Responsável

Servidor

Oficial de Justiça

01/03/2026

Domingo

Elmo Lamoia de Moraes

Tatiana Mendes de Oliveira

Wallace Soares de Souza

02/03/2026

Segunda-feira

Elmo Lamoia de Moraes

Tatiana Mendes de Oliveira

Luiz Carlos Rodrigues

03/03/2026

Terça-feira

Elmo Lamoia de Moraes

Tatiana Mendes de Oliveira

Reginaldo Pereira Fassaluci

04/03/2026

Quarta-feira

Elmo Lamoia de Moraes

Tatiana Mendes de Oliveira

Wallace Soares de Souza

05/03/2026

Quinta-feira

Elmo Lamoia de Moraes

Tatiana Mendes de Oliveira

Adelson José de Matos

06/03/2026

Sexta-feira até as 12h00min

Elmo Lamoia de Moraes

Tatiana Mendes de Oliveira

Caio Henrique da Silva Valentim

Sexta-feira a partir das 19h00min

Lucélia Oliveira Vizzotto

Bruna da Cruz Barroso Gappo

Adelson José de Matos

07/03/2026

Sábado

Lucélia Oliveira Vizzotto

Bruna da Cruz Barroso Gappo

Adelson José de Matos

08/03/2026

Domingo

Lucélia Oliveira Vizzotto

Bruna da Cruz Barroso Gappo

Adelson José de Matos

09/03/2026

Segunda-feira

Lucélia Oliveira Vizzotto

Bruna da Cruz Barroso Gappo

Jeffer Kleber de Oliveira

10/03/2026

Terça-feira

Lucélia Oliveira Vizzotto

Bruna da Cruz Barroso Gappo

Luiz Carlos Rodrigues

11/03/2026

Quarta-feira

Lucélia Oliveira Vizzotto

Bruna da Cruz Barroso Gappo

Reginaldo Pereira Fassaluci

12/03/2026

Quinta-feira

Lucélia Oliveira Vizzotto

Bruna da Cruz Barroso Gappo

Adelson José de Matos

13/03/2026

Sexta-feira até as 12h00min

Lucélia Oliveira Vizzotto

Bruna da Cruz Barroso Gappo

Wallace Soares de Souza

Sexta-feira a partir das 19h00min

Marcos André da Silva

Robson Junior Botelho

Davantel

Caio Henrique da Silva Valentim

14/03/2026

Sábado

Marcos André da Silva

Robson Junior Botelho

Davantel

Caio Henrique da Silva Valentim

15/03/2026

Domingo

Marcos André da Silva

Robson Junior Botelho

Davantel

Caio Henrique da Silva Valentim

16/03/2026

Segunda-feira

Marcos André da Silva

Robson Junior Botelho

Davantel

Caio Henrique da Silva Valentim

17/03/2026

Terça-feira

Marcos André da Silva

Robson Junior Botelho

Davantel

Jeffer Kleber de Oliveira

18/03/2026
Quarta-feira
Marcos André da Silva
Robson Junior Botelho
Davantel
Luiz Carlos Rodrigues
19/03/2026
Quinta-feira
Marcos André da Silva
Robson Junior Botelho
Davantel
Reginaldo Pereira Fassaluci
20/03/2026
Sexta-feira até as 12h00min
Marcos André da Silva
Robson Junior Botelho
Davantel
Wallace Soares de Souza
Sexta-feira a partir das 19h00min
Raíssa da Silva Santos
Amaral
Luiz Flavio dos Reis
Lemes
Jeffer Kleber de Oliveira
21/03/2026
Sábado
Raíssa da Silva Santos
Amaral
Luiz Flavio dos Reis
Lemes
Jeffer Kleber de Oliveira
22/03/2026
Domingo
Raíssa da Silva Santos
Amaral
Luiz Flavio dos Reis
Lemes
Jeffer Kleber de Oliveira
23/03/2026
Segunda-feira
Raíssa da Silva Santos
Amaral
Luiz Flavio dos Reis
Lemes
Adelson José de Matos
24/03/2026
Terça-feira
Raíssa da Silva Santos
Amaral
Luiz Flavio dos Reis
Lemes
Caio Henrique da Silva Valentim
25/03/2026
Quarta-feira
Raíssa da Silva Santos
Amaral
Luiz Flavio dos Reis
Lemes
Jeffer Kleber de Oliveira
26/03/2026
Quinta-feira
Raíssa da Silva Santos
Amaral
Luiz Flavio dos Reis
Lemes
Luiz Carlos Rodrigues
27/03/2026
Sexta-feira até as 19h00min
Raíssa da Silva Santos
Amaral
Luiz Flavio dos Reis
Lemes
Reginaldo Pereira Fassaluci
Sexta-feira a partir das 19h01min
Patrick Coelho Campos Gappo
Lucimeire Monaski Friozi de Souza
Luiz Carlos Rodrigues
28/03/2026
Sábado
Patrick Coelho Campos Gappo
Lucimeire Monaski Friozi de Souza
Luiz Carlos Rodrigues
29/03/2026
Domingo
Patrick Coelho Campos Gappo

Lucimeire Monaski Friozi de Souza
Luiz Carlos Rodrigues
30/03/2026
Segunda-feira
Patrick Coelho Campos Gappo
Lucimeire Monaski Friozi de Souza
Adelson José de Matos
31/03/2026
Terça-feira

Patrick Coelho Campos Gappo
Lucimeire Monaski Friozi de Souza
Wallace Soares de Souza
Publique-se. Cumpra-se. Notifiquem-se os servidores e magistrados designados para o plantão via e-mail funcional. Encaminhe-se cópia à Presidência do Tribunal e Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, Coordenadoria de Comunicação e os Representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, 7ª Subseção da OAB/MT, às autoridades da polícia Civil e Militar local.
Mirassol D" Oeste, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
Patrick Coelho Campos Gappo
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Paranatinga

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N°. 003/2026 - CA

A Doutora RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL"ACQUA, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - Retificar a Portaria N. 080/2025-CA, de 03 de novembro de 2025, para que onde se lê: "Art. 2º - NOMEAR os servidores Atanázio Souza Maia Neto, Andréa Corrêa da C. Carvalho e Ludhiana Alves Mendes Oliveira para integrarem a Comissão Sindicante, cabendo ao segundo a secretaria dos trabalhos, ao terceiro o impulsionamento do feito, bem como os atos que se fizerem necessários, decorrentes da ausência do segundo, tudo sobre a presidência do primeiro.", leia-se: "Art. 2º - NOMEAR os servidores Atanázio Souza Maia Neto, Daiani Dela Justina e Ludhiana Alves Mendes Oliveira para integrarem a Comissão Sindicante, cabendo ao segundo a secretaria dos trabalhos, ao terceiro o impulsionamento do feito, bem como os atos que se fizerem necessários, decorrentes da ausência do segundo, tudo sobre a presidência do primeiro". Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Após, remeta-se cópia a egrégia Corregedoria Geral da Justiça, se necessário. Paranatinga/MT, 25 de fevereiro de 2026. (assinado eletronicamente) Raiane Santos Arteman Dall"Acqua Juíza de Direito.

A PORTARIA N. 04/2026-CA que ESTABELECE a escala de plantão, conforme quadro abaixo, referente ao mês de Março de 2026, encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui
Caderno de Anexo

PORTARIA N. 2/2026

A Excelentíssima Senhora Dra. RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL"ACQUA, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos dos artigos 37, 38 e 52 do COJE, com fundamento no art.38 da Lei Federal n. 8.935/94, no artigo 18 da Lei Estadual n. 6.940/97 e Lei n. 12.331, de 28 de novembro de 2023 e em conformidade com os autos do CIA n. 0708122-35.2026.8.11.0044.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR LEANDRO KLEBER TERLES, CPF 478.988.602-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Paranatinga, a partir da assinatura do termo de posse e exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Paranatinga, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)
RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL"ACQUA
Juíza de Direito Diretora do Foro

Decisão

CIA N.º 0714942-07.2025.811.0044 Visto. Conforme informado, verificou-se que na Portaria n.º 080/2025-CA constou o nome de “Andréa Corrêa da C. Carvalho” como integrante da Comissão Sindicante, quando o correto seria “Daiani Dela Justina”, conforme decisão do mov. 65. Assim, determino que seja retificada a Portaria n.º 080/2025-CA, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, exclusivamente para: I – onde se lê “Andréa Corrêa da C. Carvalho”, leia-se “Daiani Dela Justina”. Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria. Determino à Diretora-Geral que adote as providências necessárias à retificação da Portaria. Cumpra-se. Paranatinga/MT, 25 de fevereiro de 2026. (assinado eletronicamente) Raiane Santos Arteman Dall’Acqua - Juíza de Direito.

Comarca de Pontes e Lacerda

Portaria

PORTARIA N. 39/2026-CADPL

A DOUTORA DJÉSSICA GISELI KÜNTZER, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR ANA KARIN DRESSLER, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII, no Gabinete do Juiz 2º da Vara desta comarca, a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Publique-se. Cumpra-se.

Pontes e Lacerda, data da assinatura.

(Assinado digitalmente)

Djéssica Giseli Küntzer

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 41/2026-CADPL

A DOUTORA DJÉSSICA GISELI KÜNTZER, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 34/2026-CADPL, que dispôs sobre a contratação de Ana Karin Dressler, para o cargo em comissão de Assessora de Gabinete I – PDA-CNE-VII, junto ao Gabinete da 2ª Vara desta Comarca.

Publique-se. Cumpra-se.

Pontes e Lacerda, data da assinatura.

(Assinado digitalmente)

Djéssica Giseli Küntzer

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 31/2026-CADPL

A DOUTORA DJÉSSICA GISELI KÜNTZER, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR ISABELY PEREIRA MACIEL DIAS, matrícula 48254, do cargo de Assessora de Gabinete I -PDA-CNE-VII no Gabinete da 2º Vara da comarca de Pontes e Lacerda, a partir da publicação desta.

Pontes e Lacerda, data da assinatura.

(Assinado digitalmente)

DJÉSSICA GISELI KÜNTZER

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Porto Alegre do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 13/2026-CPAN DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Doutora Ana Carolina Pelicioni da Silva Volkers, Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento n.º 007/2011/CM, e as alterações efetuadas pelo provimento n.º 001/2012-CM, que tratam da regulamentação do Programa de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a recente designação de magistrados para esta Comarca de Porto Alegre do Norte e, por conseguinte, a alteração na Direção do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 28/2025-CPAN de 30 de outubro de 2025, que designou a Comissão de Análise de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores nomeados para esta Comarca, para que:

Onde se lê:

Art. 2º (...)

I - Caio Almeida Neves Martins (42556) - Juiz de Direito e Diretor do Foro;

Leia-se:

Art. 2º (...)

I - Ana Carolina Pelicioni da Silva Volkers (56179) - Juíza Substituta e Diretora do Foro;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n. 28/2025-CPAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANA CAROLINA PELICIONI DA SILVA VOLKERS

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Primavera do Leste

Diretoria do Fórum

Sentença

Suscitação de Dúvida Registral n.º 0001977-25.2026.8.11.0037

Suscitante: Elza Fernandes Barbosa – Oficial de Registro de Imóveis

Advogados: Irênio Lima Fernandes, OAB/MT 3507-B e Lázaro Roberto Moreira Lima, OAB/MT 10.006.

Suscitada: F Campo Incorporações Imobiliárias Ltda. e Vida Nova Primavera do Leste 394 - Empreendimento Imobiliário Ltda.

Advogado: Victor Vasconcelos Miranda, OAB/SP n.º 349.863.

Vistos, etc.

Trata-se de suscitação de dúvida registral apresentada pela Oficial de Registro de Imóveis de Primavera do Leste, Elza Fernandes Barbosa, a pedido das empresas F Campo Incorporações Imobiliárias Ltda. e Vida Nova Primavera do Leste 394 - Empreendimento Imobiliário Ltda.

Argumenta a suscitante que a parte suscitada manifestou discordância da nota de devolução n.º 003985, emitida em 05/12/2025, pugnando que seja considerado ato único a averbação do habite-se parcial n.º 600/2025 do empreendimento Residencial Jardim dos Ipês I – Fase I (M01-M02), correspondendo a 597 (quinhentos e noventa e sete) unidades habitacionais, onde seu ato de averbação é realizado na matrícula de origem (n. 41.857) e replicado em cada uma das unidades autônomas, nos termos do art. 237-A, da Lei n.º 6.015/73.

Defende a Registradora, por sua vez, que houve litígio prévio entre as partes que dizia respeito à cobrança dos emolumentos de Registro do Contrato de Compra e Venda do Imóvel e que, como se optou por realizar primeiro o registro apenas do terreno, com a construção sendo realizada via financiamento pessoal da adquirente, como realização e responsabilidade dos adquirentes pela construção das respectivas casas, não cabe proceder ao registro da aquisição da casa, mas proceder à averbação com os emolumentos cobrados pela metragem e individualmente em cada matrícula isoladamente, como orienta o art. 1.236, § 1º do CNGCE.

Protocolada a dúvida, a parte suscitada apresentou sua impugnação (and. 3). Instado a se manifestar (and. 5), o representante do Ministério Público pugnou pela improcedência da dúvida (and. 7).

É o relato. Fundamento e decido.

Acerca do tema em questão, assim estabelece o art. 237-A da Lei de Registros Públicos:

“Art. 237-A. Após o registro do parcelamento do solo, na modalidade loteamento ou na modalidade desmembramento, e da incorporação imobiliária, de condomínio edilício ou de condomínio de lotes, até que tenha sido averbada a conclusão das obras de infraestrutura ou da construção, as averbações e os registros relativos à pessoa do loteador ou do incorporador ou referentes a quaisquer direitos reais, inclusive de garantias, cessões ou demais negócios jurídicos que envolvam o empreendimento e suas unidades, bem como a própria averbação da conclusão do empreendimento, serão realizados na matrícula de origem do imóvel a ele destinado e replicados, sem custo adicional, em cada uma das matrículas recipiendárias dos lotes ou das unidades autônomas eventualmente abertas. (Redação dada pela Lei n.º 14.382, de 2022)

§ 1º Para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros relativos ao mesmo ato jurídico ou negócio jurídico e realizados com base no caput deste artigo serão considerados ato de registro único, não importando a quantidade de lotes ou de unidades autônomas envolvidas ou de atos intermediários existentes. (Redação dada pela Lei n.º 14.382, de 2022)”

No mesmo sentido é o artigo 1.233 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Extrajudicial (CNGCE-MT) – Provimento n. 42/2020-CGJ:

“Art. 1.233. Após o registro do parcelamento do solo ou da incorporação

imobiliária, até a emissão da carta de “habite-se”, as averbações e registros relativos à pessoa do incorporador ou referentes a direitos reais de garantias, cessões ou demais negócios jurídicos que envolvam o empreendimento serão realizados na matrícula de origem do imóvel e em cada uma das matrículas das unidades autônomas eventualmente abertas.

§ 1º Para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros relativos ao mesmo ato jurídico ou negócio jurídico e realizados com base no caput deste artigo serão considerados como ato de registro único, não importando a quantidade de unidades autônomas envolvidas ou de atos intermediários existentes.”

A discussão se limita exclusivamente à forma de cobrança dos emolumentos relativos à averbação do Habite-se parcial de empreendimento submetido ao regime de incorporação de casas isoladas (art. 68 da Lei nº 4.591/64), envolvendo ato administrativo único expedido pelo Município e protocolizado para averbação no Registro de Imóveis.

Não se discute a regularidade urbanística da obra, tampouco a possibilidade de averbação, mas apenas se a cobrança deve ocorrer como ato único ou como múltiplos atos, um por unidade autônoma.

No presente caso, a tentativa da suscitante de vincular a presente dúvida a discussões pretéritas envolvendo registro de contratos de compra e venda e respectiva base de cálculo não se sustenta juridicamente.

A questão anteriormente decidida dizia respeito a ato registral distinto, com fato gerador e regime jurídico próprios, não havendo qualquer identidade com a averbação da conclusão da obra, que é ato final do ciclo incorporativo e possui disciplina legal específica.

A averbação do Habite-se não se confunde com registro de transmissão de propriedade, nem sofre influência da forma como os contratos foram registrados anteriormente.

O § 1º do art. 237-A da Lei de Registros Públicos, especialmente após a alteração promovida pela Lei nº 14.382/2022, é expresso ao dispor que: “Para efeito de cobrança de custas e emolumentos, as averbações e os registros (...) serão considerados ato de registro único, não importando a quantidade de unidades autônomas envolvidas”.

A norma federal não deixa margem interpretativa: a averbação da conclusão da obra (Habite-se) está expressamente incluída no regime do ato único, inclusive para fins de cobrança.

A invocação isolada do art. 1.236, §1º, do CNGCE/MT não pode prevalecer quando conduz a resultado contrário à Lei Federal, sob pena de violação à hierarquia das normas e ao princípio da legalidade (art. 5º, II, da CF). Norma administrativa estadual não pode restringir, afastar ou esvaziar comando expresso de lei federal editada no exercício de competência privativa da União (art. 22, I, da CF).

No caso dos autos o Habite-se é único e coletivo, abrangendo 597 unidades; o empreendimento está submetido à incorporação imobiliária regularmente registrada; o requerimento visa a averbação da conclusão parcial da obra, ato expressamente contemplado pelo art. 237-A da LRP; a cobrança por unidade autônoma implica ônus excessivo e ilegal, em frontal violação à legislação federal e, portanto, a exigência formulada na Nota de Devolução nº 003985 não pode subsistir.

Ante o exposto, e em consonância com o parecer do Ministério Público, julgo improcedente a dúvida suscitada pela Oficial de Registro de Imóveis de Primavera do Leste, Elza Fernandes Barbosa, para afastar a exigência de cobrança de emolumentos por unidade autônoma relativa à averbação do Habite-se parcial nº 600/2025 para determinar que a suscitante proceda à averbação da conclusão da obra como ato único, na matrícula mãe do empreendimento Residencial Jardim dos Ipês I, com a replicação do ato nas matrículas das unidades autônomas, sem custo adicional, nos termos do art. 237-A, caput e §1º, da Lei nº 6.015/73.

Determino, ainda, que a serventia observe esse entendimento em casos análogos, enquanto vigente a atual redação legal.

Intime-se a suscitante e a suscitada, por meio de seus patronos constituídos, via e-mail.

Publique-se no DJE.

Ciência ao Ministério Público.

Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento.

Após o trânsito em julgado, ciência à Oficial, na forma do inciso I do artigo 203 da Lei Federal nº 6.015/73 e, em seguida, archive-se, com as cautelas de costume.

Cumpra-se. Às providências.

Primavera do Leste, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito Diretor do Foro

(documento assinado digitalmente)

Pedido de Restituição nº 0072847-66.2024.8.11.0037

Autor: Credisis Primacredi Cooperativade Crédito

Advogados: JOÃO OLIVEIRA DE LIMA, 4257/B, ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA, 7669/O, DARLEY DA SILVA CAMARGO, 6526/B, EUDER OLIVEIRA RIBEIRO, 10271/O

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de restituição em que a parte interessada requer a restituição do valor pago a título de complementação de diligência de oficial de justiça consubstanciada na guia de n. 98525, no valor de R\$ 2.052,99, juntada

aos autos de n. 1009624-25.2024.8.11.0037, sob o fundamento de erro material no recolhimento.

Juntou contrato social da empresa Credisis Primacredi Cooperativade Crédito, guia e comprovante de pagamento e certidão do oficial.

No and. 4 foi certificado pela Central de Administração acerca da não utilização da guia.

No and. 6 foi realizada intimação da parte autora para apresentar os documentos necessários para o prosseguimento do pedido, nos termos da Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – versão 4 do Departamento de Controle e Arrecadação TJMT, qual seja, a procuração com poderes de “receber e dar quitação”.

Decorrido o prazo, a parte requerente permaneceu inerte, conforme certificado no and. 9.

É o relato. Decido.

Extraí-se do procedimento que a parte requerente, devidamente intimada, não apresentou os documentos necessários para a continuidade do feito, o que demonstra ausência de interesse no seu trâmite por abandono da causa, de modo que julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, em aplicação analógica (art. 15 CPC).

Intime-se a parte requerente via DJE.

Com o trânsito em julgado, archive-se o feito, com as baixas e anotações de cautela.

Cumpra-se.

Primavera do Leste, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito Diretor do Foro

(documento assinado digitalmente)

Comarca de Vila Rica

Portaria

PORTARIA Nº 10/2026-DF-VR

O Doutor Felipe Barthón Lopez, MM. Juiz Substituto e Diretor do Foro nesta Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que o Juiz de Paz Adevaldo Alves dos Santos, matrícula 1024 de Santa Terezinha/MT, encontra-se de atestado médico desde o dia 23 de fevereiro de 2026, pelo período de 14 dias;

RESOLVE:

NOMEAR em substituição legal o Sr. AILTON OLIVEIRA DE SOUSA, 1º Suplente de Juiz de Paz, para realizar o casamento agendado para o dia 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Vila Rica-MT, 25 de fevereiro de 2026

(assinado digitalmente)

Felipe Barthón Lopes

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 8/2026-DF-VR

O Doutor Felipe Barthón Lopez, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RENAN GUERRA MARTHA LEMOS, portador do RG E CPF: 119.476.567-08, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II - PDA - CNE - VIII do (a) Gabinete da Segunda Vara da Comarca de Vila Rica, a partir da Assinatura do Termo de Posse e Exercício, que será editado e assinado após a publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vila Rica-MT, 20 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Felipe Barthón Lopes

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Entrância Inicial

Comarca de Cláudia

Portaria

PORTARIA Nº 06/2026-CLA

A EXCELENTÍSSIMA DOUTORA THATIANA DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, Considerando o Provimento 02/2022-CM, de 09 de fevereiro de 2022, com as alterações do Provimento 23/2022-CM, de 19 de julho de 2022, que



estabelece o Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso nos finais de semana e feriados, bem com o plantão semanal;
Considerando o Provimento 37/2022-CM, de 07 de novembro de 2022, disponibilizado no DJE edição n. 11339, em 09 de novembro de 2022 que estabelece a escala automática de substituição dos Juízes de Direito e Substitutos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;
RESOLVE:

Art. 1º - O serviço de Plantão Judiciário na Comarca de Cláudia, Mato Grosso, referente ao mês de MARÇO/2026, obedecerá a seguinte escala de plantão regional e local:

MAGISTRADOS

PERÍODO

MAGISTRADO(A)/PLANTONISTA

27/02 (19hs) a 06/03 (11h59m)

Dra. GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE - Juíza da 1ª Vara Criminal de Sinop

06/03 (19hs) a 13/03 (11h59m)

Dr. CLEBER LUIZ ZEFERINO DE PAULA - Juiz da 2ª Vara Cível de Sinop

13/03 (19hs) a 20/03 (11h59m)

Dr. CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO - Juiz da 3ª Vara Cível de Sinop

20/03 (19hs) a 27/03 (11h59m)

Dr. WALTER TOMAZ DA COSTA - Juiz da 3ª Vara Criminal de Sinop

27/03 (19h) a 03/04 (11h59m)

Dra. THATIANA DOS SANTOS - Juíza da Comarca de Cláudia

SERVIDORES PLANTONISTAS

PERÍODO

SERVIDORES(AS)

OFICIAIS DE JUSTIÇA

27/02 (19HS) a

06/03 (18h59m)

ROSANA AP. B. C. DA SILVA 66-99211-5224

ANDERSON SOUZA DE CARVALHO - 66-99616 - 4211

06/03 (19hs) a

13/03 (11h59m)

FERNANDA COVATTI MARQUES - 66-99211-5224

MICHEL DAYANE F. DA COSTA 66-999 02-2201

13/03 (19hs) a

20/03 (11h59m)

DEOPLANIL MARIANO DE SOUSA FILHO - 66-99211-5224

WILLIAN ANTONIAZZI 66-99 628-1919

20/03 (19hs) a

27/03 (11h59m)

OSCAR TRINDADE

66-99211-5224

ANDERSON SOUZA DE CARVALHO - 66-99616-4211

27/03 (19h) a 03/04 (11h59m)

ROSANA AP. B. CAVALCANTE DA SILVA - 66-99211-5224

MICHEL DAYANE F. DA COSTA 66-99902-2201

Art. 2º - O serviço de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e o Provimento nº 17/2019-CM.

Publique-se no Portal da Corregedoria, remeta-se cópia, via e-mail, ao Presidente da 6ª Subseção da OAB/SINOP-MT, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública desta Comarca, às Delegacias Regional e Municipal, ao Comandante da Polícia Militar local.

Cláudia, 26 de fevereiro de 2026.

THATIANA DOS SANTOS

JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

Comarca de Guarantã do Norte

Portaria

PORTARIA 6/2026/DFGNO

Estabelece a escala do plantão judiciário no âmbito do Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao mês de março do ano de 2026 e dá outras providências.

O Excelentíssimo senhor doutor Guilherme Carlos Kotovicz, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no PROVIMENTO TJMT/CM N. 22 DE 23 DE AGOSTO DE 2024 que Estabelece o Plantão Regional no Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos finais de semana, feriados e dias de semana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso I, do Provimento TJMT/CM n. 22/2024 que atribui ao Juízo Diretor do Foro a competência de baixar portaria que estabeleça a escala de plantão de magistrados e servidores da respectiva Comarca;

CONSIDERANDO a criação do Sistema de Plantão Judiciário - SPJ para o fim de atender o previsto no artigo 19 do Provimento TJMT/CM n. 22/2024 e a impossibilidade de edição e publicação de Portaria pelo mencionado sistema, sendo necessária a edição e publicação da competente Portaria por meio do

sistema informatizado CIA;

CONSIDERANDO a PORTARIA TJMT/PRES N. 1915 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 que estabelece o calendário forense oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para 2026,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a escala do plantão judiciário no Foro da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, para o mês de março do ano de 2026, conforme Relatório de Escala do Plantão - Mês de março de 2026, extraído do Sistema de Plantão Judiciário - SPJ que acompanha esta Portaria como parte integrante dela, bem como eventuais alterações que forem realizadas e que serão devidamente documentadas no Expediente CIA competente.

Art. 2º CONVOCAR os servidores relacionados no mencionado Relatório de Escala do Plantão - Mês de março de 2026, extraído do Sistema de Plantão Judiciário - SPJ para atuarem em regime de plantão judiciário, observando-se o disposto no Provimento TJMT/CM n. 22/2024.

Art. 3º DETERMINAR a remessa de cópia desta Portaria e da escala registrada no sistema à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil do Estado de Mato Grosso, às autoridades policiais locais e demais órgãos ou pessoas que possam ter interesse no seu conhecimento, nos termos do artigo 13, inciso III, do Provimento TJMT/CM n. 22/2024.

Art. 3º DETERMINAR que seja afixada no átrio do Foro, em local de grande visibilidade, a escala de plantão estabelecida por esta Portaria, nos termos do artigo 18 do Provimento TJMT/CM n. 22/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se expedindo-se o necessário.

Guarantã do Norte/MT, Data Registrada pelo Sistema.

(assinado digitalmente)

GUILHERME CARLOS KOTIVCZ

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Diretoria do Fórum

Decisão

DECISÃO Nº 3/2026-GNO-CADM

Processo CIA nº 0053066-38.2025.8.11.0000

Classe: Pedido de restituição das Custas e taxas Judiciais Número/Ano: 19/2025

Requerente(s): IRONE JUNIOR MOREIRA REGES - CPF: 046.318.401-70

Advogado(s): RICARDO MARCOS FRANÇA FILHO - OAB/GO nº 67.824 e JONATHAN

VICTOR SILVAMARTINS - OAB/GO nº 70.434

Processo Judicial n. 1003679-04.2024.8.11.0087

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de restituição de custas processuais e despesas de ingresso cujo parcelamento foi deferido em 06 parcelas, sendo 01 de R\$ 7.674,61 e 05 de R\$ 7.674,67, tendo a parte requerente pago unicamente a 1ª parcela no valor de 7.674,67, nos autos do processo judicial n. 1003679-04.2024.8.11.0087, uma vez que, após a citação da parte requerida fora pactuado acordo entre as partes, este que foi devidamente homologado pelo Juízo de Direito, o

que consubstanciou na extinção do processo com resolução do mérito e na condenação da parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, de acordo com o previsto no próprio acordo pactuado, à exceção de eventuais custas complementares em razão da transação homologada, conforme consulta realizada nos próprios autos e informação trazida pelo próprio peticionante.

A parte requerente anexou ao pedido os documentos comprobatórios pertinentes, como se nota do andamento n. 16. Certidão da Central de Distribuição, Controle e Autuação juntada aos autos sob o andamento n. 19 afirmando que a guia foi devidamente recolhida e utilizada para a distribuição da ação judicial.

É o relato do necessário. Decide-se.

Tratando-se de pedido de restituição de custas processuais, uma vez certificado seu pagamento, a análise de direito do requerente encontra-se fundamentada na Lei Estadual n. 4547/82, na Instrução Normativa SCA n. 02/2011 e demais legislação vigente. A referida Instrução Normativa aponta como critérios passíveis de restituição de custas pagas, os seguintes casos: recolhimento indevido, a maior, em duplicidade ou não utilização das guias em atos do processo (Autenticação, Desarquivamento, Certidões, Formal de Partilha, Recurso de Apelação ou Recurso Inominado) ou, ainda, na distribuição da ação. O caso dos autos evidencia que a parte ingressou com a Ação de Partilha de Bens e

pagou corretamente a 1ª parcela de custas e despesas de ingresso. Contudo, com a citação válida da parte contrária, as partes apresentaram minuta de acordo a fim de ser homologada pelo Juízo de Conhecimento, o que foi efetivado com sentença de homologação e extinção do processo com resolução do mérito, chegando, agora, perante este Juízo Diretor o pedido de restituição da parcela de custas que pagou ao início. Primeiramente, destaca-se que não há previsão legal de restituição de custas processuais quando da homologação de transação judicial da ação proposta, após a citação da parte contrária, especialmente, quando no próprio acordo homologado pactuou-se a responsabilidade de uma das partes pelo pagamento das custas processuais,

neste caso, a própria parte requerente e solicitante desse Processo CIA. Igualmente, não há que se falar em guia não utilizada, uma vez que a guia de custas iniciais é exigida para a distribuição e o processamento da ação, com o fim de custear as despesas do trâmite processual, conforme previsto no artigo 84 do Diploma Processual Civil. Quando a norma vigente traz a possibilidade de restituição de uma guia de custas não utilizada seja na distribuição ou em atos do processo, conforme preconizado pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011, ela se refere, por exemplo, a um recolhimento de uma guia de desarquivamento de um processo onde o ato não foi cumprido, ou seja, o processo não foi desarquivado, significando que a guia, portanto, não foi utilizada para a finalidade a que ela se destina. Da mesma sorte, quando uma guia de custas e despesas processuais de ingresso é paga para a distribuição e processamento de uma ação judicial, ela poderá ser restituída no caso em que for paga, porém, a ação não for distribuída, considerando, neste caso, a sua não utilização.

Agora, na hipótese em que se distribui a ação judicial pertinente, pagam-se as devidas custas processuais de ingresso e, posteriormente, extingui-se o processo com resolução do mérito, não há que se cogitar em não utilização de guia, uma vez que as partes alcançaram a resolução do litígio por meio da atuação/intervenção do Estado Juiz, que neste caso deu-se pela homologação da transação apresentada perante o mesmo, consoante ao que prevê o artigo 90 do Código de Processo Civil em seus parágrafos segundo e terceiro que diz: Art. 90. Proferida sentença com fundamento em desistência, em renúncia ou em reconhecimento do pedido, as despesas e os honorários serão pagos pela parte que desistiu, renunciou ou reconheceu. § 2º Havendo transação e nada tendo as partes disposto quanto às despesas, estas serão divididas igualmente. § 3º Se a transação ocorrer antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes (grifado), se houver. Este é o entendimento jurisprudencial adotado, conforme ementa transcrita à seguir: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE. DESISTÊNCIA DA AÇÃO. RESTITUIÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. NATUREZA JURÍDICA. TAXA. IMPOSSIBILIDADE. PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL EFETIVADA. 1. A natureza jurídica das custas processuais é de taxa e essas têm como fato gerador o ajuizamento da ação, consoante se depreende do artigo 112, parágrafo único, inciso I, do Código Tributário Estadual. 2. Considerando que ocorreu a propositura da ação e que, depois do indeferimento da tutela provisória e rejeição dos embargos, a demandante desistiu da ação, não merece prosperar seu pedido de restituição das custas processuais pagas, haja vista que essas tem como escopo remunerar o serviço público posto à disposição do jurisdicionado e o artigo 90 do CPC determina que as despesas serão pagas pela parte que desistiu. APELO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-GO - AC: 5551162820218090134 QUIRINÓPOLIS, Relator.: Des(a).

Desclieux Ferreira da Silva Júnior, 7ª Câmara Cível, Data de Publicação: (S/R) DJJ

Em que pese a sentença tenha homologado o pedido de transação formulado pelas partes, declarando extinto o processo com resolução do mérito, tal pronunciamento não garante qualquer restituição de custas eventualmente pagas antes da sentença exarada, sendo claro a manifestação do dispositivo de Lei ao prever que estão dispensadas as partes quanto ao pagamento de eventuais custas remanescentes. Ora, o cenário jurídico quanto ao tema é bastante claro. Havendo distribuição da ação consumou-se o fato gerador quanto ao pagamento das custas processuais iniciais, cuja natureza jurídica tributária é de taxa, não havendo que se falar em restituição, mas o que de fato deveria ser perseguido seria a cobrança do réu quanto ao seu pagamento, à título de ressarcimento por haver dado causa à ação judicial, o que não foi fixado no acordo entabulado, antes, pactuou-se o pagamento destas pela própria parte requerente/solicitante.

Por fim, quanto à taxa judiciária, por meio de uma abordagem objetiva e sem mais delongas, não há qualquer possibilidade legal de restituição desta, à teor do que dispõe o parágrafo único da Lei Estadual n. 4547/82, que segue: Artigo 17 – Os contribuintes dos tributos estaduais tem direito, independentemente de prévio protesto à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, nos seguintes casos: I – cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável, ou de natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; II – erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento; III – reforma anulação, revogação, ou rescisão de decisão condenatória. Parágrafo único – A taxa judiciária em caso algum poderá ser restituída. (destacado) Por todo o exposto, julga-se improcedente a presente demanda indeferindo-se o pedido de restituição de custas processuais e taxa judiciária formulado pelo requerente, com fundamento no artigo 90 do Código de Processo Civil e artigo 17, parágrafo único, da Lei Estadual n. 4547/1982. Intime-se a parte solicitante para ciência da presente decisão. Preclusos os prazos processuais, nada sendo manifestado, arquivem-se os autos deste Processo CIA com as baixas e anotações de rotina. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Garantã do Norte/MT, data registrada pelo sistema no ato de assinatura. (assinado digitalmente)

GUILLERME CARLOS KOTOVICZ

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Itaúba

Diretoria do Fórum

Sentença

- Autos Cia nº 0030412-60.2025.8.11.0096

- Autora: Oficiala de Registro de Imóveis de Itaúba

Trata-se de **pedido de providências**, distribuído em 26/5/2025, interposto pela **Oficiala de Registro de Imóveis de Itaúba** desta Comarca, em face desse Juízo, objetivando a regularização registral decorrente de divergência entre mandado de averbação expedido nos autos 234-22.2011.811.0096, quanto à titularidade da matrícula nº 979.

Instado a se manifestar, o Ministério Público, no ref. n. 7, consignou que o direito discutido não necessita da intervenção daquele órgão.

A autora requer que seja sanada a dúvida acerca da obscuridade do imóvel mencionado, conforme pedido de registro de divórcio e partilha protocolado sob o nº 16537, com título oriundo de mandado de averbação expedido nos autos nº 234-22.2011.811.0096.

Na sequência, foi informado este juízo que houve um termo de transação entre as partes, juntado nos autos nº Pje 0000234-22.2011.811.0096 (id. 220073586) (mov. 8), bem como a decisão homologando o acordo entre as partes (mov. 9).

É o relato do necessário. Decido.

Conforme consta nos autos Pje 0000234-22.2011.811.0096, a petição inicial (id. 219684220 – pág. 8/11) continha erro material ao sinalizar que o imóvel teria sido doado a ambos os nubentes.

Ocorre que houve termo de transação entre as partes, para resolver a destinação do imóvel, o qual foi devidamente homologado pelo Juízo, conforme id. 220073586 daqueles autos.

Assim, não há razão em levar o pedido adiante, ante a perda do objeto, por ausência superveniente do interesse de agir.

O artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil determina a extinção do processo sem resolução do mérito, quando ausente uma das condições da ação, neste caso o interesse processual, tendo em vista a perda superveniente do objeto da presente demanda, não havendo mais necessidade e nem utilidade em levar o feito adiante.

Logo, a extinção do feito é medida que se impõe.

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **julgo extinto** o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e despesas processuais, ante a natureza administrativa do presente feito.

Publicação e registro automáticos. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado, **arquivem-se** os autos, com as baixas, anotações e comunicações de praxe.

Diligências necessárias.

Itaúba/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Edson Carlos Wrubel Junior

Juiz Diretor do Foro

Comarca de Nortelândia

Portaria

P O R T A R I A Nº 15/2026- Adm.

A Doutora LORENA AMARAL MALHADO, MMª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores referentes às diligências dos oficiais de justiça, nos termos do art. 53, § 1º, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGC);

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os valores da condução dos oficiais de justiça para cumprimento de mandados judiciais no âmbito desta comarca, fixando os seguintes valores:

I - diligência urbana: R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos);

II - quilômetro rodado para diligência na zona rural: R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);

III - diligência eletrônica: R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Determinar a atualização da planilha contendo as propriedades rurais cujas distâncias foram informadas pelos oficiais de justiça deste juízo, de modo que passem a constar os valores conforme os descritos no art. 1º.

Art. 3º - As localidades rurais que, porventura, não constarem na planilha mencionada no art. 2º estarão sujeitas ao mesmo valor por quilômetro rodado fixado no art. 1º desta portaria, observadas as distâncias até a sede deste juízo, podendo o interessado emitir guia com a quilometragem correspondente, disponível no sistema.

Art. 4º - Nas diligências realizadas em um raio de até 1.000 (mil) metros do foro, não será devido o valor referente às despesas com condução, nos termos do art. 53, § 6º, do CNGC.

Art. 5º - No caso de cumprimento do mandado por dois ou mais oficiais de justiça, o ressarcimento será devido somente àquele que suportou os gastos da diligência, conforme disposto no art. 55 do CNGC.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua homologação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º - Após a homologação remeta-se cópia desta portaria à Secretaria Judiciária, ao Cartório Distribuidor, à Central de Mandados desta comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil, para conhecimento e cumprimento.

Art. 8º - Publique-se.

Nortelândia-MT, data registrada eletronicamente

LORENA AMARAL MALHADO

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Nova Monte Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

A PORTARIA TJMT/NMV Nº. 15 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026 que ATUALIZA os valores de condução dos Oficiais de Justiça para cumprimento de mandados judiciais no âmbito desta Comarca, fixando os valores para a tabela de diligências desta Comarca de Nova Monte Verde, encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Comarca de Nova Ubatã

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIAN.º 16/2026-NUB

A Excelentíssima Senhora Dr.ª Izabele Balbinotti, MM.ª Juíza Substituta Diretora do Foro da Comarca de Nova Ubatã/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR MARCELLE NORDI JORGE ARMANI CIRINO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora de Gabinete II - PDA-CNE -VIII do Gabinete da Vara Única desta Comarca de Nova Ubatã, a partir da assinatura do termo de posse e exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se, remetendo-se à Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Nova Ubatã-MT, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

IZABELE BALBINOTTI

Juíza Substituta Diretora do For

Comarca de Pedra Preta

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA/PEDRA PRETA N. 2/2026-DF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais e ETC.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEX DA SILVA BARATA, do cargo em comissão, de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII do gabinete da Vara Única desta Comarca, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA/PEDRA PRETA N. 2/2026-DF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais e ETC.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEX DA SILVA BARATA, do cargo em comissão, de Assessor de Gabinete II - PDA-CNE-VIII do gabinete da Vara Única desta Comarca, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Tabaporã

Portaria

PORTARIA Nº 004/2026/DF

O Doutor Laio Portes Stel, Juiz de Direito e Diretor do Foro Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 153/2012, alterada pela Resolução nº 196/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a tabela das diligências dos Oficiais de Justiça, nos termos do Art. 53, §1º do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC, no mês de janeiro de cada ano.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 001/2025/DF, para atualizar os valores das Diligências dos Oficiais de Justiça desta Comarca, nos termos do Art. 53 do CNGC.

1) FIXAR o valor de R\$ 35,99 (Trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), para diligências realizadas no Centro da cidade (Zona Urbana);

2) FIXAR o valor de R\$ 50,39 (Cinquenta reais e trinta e nove centavos), para diligências realizadas no Bairro Sol Nascente (Zona Urbana);

3) FIXAR o valor de R\$ 50,39 (Cinquenta reais e trinta e nove centavos), para o Setor Industrial (Zona Suburbana);

4) FIXAR o valor de R\$ 50,39 (Cinquenta reais e trinta e nove centavos), para a Comunidade Pai Herói (Zona Suburbana);

5) FIXAR o valor de R\$ 6,11 (Seis reais e onze centavos) por quilômetro rodado, para diligências na Zona Rural, mais despesas com estadia, se necessário, e devidamente comprovada, conforme os valores e distância pré-fixados na TABELA DE DILIGÊNCIAS abaixo.

6) ATUALIZAR o valor da diligência relativa ao cumprimento de mandados por meio eletrônico estabelecido no Art. 53, §7º do CNGC para R\$ 28,80 (Vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme §8º do mesmo artigo.

6) FIXAR o reajuste anual dos valores cobrados pelas diligências de acordo com os índices do INPC, a ser concedida todo mês de janeiro;

7) DETERMINAR que nenhum Oficial de Justiça receba diretamente da parte ou do advogado, a qualquer título, valores financeiros, especialmente dinheiro para custeio das despesas de condução ou estadia, constituindo falta grave, o descumprimento da presente proibição;

8) DETERMINAR que o pagamento das diligências seja feito unicamente através de guia emitida pelo DCA no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

LOCAL

DISTÂNCIA

KM

CUSTO DA DILIGÊNCIA

TOTAL

Zona Urbana (Centro)

R\$ 35,99

R\$ 35,99

Zona Urbana (Bairro Sol Nascente)

R\$ 50,39

R\$ 50,39

Zona Suburbana (Setor Industrial)

R\$ 50,39

R\$ 50,39

Zona Suburbana (Comunidade Pai Herói)

R\$ 50,39

R\$ 50,39

Água Bandeirantes

60

R\$ 6,11

R\$ 366,60
Agro Prudente
180
R\$ 6,11
R\$ 1.099,80
Água do Saturno
140
R\$ 6,11
R\$ 855,40
Americana do Norte
200
R\$ 6,11
R\$ 1.222,00
Gleba Mercedes – Nova Fronteira
180
R\$ 6,11
R\$ 1.099,80
Bairro Bom Sucesso
60
R\$ 6,11
R\$ 366,60
Comunidade São Cristóvão
80
R\$ 6,11
R\$ 488,80
Estrada do Bananal
100
R\$ 6,11
R\$ 611,00
Gleba Robson Silva
216
R\$ 6,11
R\$ 1.319,76
Linha de Chácara
70
R\$ 6,11
R\$ 427,70
Rio do Peixe (Balsa)
160
R\$ 6,11
R\$ 977,60
Sinopema (Porterão)
260
R\$ 6,11
R\$ 1.588,60
Terra Roxa
110
R\$ 6,11
R\$ 672,10
Trevo MT – 220
96
R\$ 6,11
R\$ 586,56
Fazenda Macisa
100
R\$ 6,11
R\$ 611,00
Madeira Anabrú
240
R\$ 6,11
R\$ 1.466,40
Gleba Apiacás
270
R\$ 6,11
R\$ 1.649,70
Rio Areia
160
R\$ 6,11
R\$ 977,60
B. V .
170
R\$ 6,11
R\$ 1.038,70
Obs: Distâncias de ida e volta.
Esta Portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação.
Publique-se, comunique-se, cumpra-se, remetendo-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, à 20ª Subseção da OAB/MT, ao Presidente da OAB do Estado de Mato Grosso, à Secretária da Vara Única, afixando-se ainda, no átrio do Fórum.
Tabaporã - MT, 23 de janeiro de 2026.

Laio Portes Sthel
Juiz de Direito e Diretor do Foro

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Água Boa

Município de Água Boa

Cartório do 2º Ofício

Edital

Matrícula nº 063685 01 55 2026 6 00011 217 0004637 01Livro: D-11Folha: 217EDITAL DE PROCLAMAS nº 4637Verônica Fávero Pacheco da Luz, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato GrossoFaz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IVFERNANDO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Paulo de Sousa e de Vera Lucia Rodrigues de Sousa, residente e domiciliado, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso; eISABEL CRISTINA BRITO ALVES, brasileira, solteira, filha de Valdimiro Alves de Sena e de Elisete Dourado Brito, residente e domiciliada, nesta cidade de Água Boa, Estado de Mato GrossoSe alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da LeiÁgua Boa - MT, 24 de fevereiro de 2026Verônica Fávero Pacheco da LuzOficial do Registro Civil

Comarca de Alta Floresta

Município de Alta Floresta

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13022, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar: JOÃO PEDRO SOUZA DA COSTA, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de JOÃO FRANCISCO DA COSTA NETO e de MARIA CÉLIA SOUZA RECALDE. GEOVANA DE ZANET SANTOS, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de GILMAR DOS SANTOS e de GLECIANI DE ZANET DOS SANTOS. A Contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de solteira: "GEOVANA DE ZANET SANTOS". O regime adotado é o de: "SEPARAÇÃO DE BENS". Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 23/02/2026. Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13023, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar: VALMIR DIAS DE SIQUEIRA, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de MARCEMINO DIAS DE SIQUEIRA e de LUCINDA GONÇALVES. GILVANETE COSMA DA SILVA, estado civil divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de MANOEL ROLDÃO DA SILVA e de COSMA SELESTINA DE JESUS. A Contraente em virtude do casamento permanecerá com o mesmo nome de: "GILVANETE COSMA DA SILVA". O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS". Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III, IV e V do Código Civil.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 23/02/2026. Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13024, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar: DHONATA NUNES RIBAS, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de MILTON RODRIGUES RIBAS e de LUZIA NUNES DOS SANTOS RIBAS. MARCIA TAINÁ DA SILVA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, residente e

domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA e de RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA SILVA.
A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: "MARCIA TAINÁ DE OLIVEIRA RIBAS".
O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".
Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 24/02/2026. Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13025, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:
MATHEUS FINKLER, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de CLAUDIO JOSÉ FINKLER e de RENATA FERREIRA DA SILVA.
NATHALIA GOMES DA SILVA, estado civil solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de MOISES LUIZ DA SILVA e de ALZENIR GOMES.
A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: "NATHALIA GOMES DA SILVA FINKLER".
O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".
Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III e IV do Código Civil.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 25/02/2026. Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13026, BEL. DIRCEU DA SILVA, Oficial Interino do Registro Civil deste Município e Comarca de ALTA FLORESTA, Estado de MATO GROSSO, faz saber que pretendem casar:
ALEXANDRE DO AMARAL, estado civil solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filho de GREGÓRIO DO AMARAL e de LICE MATHIAS DOS SANTOS.
RUTIANE DA SILVA LEITE, estado civil divorciada, residente e domiciliada nesta Cidade de Alta Floresta/MT, filha de DANIEL DA SILVA LEITE e de SONIA MARIA FRANÇA DA SILVA.
A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: "RUTIANE DA SILVA LEITE DO AMARAL".
O regime adotado é o de: "SEPARAÇÃO DE BENS, por imposição legal, conforme Inciso I do Artigo nº 1.641 e Inciso II do Artigo nº 1.523 do Código Civil Brasileiro".
Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III, IV e V do Código Civil.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em CARTÓRIO no lugar de costume e publicado no DJE Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ALTA FLORESTA/MT, 25/02/2026. Daiane Ferrarezi Gauto, Escrevente Autorizada.

Comarca de Araputanga

Município de Araputanga

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS

MATRICULA

065169 01 55 2026 6 00012 128 0005525 77

HENRIQUE PEIXOTO RIBEIRO CAMPOS, Oficial do Registro Civil do Município e Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

No uso das atribuições legais que me são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

Wagner Luiz Pereira e Simone Soares de Souza

Sendo ele natural de Maringá-PR, nascido em 12/12/1976, de profissão funcionário público, estado civil divorciado, filho de Alaide Pereira e de Eurides Roque Pereira, residente e domiciliado na Avenida Costa Silva, nº 2700, Centro, em Machadinho D'Oeste-RO.

E ela natural de Araputanga-MT, nascida em 15/11/1983, de profissão professora, estado civil divorciada, filha de José Alves de Souza Sobrinho e de Sebastiana Egidia Soares de Souza, residente e domiciliada na Sítio Gaivota, s/n, Zona Rural, em Araputanga-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e

Legislação Complementar.

Dado e passado neste Município e Comarca de Araputanga-MT, por intermédio do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAPUTANGA-MT, aos 25 de fevereiro de 2026.

Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Rhuan Filipe Matias Barbosa

Escrevente Autorizado

Nome do Ofício: 2º Ofício de Araputanga-MT

E-mail: cartorio2araputanga@gmail.com

Município e Comarca: Araputanga/MT

Araputanga/MT, 26 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS

MATRICULA

065169 01 55 2026 6 00012 129 0005526 75

HENRIQUE PEIXOTO RIBEIRO CAMPOS, Oficial do Registro Civil do Município e Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

No uso das atribuições legais que me são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

Robson Gomes da Silva e Vanilza Diniz da Silva

Sendo ele natural de Rio Branco-MT, nascido em 30/09/1987, de profissão produtor rural, estado civil divorciado, filho de Euclides Gomes da Silva e de Ozeni da Silva Gomes, residente e domiciliado no Sítio Taquaral, s/nº, zona rural, Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E ela natural de Araputanga-MT, nascida em 10/09/1991, de profissão do lar, estado civil solteira, filha de José Diniz da Silva e de Casemira dos Santos Silva, residente e domiciliada no Sítio Taquaral, s/nº, zona rural, Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e Legislação Complementar.

Dado e passado neste Município e Comarca de Araputanga-MT, por intermédio do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAPUTANGA-MT, aos 26 de fevereiro de 2026.

Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Jennifer Maria de Souza

Escrevente Autorizada

Nome do Ofício: 2º Ofício de Araputanga-MT

E-mail: cartorio2araputanga@gmail.com

Município e Comarca: Araputanga/MT

Araputanga/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Comarca de Aripuanã

Município de Aripuanã

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS

Livro 6 Folha 66 Termo 1655

FAZ SABER que pretendem se casar **MAXSUEL VAGNER ARRUDA DA SILVA e EMILY DANIELI DA SILVA MATTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro. **ELE** de nacionalidade brasileiro, de estado civil divorciado, sendo ele de profissão pintor industrial, nascido aos 15 de julho 1991, natural de Macau-RN, residente e domiciliado na Rua Dezessete, nº 39, Cidade Alta, nesta cidade de Aripuanã -MT, filho de **Manoel Nazareno da Silva, e Valquiria da Silva Arruda. ELA** é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, sendo ela de profissão vendedora, nascida aos 13 de maio 2006, natural de Aripuanã-MT, residente e domiciliada na Rua Dezessete, nº 39, Cidade Alta, nesta cidade de Aripuanã-MT, filha de **Luiz de Mattos, e Alexandra da Silva**. Que o regime de bens no casamento dos pretendentes será o da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**. A contraente em virtude do casamento passará a assinar: **EMILY DANIELI ARRUDA DE MATTOS**. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume e para ser publicado no DJE — Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br. ARIPUANÃ-MT, 26 de fevereiro de 2026. Viviane de Aquino Pacheco - Tabeliã Substituta

Comarca de Barra do Bugres

Município de Barra do Bugres

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

Livro D-17 Folha 121 Termo 6522

MATRÍCULA: 065177 01 55 2026 6 00017 121 0006522 35

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6522

Eu, NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES, REGISTRADORA do registro civil do município e Comarca de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ROBERT VIANA DOS SANTOS e ISABELY ALVES DOS ANJOS SANTOS

Que ele é brasileiro, solteiro, auxiliar de compras, com 25 anos, natural de Barra do Bugres-MT, nascido aos 22/03/2000, portador do RG Nº 2935137-5 SESP-MT e CPF Nº 039.414.911-48, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis, nº 386, Alvorecer, Barra do Bugres-MT, filho de: JOÃO BATISTA DOS SANTOS e Dª. LUCIENE VIANA.

Que ela é brasileira, solteira, estudante, com 19 anos, natural de Nortelândia-MT, nascida aos 23/04/2006, portadora da CNH Nº 08782243876 DETRAN-MT e CPF Nº 062.988.981-31, residente e domiciliada à Rua G, s/nº, Jardim Terra Nova, Barra do Bugres-MT, filha de: VALDECIR DOS ANJOS SANTOS e Dª. ZENILZA ALVES DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente que será publicado no DJE e afixado em cartório, no lugar público de costume. Dado e passado neste Município e Comarca de Barra do Bugres-MT, por intermédio deste 2º Serviço Notarial e Registral. Eu, NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES, Registradora, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

BARRA DO BUGRES/MT, 26 de fevereiro de 2026

Comarca de Cáceres

Município de Cáceres

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 42

Livro D-42 Folha 155 Termo 15179

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: **ROSINEY DOS SANTOS e JULIANA DA SILVA HURTADO**. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido aos 10/05/1973, natural de Poconé-MT, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 197, Bairro Cidade Nova, CEP: 78.201-008 em Cáceres-MT, filho de Lourdes dos Santos. A Contraente declara ser brasileira, divorciada, diarista, nascida aos 02/09/1974, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, nº 197, Bairro Cidade Nova, CEP: 78.201-008 em Cáceres-MT, filha de Marcio Hurtado, falecido e Marta Maria da Silva, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Cáceres-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15178

Livro D-42 Folha 154 Termo 15178

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: **FAGNER LARA DA CRUZ e SIMONE DA SILVA RAMOS**. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido aos 04/10/1990, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliado na Rua Tabatingueira, nº 560, Bairro Rodeio, CEP: 78.200-460 em Cáceres-MT, filho de Dercio Leite da Cruz e Maria Anadir da Silva Lara. A Contraente declara ser brasileira, solteira, coordenadora de relacionamento, nascida aos 29/07/1987, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliada na Rua Tabatingueira, nº 560, Bairro Rodeio, CEP: 78.200-460 em Cáceres-MT, filha de Edson Ramos e Clarice da Silva Ramos. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os

interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15172

Livro D-42 Folha 148 Termo 15172

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: **BRUNO RENOSTRO BARBOSA e THAUANY CONTARDI DEMARQUE**. O Contraente declara ser nacionalidade brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, nascido aos 26/09/1991, natural de Paranatinga-MT, portador da CNH onde consta o RG nº 23702508 SSP/MT e CPF nº 040.446.821-78, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 304 Bairro Vila Nova, CEP: 78.217-200 em Cáceres-MT, filho de Adaim Barbosa dos Santos e Silvana Renosto. A contraente declara ser brasileira, solteira, engenheira civil, nascida aos 21/03/1998, natural de São José dos Quatro Marcos-MT, portadora da CNH onde consta o RG nº 27481590 SSP/MT e CPF nº 061.009.311-84, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 304 Bairro Vila Nova, CEP: 78.217-200 em Cáceres-MT, filha de Antônio Wagner Demarque e Sandra Contardi Demarque. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

Livro D-42 Folha 149 Termo 15173

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15173

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: **JOÃO DE ARRUDA FIALHO e GEISIELE DOS SANTOS NOGUEIRA**. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, pecuarista, nascido aos 04/08/1970, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliado na Rua Saldanha da Gama, nº 10 Bairro Santa Cruz, CEP: 78.205-405 em Cáceres-MT, filho de João de Arruda Fialho, falecido e Eufrasia Landivar, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Cáceres-MT. A Contraente declara ser brasileira, solteira, administradora, nascida aos 17/11/1982, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliada na Rua Saldanha da Gama, nº 10 Bairro Santa Cruz, CEP: 78.205-405 em Cáceres-MT, filha de João da Silva Nogueira, falecido e Terezinha dos Santos Nogueira, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Cáceres-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15174

Livro D-42 Folha 150 Termo 15174

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: **FERNANDO LUCAS SANTANA DE JESUS e KATIA HELENA CARVALHO SILVA**. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, assessor de atendimento, nascido aos 12/08/1996, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliado na Rua do Areal, nº 72, Bairro Cavahada I, CEP: 78.216-666 em Cáceres-MT, filho de Fernando Elson de Jesus e Raquel Vicente Santana de Jesus, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo-SP. A contraente declara ser brasileira, solteira, do lar, nascida aos 28/05/1992, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliada na Rua do Areal, nº 72, Bairro Cavahada I, CEP: 78.216-666 em Cáceres-MT, filha de Cristo Santana do Couto Silva e Benedita Pereira de Carvalho Silva, brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados em Cáceres-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15175.**Livro D-42 Folha 151 Termo 15175**

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: **CLEYTON DE OLIVEIRA FERNANDES e CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA**. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 13/01/1990, natural de Mirassol D'Oeste-MT, portador da CNH onde consta o RG nº 19099045 SSP/MT e CPF nº 021.599.981-92, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, s/nº Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.200-310 em Cáceres-MT, filho de Claudinei Gonçalves Fernandes e Vera Lucia de Oliveira Fernandes. A Contraente declara ser brasileira, solteira, do lar, nascida aos 02/10/1996, natural de Mirassol D'Oeste-MT, portadora da CNH onde consta o RG nº 28930738 SSP/MT e CPF nº 063.566.161-64, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, s/nº Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.200-310 em Cáceres-MT, filha de Adilson Ferreira de Souza e Luzia Dagmar de Souza. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15176**Livro D-42 Folha 152 Termo 15176**

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: **HUDSON JUNIO MOYA BARBOZA e ANA CLAUDIA AMORIM TEOTONIO**. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, militar, nascido aos 22/11/1997, natural de Cuiabá-MT, residente e domiciliado na Avenida dos Bandeirantes, nº 538, Bairro DNER, CEP: 78.211-150 em Cáceres-MT, filho de Hudson Costa Barboza e Lucelia Francisca Moya Barboza. A Contraente declara ser brasileira, solteira, militar, nascida aos 19/03/1996, natural de Cáceres-MT, residente e domiciliada na Avenida dos Bandeirantes, nº 538, Bairro DNER, CEP: 78.211-170 em Cáceres-MT, filha de Edmar Carlos Teotônio e Ellys de Amorim Teotônio. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15177**Livro D-42 Folha 153 Termo 15177**

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: **MATHEUS LUCAS DORADO DA SILVA e LÍVIA VITÓRIA SALES DA SILVA**. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, empilhador, nascido aos 27/07/1994, natural de Cáceres-MT, portador da CNH onde consta o RG nº 24692417 SEJUSP/MT e CPF nº 051.011.341-98, residente e domiciliado na Rua Londres, Quadra 15, nº 26, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 78.218-146 em Cáceres-MT, filho de Marcos Oliveira da Silva e Giselda Ferreira Dorado. A Contraente declara ser brasileira, solteira, vigilante patrimonial, nascida aos 31/10/2002, natural de Governador Valadares-MG, portadora do Registro Geral - CPF nº 081.418.801-01, residente e domiciliada na Rua Londres, Quadra 15, nº 26 Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 78.217-042 em Cáceres-MT, filha de Adonias Moreira da Silva e Ilídia Ferreira de Sales. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

Comarca de Campo Novo do Parecis

Município de Campo Novo do Parecis

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.444**

063818 01 55 2026 6 00018 044 0004444 11

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, II, III e IV.

GABRIEL SANTOS RECH, brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filho de Valdemir Antonio Rech e de Wanessa de Souza Santos.

ISABELLE CHRISTINA MATOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, com 16 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filha de Cristiano Pereira dos Santos e de Edilene Fernanda Gomes de Matos.

Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da “**Comunhão Parcial de Bens**”, e que a pretendente, após o casamento passará a usar o nome de “**ISABELLE CHRISTINA MATOS DOS SANTOS RECH**”.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/18, Folhas 44.

Campo Novo do Parecis /MT, 26 de fevereiro de 2026.

Andréia Nogueira Guedes -Escrevente Juramentada

Comarca de Colíder

Município de Colíder

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

Serviços Notariais e Registrais do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso. Rafaella Redivo Guimarães, Registradora Pública, Edital de Proclamas **146910 01 55 2025 6 00019 074 0008974 11**. Faço saber que pretendem casar-se no Regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS** e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nº. I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: **JUAREZ FAUSTINELLI e MARIA DOLORES ALVES PEREIRA**. ELE é de nacionalidade brasileira, natural de Mundo Novo-MS, nascido em 21 de abril de 1969, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente e domiciliado em Colíder-MT; filho de Osair Faustinelli e Conceição Antunes Faustinelli (ambos falecidos). ELA é de nacionalidade brasileira, natural de Colíder-MT, nascida em 08 de janeiro de 1977, estado civil solteira, do lar, residente e domiciliada em Colíder-MT; filha de Leodônio Alves Pereira, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado em Colíder-MT e Izaura Alves Pereira (falecida). Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque. Colíder-MT, 26 de fevereiro de 2026. Vivian Regina Alves Garcia Lopes, Escrevente Autorizadacartoriocolidermt@hotmail.com.

Comarca de Cuiabá

Município de Córrego da Ponte

Editais de Proclamas**Livro D-125****Folha 73****Termo 37597****EDITAL DE PROCLAMAS**

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

BRUNO DA SILVA GASPAR e CYBELLE ALVES DA SILVA PINHEIRO

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Av. São Sebastião, nº 1215, Ed. M. Antonia, Apt 504, bairro Goiabeiras, em Cuiabá-MT, filho de CARLOS GASPAR JUNIOR e FRANCISCA ELIANE DA SILVA, e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Av. São Sebastião, nº 1215, bairro Goiabeiras, em Cuiabá-MT, filha de FRANCISCO DA COSTA PINHEIRO NETO e RAIMUNDA IONE ALVES DA SILVA

PINHEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, **RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada**, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES
Escrevente Autorizada

ERRATA DO DIA 06/02/2026

Livro D-125

Folha 025

Termo 37549

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ADEILTON RODRIGUES FERREIRA ALVES BEZERRA e DANIELA PEDROSO ALVES PAIVA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Archimedes Pereira Lima, Ap. 304, Bl. 8, bairro Cachoeira das Garças, em Cuiabá-MT, filho de ALCEBIANES ALVES BEZERRA e MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA.

e ela nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua das Flores, nº 10, bairro mira flores, em CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, filha de MARCOS LOPES PAIVA e IVANIA PEDROSO ALVES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, **RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada**, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES
Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 74

Termo 37598

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CLARINDO PINHO DE LARA e TATIANE BORRALHO DE OLIVEIRA SILVA

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Av. Senador Vicente Bezerra Neto, Km 08, s/n, Quadra 8, lot.3, Bairro Área Rural de Cuiabá, em Cuiabá-MT, filho de JOÃO BATISTA DE LARA e IZABEL ALBERTINA PINHO DE LARA.

e ela nacionalidade brasileira, viúva, residente e domiciliada na BR-364, Km 14, Bairro Jardim Industrial, em Cuiabá-MT, filha de PEDRO DE OLIVEIRA e ANA LOPES BORRALHO FILHA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, **RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada**, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES
Escrevente Autorizada

Livro D-125

Folha 75

Termo 37599

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JORGE GOMES DE MORAES e KATIA PEREIRA DE SOUZA

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua 277, nº43, Quadra 44, Bairro Tijucal, em Cuiabá-MT, filho de SEBASTIANA GOMES DE MORAES.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 217, nº 43, Quadra 44, Bairro Tijucal, em Cuiabá-MT, filha de RAIMUNDO DELFINO DE SOUSA e CAETANA PEREIRA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar.

Eu, **RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada**, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES
Escrevente Autorizada

ERRATA DO DIA 26/02/2026

Livro D-125

Folha 70

Termo 37594

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARILZO RODRIGUES DA SILVA e JOSIANE NATHACHA ALMEIDA MENDES

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Rua 32, Casa 20, Bairro Getulio Vargas, em Cuiabá-MT, filho de MÁRIO RODRIGUES DA SILVA e ADENIL MARCIANA DA SILVA.

e ela nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua 35, Casa 3, bairro Santa Teresinha II, em Cuiabá-MT, filha de VITOR RODRIGUES MENDES e JOELMA NUNES DE ALMEIDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, **RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES - Escrevente Autorizada**, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

RAFAELA FERNANDA ALBERNAZ FAGUNDES
Escrevente Autorizada

Município de Coxipó do Ouro

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

162297 01 55 2026 6 00003 140 0000340 80

FAÇO SABER, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes JOSE CARLOS DINIZ NETTO e ESTAPHANY GOMES DA SILVA. Sendo o pretendente natural de Juara/MT, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, filho de ROBERTO JOSÉ DINIZ e ELDA FLAVIA DA SILVA. E a pretendente natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de EVANDRO ANTONIO MOREIRA DA SILVA e CRISTIANE GOMES DE BRITO. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: NÃO HOUE ALTERAÇÃO. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: NÃO HOUE ALTERAÇÃO. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2026. LUMA PATRICIA GOMES DE ARRUDA - Escrevente Autorizada. E-mail: cartoriocoxipodooouro@gmail.com

Município de Cuiabá

Cartório do 3º Ofício

Edital de Proclamas

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 141 0069620 27

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

RONALDO DE OLIVEIRA e IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS

Sendo ele brasileiro, natural de Goioerê/PR, estado civil solteiro, nascido no dia 25/05/1967 profissão Biólogo, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Elizeu Batista de Oliveira e Zilda Cantidio de Oliveira.

E ela brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, estado civil solteira, nascida no dia 02/11/1979, profissão Técnica de enfermagem, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Waldevino Rodrigues dos Santos e Laide Ricardo dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 142 0069621 25

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARCELO LIMA DE ARRUDA e CRISTINA MARAFON

Sendo ele brasileiro, natural de Rondonópolis/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 20/08/1993 profissão Funcionário público municipal, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Marcílio Rodrigues de Arruda e Maria Rosa dos Santos Lima.

E ela brasileira, natural de Chapecó/SC, estado civil solteira, nascida no dia 21/12/1994, profissão Arquiteta urbanista, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Valdecir Joãozinho Marafon e Ivete Maria Pasqualon Marafon.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 143 0069622 23

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

WANDERSON COSTA RABÊLO e BRUNA LAUINY DE OLIVEIRA SOUZA

Sendo ele brasileiro, natural de Grajaú/MA, estado civil solteiro, nascido no dia 13/09/2001 profissão Auxiliar de montagem, residente e domiciliado em Cuiabá

-MT, filho de Rosenilde Costa Rabêlo.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 26/02/2006, profissão Dona-de-casa, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Elias Rosa de Souza e Jaqueline de Brito Oliveira Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 144 0069623 21

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

EUGENIO ANTONIO DA SILVA e AVAY FERREIRA BARROS

Sendo ele brasileiro, natural de Itarana/ES, estado civil solteiro, nascido no dia 19/04/1964 profissão Mecânico, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Eugenio Marciano da Silva e Tereza Monteiro da Silva.

E ela brasileira, natural de Chapada dos Guimarães/MT, estado civil solteira, nascida no dia 28/05/1966, profissão Professora, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de João Ferreira Barros e Gertrudes de Souza Barros.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 145 0069624 21

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CARLOS HENRIQUE SILVA ECKERT e HELLOISA FRANCO NICOLAU

Sendo ele brasileiro, natural de Campo Verde/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 28/10/1999 profissão Empresário, residente e domiciliado em Várzea Grande-MT, filho de Altemar Roberto Eckert e Lúcia de Fátima Silva Eckert.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 23/01/1998, profissão Comerciante, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Rosinaldo da Silva Nicolau e Mariselda Franco Nicolau.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada
MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 146 0069625 28

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

LEONARDO CAMPOS DE ARRUDA e KAREN REGINA HALMEMANN PIVETA

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 02/09/1990 profissão Engenheiro civil, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Walter Figueiredo Arruda e Irene Maria Campos de Arruda.

E ela brasileira, natural de Arapongas/PR, estado civil solteira, nascida no dia 20/03/1992, profissão Empresária, residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filha de João Neuclair Piveta e Katia Regina Vassoler.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada
MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 147 0069626 26

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CELSON FRANCISCO DOS ANJOS e MAYRA OLIVEIRA RONDON

Sendo ele brasileiro, natural de Nova Brasilândia/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 27/02/1993 profissão Engenheiro civil, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José Francisco dos Anjos e Maria José Pereira dos Anjos.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 05/07/1994, profissão Empresário, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Edilson Souza Rondon e Neide Conceição de Oliveira Rondon.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada
MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 148 0069627 24

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ANDRÉ SEVERINO e ADAIANE DA ROCHA CUNHA

Sendo ele brasileiro, natural de Serra do Salitre/MG, estado civil divorciado, nascido no dia 05/12/1980 profissão Motorista, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de e Francelina das Dores de Lima.

E ela brasileira, natural de Vilhena/RO, estado civil solteira, nascida no dia 15/05/1997, profissão Dona-de-casa, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Jadir Machado da Cunha e Elzivania Batista da Rocha.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada
MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 149 0069628 22

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ROSIEL MATIAS NASCIMENTO e LUCIANE DE LIMA LEITE

Sendo ele brasileiro, natural de Plácido de Castro/AC, estado civil solteiro, nascido no dia 26/09/2000 profissão Gerente de contas, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José Rone Silva do Nascimento e Marinalva de Lima Matias.

E ela brasileira, natural de Altamira/PA, estado civil solteira, nascida no dia 31/03/1997, profissão Líder comercial, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Elias do Couto Leite e Irislene Barbosa de Lima.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrevente Autorizada
MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 150 0069629 56

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MARLON FERNANDES FORTES e TAMIRIS NOBRES

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 30/09/1991 profissão Gerente comercial, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Vailson Fortes Moraes e Francisca Selma Alves Fernandes.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 17/01/1997, profissão Secretária, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Marta de Fátima Nobres.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas



Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrivente Autorizada
MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00247 151 0069630 07

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

BERNARDINO ANTONIO DA SILVA e DALVA FARIA GERALDES

Sendo ele brasileiro, natural de Santo Antônio do Leverger/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 03/01/1957 profissão Aposentado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Antonio Pinheiro da Silva e Nair Pedrosa Filho.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil viúva, nascida no dia 16/05/1949, profissão Aposentada, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Melquiades Arcanjo de Faria e Ana Soares de Faria.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 26 de fevereiro de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Cristiane Auxiliadora de Arruda Padilha
Escrivente Autorizada

Comarca de Itaúba

Município de Itaúba

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Matrícula nº 0653420155 2026 6 00006 066 0001693 87

Edital de Proclamas Livro D nº 6, Folha nº 066 e Termo nº 1693.

Valmir Ferreira Barbosa, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que, pretendem casar-se no Regime de Comunhão Parcial de Bens e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

LUIZ FILIPE GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, conforme certidão de nascimento registrada sob matrícula nº 025924 01 55 1995 1 00015 055 0005718 13 no CRCPN de Joviânia/GO, nascido aos 08/11/1994 em Goiutuba/GO, filho de Silvanildo Pereira Santos e Renilda Gomes de Paula, electricista, portador da CNH nº 07188048251 DETRAN e inscrito no CPF sob nº 063.386.281-99, residente e domiciliado na Rua Rochembach, nº 60, Bairro Sol Nascente, neste município e comarca de Itaúba, CEP nº 78.510-000, estado de Mato Grosso.

JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, conforme certidão de nascimento registrada sob matrícula nº 079004 01 55 1999 1 00030 163 0013601 50 no CRCPN de Palmeirais/PI, nascida aos 11/06/1996 em Palmeirais/PI, filha de Joselene Pereira da Silva e Antonio da Cruz Gonçalves da Silva, encarregada de cozinha, portadora da CNH nº 07424916353 DETRAN e inscrita no CPF sob nº 066.731.023-14, residente e domiciliada na Rua Rochembach, nº 60, Bairro Sol Nascente, neste município e comarca de Itaúba, CEP nº 78.510-000, estado de Mato Grosso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no lugar de costume e destaque. Itaúba – MT, 26 de fevereiro de 2025. João Paulo Mesquita Azevedo, Escrivente Juramentado. cartorio.itauba@gmail.com.

Comarca de Jaciara

Município de Jaciara

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06066

MATRICULA

064402 01 55 2026 6 00018 123 0006066 66

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

FELIPE ADRIANO MAIER TESTA, brasileiro, solteiro, autônomo, com 28 anos de idade, natural de Jaciara, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 14/05/1997, residente e domiciliado na Rua Guaíçara, n. 699, Bairro São Sebastião, nesta cidade, filho de Odilei Geraldo Testa e de Marcia Maier de França.

NAIARA VIEIRA GARCIA, brasileira, solteira, do lar, com 21 anos de idade, natural de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 30/08/2004, residente e domiciliada na Rua Guaíçara, n. 699, Bairro São Sebastião, nesta cidade, filha de Almir José Garcia Martinez e de Iralides Vieira Matos Garcia.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 123.

Jaciara/MT, 26/02/2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06067

MATRICULA

064402 01 55 2026 6 00018 124 0006067 64

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

RENATO DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, agricultor, com 24 anos de idade, natural de Novo Lino, Estado de Alagoas, onde nasceu no dia 13/06/2001, residente e domiciliado na Rua Tocantins, n. 506, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, filho de Rivaldo Teixeira Gomes e de Maria Denise Lino da Silva.

THAYNARA RAÍSSA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de banho e tosa, com 23 anos de idade, natural de Jaciara, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 23/05/2002, residente e domiciliada na Rua Tocantins, n. 506, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, filha de Sergio Alves da Silva e de Adriana da Silva Ramos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 124.

Jaciara/MT, 26/02/2026.

Comarca de Lucas do Rio Verde

Município de Lucas do Rio Verde

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8361

064535 01 55 2026 6 00040 005 0008361 92

Paulo Henrique Felippetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III; IV e V. **MATHEUS DOMINGOS DOS SANTOS**, divorciado, filho de ANTENOR GARCIA DOS SANTOS e de ISAULETE DOMINGOS DOS SANTOS, residente e domiciliado em Itauba-MT.

JOSILÉIA GOMES DE OLIVEIRA, divorciada, filha de JOSÉ DE ANCHIETA GUIMARÃES DE OLIVEIRA e de DILZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será **“COMUNHÃO PARCIAL DE BENS”**, e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar **“MATHEUS DOMINGOS DOS SANTOS e JOSILÉIA GOMES DE OLIVEIRA”**. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 26 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8362

064535 01 55 2026 6 00040 006 0008362 90

Paulo Henrique Felippetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que

pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. **MARCOS RAFAEL FERREIRA CARRERA**, solteiro, filho de MANOEL DE SOUZA CARRERA e de MARIA DO CARMO FERREIRA CARRERA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde-MT. **MARIA RAIMUNDA COSTA**, solteira, filha de e de ILEI COSTA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde-MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será “**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**”, e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar “**MARCOS RAFAEL FERREIRA CARRERA e MARIA RAIMUNDA COSTA CARRERA**”. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 26 de fevereiro de 2026.

Comarca de Matupá

Edital de Proclamas

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2315 FOLHA Nº 13
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 013 0002315 80

Processo Nº 007/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

ALAIR ALVES DE MORAIS e DARIA NEVES ASSUNÇÃO

ALAIR ALVES DE MORAIS, divorciado com 49 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão garimpeiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, onde nasceu no dia 05/07/1976, portador da CI/RG nº. 13507931 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº.841.877.941-15, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua dos Índios, s/n, Setor Industrial.

Filho de **ASSIS ALVES DE MORAIS**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 01, s/n, Bairro Bom Jardim, e **LINDALVA SOARES DA SILVA**, já falecida.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **ALAIR ALVES DE MORAIS**.

DARIA NEVES ASSUNÇÃO, divorciada com 51 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão cozinheira, natural de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, onde nasceu no dia 11/11/1974, portadora da CI/RG nº. 11060417 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº.801.817.401-68, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua dos Índios, s/n, Setor Industrial.

Filha de **LINO MOREIRA ASSUNÇÃO e MARIA NEVES ASSUNÇÃO**, brasileiros, casados, ambos aposentados, residentes e domiciliados no Município de Feliz Natal, Estado do Mato Grosso, na Rua Magno, Bairro Bela Vista.

Após o casamento passará a assinar o nome de: **DARIA NEVES ASSUNÇÃO ALVES**.

O presente casamento obedece o Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CJI 84912. Matupá - MT, 02 de fevereiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2316 FOLHA Nº 14
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 014 0002316 89

Processo Nº 008/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

JOSELITO SOARES DA SILVA e LUCIANE DE FÁTIMA SCHERDOVSKI

JOSELITO SOARES DA SILVA, divorciado com 65 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão garimpeiro, natural de Aurelino Leal, Estado da Bahia, onde nasceu no dia 21/09/1960, portador inscrito no CPF/MF nº.280.526.501-78, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 12, n.2425, Bairro Jardim das Flores. Filho de **JOÃO SOARES DA SILVA e JOANA AVELINA DOS SANTOS**, já falecidos.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **JOSELITO SOARES DA SILVA**.

LUCIANE DE FÁTIMA SCHERDOVSKI, solteira com 45 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, onde nasceu no dia 12/05/1980, portadora inscrita no CPF/MF nº.711.729.202-49, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 12, n.2425, Bairro Jardim das Flores. Filha de **TADEU BARTORKI SCHERDOVSKI e VALDIRA SCHERDOVSKI**, já falecidos. Após o casamento continuará a assinar o nome de: **LUCIANE DE FÁTIMA SCHERDOVSKI**.

O presente casamento obedece o Regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70 Selo de Controle Digital CJI 84971. Matupá - MT, 02 de fevereiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2318 FOLHA Nº 16
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 016 0002318 85

Processo Nº 010/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

RAFAEL GONÇALVES REZENDE e INDYANARA DOS SANTOS RIBEIRO

RAFAEL GONÇALVES REZENDE, solteiro com 23 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão operador de máquinas, natural de Matupá, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 09/12/2002, portador da CI/RG nº. 3080430-2 SESP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 046.573.191-08, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha do Cemitério, s/n, Setor de Chácaras.

Filho de **WALDEMIR ALVES REZENDE**, brasileiro, divorciado, pintor, residente e domiciliado no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, na Rua do Manacá, n. 39, Bairro Portal do Lago e **MARIA RAIMUNDA GOMES GONÇALVES REZENDE**, brasileira, divorciada, zeladora, residente e domiciliada neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Rua 03, n. 728, Bairro União.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: **RAFAEL GONÇALVES REZENDE**.

INDYANARA DOS SANTOS RIBEIRO, solteira com 35 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão autônoma, natural de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso onde nasceu no dia 14/11/1990, portadora da CI/RG nº. 1880360-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF nº. 043.482.111-08, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha do Cemitério, s/n, Setor de Chácaras.

Filha de **EDILSON DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Município de Altamira, Distrito de Castelo dos Sonhos, Estado do Pará, no assentamento PDF Brasília, Travessão 11, Lote 313 e **IRAILDE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, cozinheira, residente e domiciliada neste Município de Matupá, Estado de Mato Grosso, na Linha do Cemitério, s/n, Setor Industrial.

Após o casamento passará a assinar o nome de: **INDYANARA RIBEIRO REZENDE**.

O presente casamento obedece ao Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CJI 85604. Matupá - MT, 09 de fevereiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2319 FOLHA Nº 17
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 017 0002319 83

Processo Nº 011/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

ALAN RAMOS BENTO DA SILVA e FRANCIELI RIBEIRO DE GODOI

ALAN RAMOS BENTO DA SILVA, solteiro com 34 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão auxiliar de armazém, natural de Matupá,

Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 18/06/1991, portador da CI/RG nº. 18914594 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº.045.939.861-09, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha do Ranário II, Chácara Boa Esperança, Zona Rural.

Filho de JOÃO BENTO DA SILVA e FRANCISCA RAMOS BENTO DA SILVA, brasileiros, casados, ele autônomo e ela do lar, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Linha do Ranário II, Chácara Santa Luzia, Zona Rural.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ALAN RAMOS BENTO DA SILVA.

FRANCIELI RIBEIRO DE GODOI, solteira com 37 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão serviços gerais, natural de Sinop, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 19/10/1988, portadora da CI/RG nº. 1959410-0 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº.024.109.051-29, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha do Ranário II, Chácara Boa Esperança, Zona Rural.

Filha de LEVI SOARES DE GODOI, já falecido e MARIA RIBEIRO, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada neste no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua das Sálvias, n.566, Bairro Jardim Primavera.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: FRANCIELI RIBEIRO DE GODOI.

O presente casamento obedece o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CJI 85648. Matupá - MT, 09 de fevereiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2321 FOLHA Nº 19

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 019 0002321 32

Processo Nº 013/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

MAICON FELIPE MELO OLIVEIRA e SARAH ISABELA PAIXÃO DE SOUZA

MAICON FELIPE MELO OLIVEIRA, solteiro com 26 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão motorista, natural de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 26/12/1999, portador da CI/RG nº. 1404415 SSDC/RO e inscrito no CPF/MF nº.701.128.462-11, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 03, n.1212, Bairro ZC1.

Filho de NATALINO DE ARAÚJO OLIVEIRA e ADRIANA MORAES DE MELO, brasileiros, casados, ele mecânico e ela cozinheira, residentes e domiciliados no Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no Distrito de Triunfo.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: MAICON FELIPE MELO OLIVEIRA.

SARAH ISABELA PAIXÃO DE SOUZA, solteira com 17 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão do lar, natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 19/07/2008, portadora da CI/RG nº. 1891514 SSDC/RO e inscrita no CPF/MF nº.062.488.052-45, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 03, n.1212, Bairro ZC1.

Filha de FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA e SANDRA CAMPOS PAIXÃO DE SOUZA, brasileiros, casados, eu vaqueiro e ela do lar, residentes e domiciliados neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 03, n.1212, Bairro ZC1.

Após o casamento passará a assinar o nome de: SARAH ISABELA PAIXÃO DE SOUZA OLIVEIRA.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CJI 87088. Matupá - MT, 19 de fevereiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2324 FOLHA Nº 22

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 022 0002324 62

Processo Nº 016/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

TIAGO ALEYANDRO GRASSI DE SOUZA e TAYMARA NUNES BASEGGIO

TIAGO ALEYANDRO GRASSI DE SOUZA, solteiro com 31 anos de idade, nacionalidade Paraguai, profissão autônomo, natural de Mbaracayú, Departamento do Alto Paraná, Estado do Paraguai, onde nasceu no dia 16/11/1994, portador da CI/RG nº. 106678626 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº.081.251.189-18, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 01, n.1713, Bairro Alto dos Lagos.

Filho de JOSE GRASSI, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua das Camélias, n.345 e BERNERDETE SALETE GRASSI, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada no Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua das Camélias, n.345.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: TIAGO ALEYANDRO GRASSI DE SOUZA.

TAYMARA NUNES BASEGGIO, solteira com 29 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão farmacêutica, natural de Matupá, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 22/09/1996, portadora da CI/RG nº. 25423746 SEJSP/MT e inscrita no CPF/MF nº.052.441.821-70, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 01, n.1713, Bairro Alto dos Lagos.

Filha de ADELAR LUIZ BASEGGIO, brasileiro, divorciado, mecânico, residente e domiciliado na Rua 02, n.415, Bairro ZH1 e ALCIONE NUNES DE SOUSA BASEGGIO, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, residente e domiciliada no Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rua 48A, s/n, Residencial Madri.

Após o casamento passará a assinar o nome de: TAYMARA NUNES BASEGGIO GRASSI.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CJI 88140. Matupá - MT, 26 de fevereiro de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

Comarca de Nova Monte Verde

Município de Nova Bandeirantes

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III, IV e V, do Código Civil EDER JUNIOR DE SOUZA PACHECO e ELIANA MARIA DOS SANTOS.

Ele Que é divorciado, com quarenta e três (43) anos de idade, nacionalidade brasileira, empresário, natural de Cianorte - PR, nascido no dia dezoito (18) de julho (07) de um mil e novecentos e oitenta e dois (1982), filho de NATALINO FERREIRA PACHECO e de CLEMENCIA DE SOUZA PACHECO, residente e domiciliado na Estrada Abatiá, s/nº, centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é divorciada, com quarenta e cinco (45) anos de idade, nacionalidade brasileira, enfermeira, natural de Camacan - BA, nascida no dia doze (12) de dezembro (12) de um mil e novecentos e oitenta (1980), filha de LINO JOSÉ DOS SANTOS e de IVONE BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS, residente e domiciliada na Estrada Abatiá, s/nº, centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento continuará a usar o mesmo nome, qual seja, "EDER JUNIOR DE SOUZA PACHECO", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento continuará a usar o mesmo nome, qual seja, "ELIANA MARIA DOS SANTOS".

Nova Bandeirantes, MT, 30 de janeiro de 2026.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos

pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA e VANESSA RITA DE ALMEIDA.

Ele Que é solteiro, com quarenta e um (41) anos de idade, nacionalidade brasileira, funcionário público, natural de Ji-Paraná - RO, nascido no dia vinte e dois (22) de agosto (08) de um mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), filho de Andreino de Arruda e de Queila Evangelista de Arruda, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/nº, Setor Dirceu, Município de Nova Bandeirantes-MT

Ela Que é solteira, com trinta e três (33) anos de idade, nacionalidade brasileira, funcionária pública, natural de Alta Floresta - MT, nascida no dia vinte e dois (22) de abril (04) de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), filha de Antonio Carlos de Almeida e de Terezinha Lins Pontes de Almeida, residente e domiciliada na Rua Alagoas, s/nº, Setor Dirceu, Setor Dirceu, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "VANESSA RITA DE ALMEIDA DE ARRUDA".

Nova Bandeirantes, MT, 30 de janeiro de 2026.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Comarca de Nova Mutum

Município de Nova Mutum

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Livro: D/16 Folhas: 022 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5217. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 022 0005217 91. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: EMANUEL HERCULANO PRATA, brasileiro, solteiro, estudante, com 17 anos de idade, natural de Diamantino - MT, onde nasceu no dia 05/09/2008, residente e domiciliado à Estrada Rural, Vila União, Zona Rural, neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 3221655-6-SESP-MT e CPF nº 075.283.911-07, filho de Marcos Prata, residente e domiciliado nesta cidade e de Rainynglydy Herculan Rodrigues Prata, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraguai - MT, e JECIELI FERREIRA ASSUNÇÃO MENDES, brasileira, solteira, Auxiliar de creche, com 21 anos de idade, natural de Rio Branco - MT, onde nasceu no dia 15/12/2004, residente e domiciliada à Estrada Rural, s/nº, Vila União, Zona Rural, neste município., portadora da cédula de identidade de nº e CPF/MF de nº 08782934185, filha de João Batista Mendes e de Jefeciliana Ferreira Assunção Mendes, residentes e domiciliados nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, II, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 25 de fevereiro de 2026. Elizângela Erotildes de Almeida Garcia, Escrevente.

D/16 Folhas: 023. TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5218. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 023 0005218 98. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: LUCIANO DOUGLAS NAVES, brasileiro, solteiro, pecuarista, com 48 anos de idade, natural de Cuiabá - MT, onde nasceu no dia 15/12/1977, residente e domiciliado à Avenida Mutum, nº 575 W, Apto 01, Centro, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 02042498654, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 263846040-SSP-SP e CPF nº 828.859.151-53, filho de Douglas Dalberto Naves, residente e domiciliado nesta cidade, e de Margareth Naves, falecida, e ANA PAULA DA CRUZ, brasileira, solteira, administradora, com 38 anos de idade, natural de Cuiabá - MT, onde nasceu no dia 03/07/1987, residente e domiciliada à Avenida Mutum, nº 575 W, Apto 01, Centro, nesta cidade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 06813482813, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 16944100-SESP-MT e CPF/MF de nº 736.220.281-49, filha de João Batista da Cruz, falecido e de Leonidia Josefa da Cruz, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá - MT. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 25 de fevereiro de 2026. Elizângela Erotildes de Almeida Garcia, Escrevente.

Livro: D/16Folhas: 021 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5216. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 021 0005216 91. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: LUIZ CLÁUDIO SILVA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, bancário, com 46 anos de idade, natural de Cuiabá - MT, onde nasceu no dia 07/09/1979, residente e domiciliado à Rua das Goiabeiras, nº 363 W, Casa 02, Centro, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 00225928320, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 81924500159-SSP-MT e CPF nº 819.245.001-59, filho de Luiz Carlos de Souza, falecido e de Cláudia Maria Silva de Souza, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá - MT, e FABIOLA RODRIGUES PORTELA, brasileira, solteira, vendedora, com 25 anos de idade, natural de Nortelândia - MT, onde nasceu no dia 24/06/2000, residente e domiciliada à Rua das Goiabeiras, nº 363 W, Casa 02, Centro, nesta cidade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 07672167323, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 27701310-SSP-MT e CPF/MF de nº 062.924.421-95, filha de João de Deus Leite Portela e de Juscélia Rodrigues dos Santos, residentes e domiciliados nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 24 de fevereiro de 2026. Elizângela Erotildes de Almeida Garcia, Escrevente.

Livro: D/16 Folhas: 024 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 5219. Matrícula nº 064980 01 55 2026 6 00016 024 0005219 96. Anny Caroline Sloboda Anese, Registradora Interina deste Município e Comarca de Nova Mutum - MT. Faz saber que pretendem casar: GUILHERME DIAS SOARES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, com 38 anos de idade, natural de São José do Rio Claro - MT, onde nasceu no dia 06/04/1987, residente e domiciliado à Rua das Calêndulas, nº 1823 W, bairro Jardim Itália, nesta cidade, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 04674970170, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 18189660-SSP-MT e CPF nº 017.737.901-45, filho de Edison de Freitas Soares, falecido e de Cristiane Dias Soares, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Claro - MT, e MANUELA RODRIGUES ALVES, brasileira, solteira, fisioterapeuta, com 37 anos de idade, natural de Arenápolis - MT, onde nasceu no dia 16/07/1988, residente e domiciliada à Rua das Calêndulas, nº 1823 W, bairro Jardim Itália, nesta cidade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 03971891203, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, onde constam o Documento de Identidade nº 18016383-SSP-MT e CPF/MF de nº 018.126.811 -60, filha de Manoel Antonio Alves e de Maria da Soledade Rodrigues Alves, residentes e domiciliados na cidade de Tangará da Serra - MT. Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, nºs I, III e IV, do Código Civil 2002. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, e fixado neste Cartório no lugar de costume, à Rua das Helicônias, nº 353 N, bairro Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum - MT. Nova Mutum - MT, 26 de fevereiro de 2026. Maildes Mendes Elpidio, Escrevente.

Comarca de Pontes e Lacerda

Município de Pontes e Lacerda

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

LIVRO D- 30 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12146 FOLHAS 106

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

ANDERSON SANTOS SANTANA, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 180, Vila Guaporé, esta cidade, filho de Arlindo José de Santana e de Maria de Lurdes de Jesus dos Santos Santana, ambos brasileiros, ele falecido, ela residente nesta cidade.

RAYANE DE JESUS BARBOSA, solteiro, residente e domiciliada na Rua Vitória, nº 180, Vila Guaporé, filha de Gessenito da Silva Barbosa e de Eliete Rocha de Jesus, ambos brasileiros, residentes em Reserva do Cabaçal-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Bom Jesus, nº 740/740-A, Centro.

A Contraente em após o casamento continuará a assinar-se: RAYANE DE JESUS BARBOSA (o mesmo) - CPF: 080.299.571-30

O Contraente em após o casamento continuará a assinar-se: ANDERSON SANTOS SANTANA (o mesmo) - CPF: 024.151.931-43

O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens
Ricardo Fabrício Segnanfredo - Tabelião e Oficial Registrador

Comarca de Porto Alegre do Norte

Município de Confresa

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

FAÇA SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: Que o Contraente **RODRIGO RAMALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de ELMIR RAMALHO DE OLIVEIRA e de MARIA DINEIDE OLIVEIRA DA SILVA RAMALHO, residente e domiciliado na RUA DO PEQUI, N° 115, VILA NOVA, em CONFRESA-MT. Que a Contraente **POLIANA BIZERRA DA MOTA**, brasileira, solteira, filha de JOSÉ PINTO DA MOTA e de MARIA BIZERRA DA SILVA, residente e domiciliada na RUA DO PEQUI, N° 115, VILA NOVA, em CONFRESA-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será afixado em Cartório, no lugar público de costume, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, MT, por intermédio do CARTORIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA - MT. Eu, ANNA ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON, Oficial, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. CONFRESA/MT, 26 de fevereiro de 2026, ANNA ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON, Oficial, e mail: anacartorio@hotmail.com

Comarca de São Félix do Araguaia

Município de São Félix do Araguaia

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

Marcelo Eustáquio Braga, Tabelião e Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo de nº 1.525 de I, II, III, IV e V do código civil Brasileiro. TANCREDO MAGALHÃES DOS SANTOS E MARA REGINA ARAUJO COELHO XERENTE. ELE, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 05395041222, emitida em 31/10/2022 pelo DETRAN/MT, na qual consta o RG nº 53183034 SSP/SP, CPF nº 019.147.971-32, com 39 anos de idade, nascido em 06 de Abril de 1986, natural de São Félix do Araguaia-MT, filho de Francisco Rodrigues dos Santos e Galdina Sousa Magalhães, residente e domiciliado à Rua Luiz Gonzaga de Souza, s/n, Morro do Mosquito, São Félix do Araguaia-MT. ELA, brasileira, solteira, do lar, Carteira de Identificação emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso em 14/11/2023, tendo como Registro Geral o CPF nº 041.976.391-04, com 31 anos de idade, nascida em 27 de Maio de 1994, natural de São Félix do Araguaia-MT, filha de Elias Coelho e Elza Lima Araújo, residente e domiciliada à Rua Luiz Gonzaga de Souza, s/n, Morro do Mosquito, São Félix do Araguaia-MT. O Casamento será realizado sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e os contraentes continuarão a assinar: TANCREDO MAGALHÃES DOS SANTOS E MARA REGINA ARAUJO COELHO XERENTE. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado neste serviço Registral, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico. São Félix do Araguaia-MT, 26 de Fevereiro de 2026. Marcelo Eustáquio Braga – Tabelião e Oficial. cartorio.2sfa@gmail.com.

Comarca de São José do Rio Claro

Município de São José do Rio Claro

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Edital de Proclamas nº 3.175

Livro nº D-11 Fls. 040

MATRÍCULA Nº 064352 01 55 2026 6 00011 040 0003175 08

Faço saber que pretendem casar-se no regime de COMUNHÃO PARCIAL

DE BENS e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nºs. I, III e IV do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: EDVAN MACHADO ANDRADE e LARYSSA MARIANO DE SOUZA. Que ELE é de nacionalidade brasileiro, de estado civil solteiro, de profissão mecânico, portador da C.I./RG nº 22612734-SSP-MT, CPF nº 041.788.331-54, nascido em São José do Rio Claro-MT, aos 11 de fevereiro de 1992, residente e domiciliado na Rua João Quintino, nº 291, Bairro Jardim Olinda, nesta cidade; filho de Claudemiro de Andrade, natural de Rosana-SP e Marta Machado Andrade, natural de Ivaítinga-PR, ambos residentes e domiciliados na Rua João Quintino, nº 291, Bairro Jardim Olinda, nesta cidade. Que ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil solteira, de profissão manicure, portadora da C.I./RG nº 2756544-0-SESP-MT, emitida em 22/02/2013, CPF nº 062.343.941-75, nascida em São José do Rio Claro-MT, aos 30 de setembro de 1998, residente e domiciliada na Rua João Quintino, nº 291, Bairro Jardim Olinda, nesta cidade; filha de Izaías Natal de Souza, natural de Caarapó-MS, residente e domiciliado na Rua Joice, nº 573W, Bairro Jardim Tropical, em Nova Maringá-MT e Rosângela Mariano Pereira, natural de Coronel Sapucaia-MS, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 75, Bairro Bela Vista, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque.

São José do Rio Claro - MT, 24 de fevereiro de 2026.

Edital de Proclamas nº 3.174

Livro nº D-11 Fls. 039

MATRÍCULA Nº 064352 01 55 2026 6 00011 039 0003174 84

Faço saber que pretendem casar-se no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nºs. I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de casamento com averbação de divórcio dos contraentes, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: PAULO APARECIDO TOMAS e AUGUSTA SANTANA DE LARA. Que ELE é de nacionalidade brasileiro, de estado civil divorciado, de profissão frentista, portador do C.I./RG/CPF nº 571.234.381-91-SSP-MT, nascido em Campina da Lagoa-PR, aos 03 de março de 1971, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 40, Bairro Centro, nesta cidade; filho de João Tomas Filho, já falecido e Isamar Noêmia do Nascimento, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 1172, Bairro Centro, nesta cidade. Que ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciada, de profissão professora, portadora da C.I./RG nº 1499964-1-SESP -MT, emitida em 05/04/2019, CPF nº 791.558.631-91, nascida em Diamantino-MT, aos 02 de abril de 1977, residente e domiciliada na Rua dos Diretores, nº 103, Bairro Buriti, Diamantino-MT; filha de Marina Santana de Lara, residente e domiciliada na Rua 12, s/nº, Bairro Novo Diamantino, em Diamantino-MT.

Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque.

São José do Rio Claro - MT, 23 de fevereiro de 2026.

Comarca de Sinop

Município de Sinop

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

Número 16198/2026 . Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, JOÃO MARCOS ALVES PORTÍLIO e SHIRLEY DIAS DA SILVA. Ele, solteiro, filho de MANOEL DE OLIVEIRA PORTÍLIO e BENTA ALVES BORGES PORTÍLIO, Ela, solteira, filha de OSINEIS SOUSA DA SILVA e ALEUDA DIAS DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 152, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 25 de fevereiro de 2026. Graziely Stephanie Duarte Moraes, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16201/2026 . Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, ARLESSON ALVES DE OLIVEIRA e RAQUEL AMBRÓSIO DE ALCÂNTARA. Ele, solteiro, filho de ARNALDO ALVES DE SANTANA e MARIA EFIGENA DE OLIVEIRA SANTANA, Ela, solteira, filha de GILMAR AMBRÓSIO DE ALCÂNTARA e FRANCISCA DE FÁTIMA GONÇALVES DE ALCÂNTARA. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 155, do livro 63-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 26 de fevereiro de 2026. Érica Coelho de Souza Grabovski, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Comarca de Sorriso

Município de Sorriso

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10811. Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V. MANOEL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, com 53 anos de idade, natural de Barra do Corda/MA, onde nasceu no dia 11/04/1972, residente e domiciliado nesta cidade, filho Maria das Neves Pereira da Silva, falecida. MARIA DO AMPARO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, com 50 anos de idade, natural de Pindaré-Mirim/MA, onde nasceu no dia 29/07/1975, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Creusa Vieira da Conceição, falecida. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 51. Sorriso/MT, 25/02/2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10810

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V.

DEAN RICARDO DA SILVA RAIMUNDO, brasileiro, divorciado, maior, eletricitista, com 34 anos de idade, natural de Fátima do Sul/MS, onde nasceu no dia 18/09/1991, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Nivaldo Raimundo de Jesus, residente em Fátima do Sul/MS e de Célia da Silva, residente nesta cidade.

ELIENE RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, divorciada, maior, auxiliar financeira, com 28 anos de idade, natural de Colíder/MT, onde nasceu no dia 01/09/1997, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Elias Ribeiro de Campos, e de Luzia Quintino, residentes nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 50.

Sorriso/MT, 25/02/2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10812

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

GABRIEL DA SILVA MUNHOZ, brasileiro, solteiro, maior, empresário, com 25 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 09/10/2000, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Adenilson Panais Munhoz, residente nesta cidade e de Alessandra Alves da Silva Munhoz, residente em Brasília/DF.

SABRINA KETLIN SUTIL, brasileira, solteira, maior, estudante, com 25 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 26/09/2000, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Vantuir Lupatini Sutil, residente nesta cidade e de Valmira Dolinski, falecida.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/49, Folha 52.

Sorriso/MT, 26/02/2026.

Comarca de Tangará da Serra

Município de Tangará da Serra

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

LIVRO 53-D, FOLHA 174, TERMO 13568- OTAIR JOSE BANDIERA e MARCIA ARAÚJO DE ALMEIDA. Ele, Brasileiro, Divorciado, Eletricitista de máquinas agrícolas, natural de Nova Esperança-PR, nascido em 07/06/1975, filho de JOÃO BANDIERA FILHO e ANTONIA RONDINI BANDIERA, residente e domiciliado na Estrada do Mutum, Zona Rural em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Divorciada, Manicure, natural de Tangará da Serra-MT, nascida em 10/08/1988, filha de ALZIRO DE ALMEIDA e MARIA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO ALMEIDA, residente e domiciliada na Rua 07, 0-0, Casa Chácara, em Tangará da Serra, Estado de

Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva- Oficial de Registro

LIVRO 53-D, FOLHA 175, TERMO 13569- JOÃO ANTONIO SCHIRMER DE MATTOS e LUZIA APARECIDA BAPTISTA. Ele, Brasileiro, Viúvo, Pedreiro, natural de Condor-RS, nascido em 10/05/1960, filho de FRANCISCO JESUS DE MATTOS e GUIOMAR HELENA SCHIRMER DE MATTOS, residente e domiciliado na Rua 20, 1042-S, Vila Santa Terezinha, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Divorciada, Auxiliar de serviços gerais, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, nascida em 25/05/1974, filha de JOB BAPTISTA e MARIA APARECIDA BAPTISTA, residente e domiciliada na Avenida João de Barro, Quadra 13, Lote 33, Alto da Boa Vista, em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva- Oficial de Registro

LIVRO 53-D, FOLHA 176, TERMO 13570- OTÁVIO VINICIUS RIBEIRO DA SILVA e TAINARA REGINA SCHÜTZ. Ele, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, natural de Cuiabá-MT, nascido em 21/12/1997, filho de SANDRO ROGERIO DA SILVA e ALINE LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Deputado Hitler Sansão, 87-W, Centro em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso. Ela, Brasileira, Solteira, Comerciante, natural de Toledo-PR, nascida em 02/09/2004, filha de WERNER ALBERTO SCHÜTZ e ROSANE MARIA MALLMANN SCHÜTZ, residente e domiciliada na Rua Sem Denominação, Farmacia Beto Farma, Deciolândia, em Diamantino, Estado de Mato Grosso. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Mauro Pereira da Silva- Oficial de Registro

Comarca de Várzea Grande

Município de Nossa Senhora do Livramento

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

CRISTIANE DE BORBA CUNHA - TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL DO CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DO MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER: EDITAL DE PROCLAMAS Faço saber que pretendem casar-se: LOURENÇO LUIZ BATISTA e ALAIDE CAETANO DOS SANTOS. Ele, brasileiro, filho de LOURENÇO LUIZ BATISTA e de MARIA PETRONILA DA CONCEIÇÃO, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT Ela, brasileira, filha de JOÃO CAETANO DOS SANTOS e de CARMINA CANDIDA DOS SANTOS, divorciada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT. A requerente após o casamento adotará o nome de: ELA: ALAIDE CAETANO DOS SANTOS BATISTA. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, sob os incisos I, II, III e VI. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de fevereiro de 2026. CRISTIANE DE BORBA CUNHA Oficial de Registro (e-mail: atendimento@cartorionslivramento.com.br).

Município de Várzea Grande

Cartório do 2o. Ofício

Edital de Proclamas

065136 01 55 2026 6 00039 133 0010335 54

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. LUCAS MATHEUS PAULA DIAS, Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de AGUINALDO RUAS LIMA DIAS e LAUDICEIA MELO DE PAULA; e SHEILA MEDEIROS DA SILVA. Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de VALDECIR DA SILVA e EDINEA ROSADO MEDEIROS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 26 de fevereiro de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

-

065136 01 55 2026 6 00039 134 0010336 52

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. DEUSDETE

MAGALHÃES DIAS, Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de JOÃO RIBEIRO DIAS e PAULINA RIBEIRO DE MAGALHÃES; e SCHELLA AQUINO SCABÓRA. Divorciado(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de WAGNER JOSÉ SCABORÁ e MARIA DO CARMO AQUINO SCABORÁ. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 26 de fevereiro de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina.

] 065136 01 55 2026 6 00039 135 0010337 50

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA, Solteiro(a), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de e SEBASTIANA DE OLIVEIRA LIMA; e ROSANGELA NICCA NUNES. Solteira(o), residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filho(a) de OSWALDO NUNES e DORACI NICCA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado pela imprensa local. Bem como publicado em Jornal Diário desta Comarca e no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Várzea Grande-MT, 26 de fevereiro de 2026. Larissa Aguida V. P. de Arruda - Tabeliã Interina

Comarca de Vera

Município de Vera

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 764
Número da Certidão de Proclamas: 065508
01 55 2026 6 00006 149 0000764 47
Eu, Jaime Secundino Hipólito Neto, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelos incisos pelo Artigo 1.525, números I, III e IV do Código Civil artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro. Adriana Gonçalves da Silva, brasileira, Solteira, filhade Lauro Gonçalves da Silva e de Rosa Ivanil Panizon da Silva, residente e domiciliada neste município e Márcio Cesco, brasileiro, Solteiro, filhade Otavio Cesco e de Marli Cesco, residente e domiciliado neste município. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Chile, 2.248, Centro CEP 78.880-000, Livro D/6, Folha 149. Vera/MT, 25 de fevereiro de 2026. Jaime Secundino Hipólito Neto Tabelião Oficial do Registro Civil



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira
Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
Gestão do Diário da Justiça
Coordenadoria Judiciária
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO DE ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 89/2026-GRHFC DE 26 de fevereiro de 2026.
3ª Alteração

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0747566-44.2025.8.11.0001,

RESOLVE:

ART. 1.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MARCO E ABRIL/2026**, da área CÍVEL, da seguinte forma:

MARCO/2026

19h01 do dia 27/02/2026 até as 11h59 do dia 06/03/2026

Oficial de Justiça:	Altair Rodrigues de Souza
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Ana Paula de Oliveira Moraes
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 06/03/2026 até as 11h59 do dia 13/03/2026

Oficial de Justiça:	Diego Benedito Silva de Moraes
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Douglas Cardoso de Oliveira
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 13/03/2026 até as 11h59 do dia 20/03/2026

Oficial de Justiça:	Jorge Elias dos Santos
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Guilherme Garcia Neto
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 20/03/2026 até as 11h59 do dia 27/03/2026

Oficial de Justiça:	Anselmo Noronha de Oliveira
Telefone(s):	(65) 99661-5015





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Oficial de Justiça:	Orlando Noronha da Luz
Telefone(s):	(65) 99251-5661

ABRIL/2026

19h01 do dia 27/03/2026 até as 11h59 do dia 01/04/2026

Oficial de Justiça:	Adelmício Benedito dos Santos
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Altair Nunes de Almeida Júnior
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 01/04/2026 até as 11h59 do dia 10/04/2026

Oficial de Justiça:	Zenilda Ferreira Santana Biava
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Thiago Francisco de Campos
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 10/04/2026 até as 11h59 do dia 17/04/2026

Oficial de Justiça:	Antônio Marcelino de Almeida
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Amaury Sebastião de Queiroz
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 17/04/2026 até as 11h59 do dia 24/04/2026

Oficial de Justiça:	Ariel Lara de Siqueira
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Benedito José de Magalhães
Telefone(s):	(65) 99251-5661

19h01 do dia 24/04/2026 até as 11h59 do dia 30/04/2026

Oficial de Justiça:	Edenir Pinheiro Ferreira Júnior
Telefone(s):	(65) 99661-5015
Oficial de Justiça:	Clemair Felipe





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Telefone(s):	(65) 99251-5661
--------------	-----------------

ART. 2.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MARCO E ABRIL/2026**, da área CRIMINAL, da seguinte forma:

MARCO/2026

19h01 do dia 27/02/2026 até as 11h59 do dia 06/03/2026

Oficial de Justiça:	Zenilda Ferreira Santana Biava
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Luziete Alves da Cunha Moraes
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 06/03/2026 até as 11h59 do dia 13/03/2026

Oficial de Justiça:	Elisangela dos Anjos Soares Farias
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Ronaldo Carlos Markoski
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 13/03/2026 até as 11h59 do dia 20/03/2026

Oficial de Justiça:	Andréa Cristina Carvalho dos Santos
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Isabela Brito Lisboa
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 20/03/2026 até as 11h59 do dia 27/03/2026

Oficial de Justiça:	Paulo Sérgio de Souza
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Roosevelt Marcos Barros da Silva
Telefone(s):	(65) 99326-7998





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ABRIL/2026

19h01 do dia 27/03/2026 até as 11h59 do dia 01/04/2026

Oficial de Justiça:	Gerson Seidenfus
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Douglas Vinícius Costa e Silva de Jesus
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 01/04/2026 até as 11h59 do dia 10/04/2026

Oficial de Justiça:	Katia Cilene Silva Santos
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Juarez Campos Silva
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 10/04/2026 até as 11h59 do dia 17/04/2026

Oficial de Justiça:	Lourenço Nunes de Siqueira
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Júlio César Rodrigues dos Anjos
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 17/04/2026 até as 11h59 do dia 24/04/2026

Oficial de Justiça:	Liomar Batista Trindade
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Otávio Gonçalves de Souza
Telefone(s):	(65) 99326-7998

19h01 do dia 24/04/2026 até as 11h59 do dia 30/04/2026

Oficial de Justiça:	Martha Ribeiro Ens Fernandes
Telefone(s):	(65) 99642-8737
Oficial de Justiça:	Luziete Alves da Cunha Moraes
Telefone(s):	(65) 99326-7998

ART. 3º. O Sistema de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e no Provimento n. 22/2024-CM.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ART. 4º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º No âmbito do plantão criminal, ambos os magistrados (Juiz 1 e Juiz 2) terão acesso aos dois perfis disponíveis no PJE, a saber: "Plantão Criminal" e "Núcleo de Custódia Criminal". As atribuições serão distribuídas conforme segue:

I – O Juiz 1 será responsável pelo Núcleo de Custódia Criminal aos sábados, e pelo Plantão Criminal aos domingos;

II – O Juiz 2 será responsável pelo Plantão Criminal aos sábados, e pelo Núcleo de Custódia Criminal aos domingos.

Parágrafo Primeiro: O Juiz 1 permanecerá responsável pelo Plantão Criminal durante os dias úteis.

Parágrafo Segundo: Quando houver feriado deverá ser realizada alternância respeitando a ordem prevista nos incisos I e II deste dispositivo.

ART. 6º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os por e-mail.

ART. 7º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

ART. 8º. Os Gestores Judiciários Plantonistas ficam autorizados a convocar os servidores para auxiliar na realização do plantão.

ART. 9º. Os Juízes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana e feriados, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

ART. 10. A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

ART. 11. No caso de eventuais substituições, caberá ao próprio Juiz de Direito responsável pelo plantão ajustar-se com o juiz que o substituirá, e caso não ocorra o ajuste será aplicada a escalada automática dos Provimentos, devendo nesse caso, o juiz responsável comunicar imediatamente ao seu substituto legal (artigo 50, do COJE) ao Juiz (a) Diretor (a) da Comarca de Cuiabá e a Corregedoria-Geral da Justiça, compensando a substituição quando retornar, de forma a assumir o plantão no lugar do substituto na primeira oportunidade quando da vez deste.

ART. 12. Nos termos do artigo 17, do Provimento n. 22/2024, o





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

juiz plantonista será substituído pelo seu substituto direto na escala, nos casos de impedimento ou suspeição.

§1º O substituto direto na escala é sempre o próximo juiz plantonista.

ART. 13. O servidor plantonista da Gestão de Tecnologia da Informação ficará disponível para atendimento das 13h às 17h.

ART. 15. A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:02220000-0AA5-0A58-9E5B-08DE75707DFF>

Código verificador - AD:02220000-0AA5-0A58-9E5B-08DE75707DFF



HANAE YAMAMURA DE

OLIVEIRA

Assinado em 26/02/2026 15:51:56

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA
DIRETORIA DO FORO

EDITAL Nº 01/2026- DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Ana Flávia Martins França, MMª Juíza de Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Juína, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital tem objetivo de dar conhecimento ao resultado preliminar do Processo Seletivo para credenciamento de Psicóloga e Fisioterapeuta desta Comarca.

Da análise da documentação apresentada pelos candidatos, segundo os critérios de habilitação, nos termos do item 5 do Edital nº 09/2025, constatou-se que os candidatos não apresentaram na integralidade os documentos exigidos pelo edital que rege o presente certame, vejamos:

PSICÓLOGO		
Ordem	Nome	Resultado
1º	Giuliano Hélio de Oliveira Ximenes	Desclassificado- Item 6.1
2º	Viviane de Oliveira Costa	Desclassificada- Item 6.1
3º	Amanda Paula Tigre Weber	Desclassificada- Item 5.1 “j” e “k”

Assim, excluídos os candidatos não habilitados em razão da ausência de documentos exigidos pelo edital, inaugura-se a fase imediatamente posterior, qual seja, análise minuciosa da documentação para compor a pontuação, observando os critérios do item 6 do mencionado edital, resultando na **classificação** dos candidatos habilitados, como a seguir:

<u>PSICOLOGIA</u>			
Ordem	Nome	Pontuação	Resultado
1º	Claudiane de Jesus Rodrigues.	4,50	Classificada
2º	Fernanda Firmini de Lima Souza (DN 21/03/1994)	0,50	Classificada
3º	Karla Eduarda Silveira dos Santos (DN 06/06/1995)	0,50	Classificada



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA
DIRETORIA DO FORO

<u>FISIOTERAPEUTA</u>			
Ordem	Nome	Pontuação	Resultado
1º	Cristiane Tavares de Andrade	7,0	Classificada
2º	Deise Kelly Gôlo de Jesus	2,5	Classificada
3º	Nandielly Sthefany Prestes Lopes	1,5	Classificada
4º	Ana Caroline Almeida Mendes	1,5	Classificada
5º	Bruna Maiara Borges (DN 22/04/1996)	0,50	Classificada
6º	Fabia Firmini de Lima Souza (DN 30/01/2001)	0,50	Classificada
7º	Rafaella Nunes de Oliveira (DN 27/07/2001)	0,50	Classificada

OBSERVAÇÃO: o critério utilizado para o desempate das candidatas foi o Item VI – alínea “a” maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;

Considerando a regular tramitação do presente seletivo culminando com a relação dos candidatos habilitados e em ordem de classificação, publique-se, consignando o prazo de 02 (dois) dias para eventual recurso.

Cumpra-se.

Juína, 24 de fevereiro de 2026

Ana Flávia Martins François
Juiza Substituta e Diretora do Foro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum**

EDITAL N. 02/2026-DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.878, de 15.12.2020, retificado, em parte, pelo Provimento TJMT/CM n. 25, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 11.273, de 02.08.2022, **TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de **Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Constitui objeto do presente certame, o credenciamento de profissionais para atuarem nas áreas de Psicologia Comarca de Lucas do Rio Verde na forma de cadastro de reserva em conformidade com o quadro do **Anexo V**.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria n. 19/2026-DF, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Evandro Juarez Rodrigues** - Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde;
- **Marisa Antonia Tabile** - Gestor Geral;
- **Andersson Rafael Taffernaberri Leite** - Gestor Administrativo III.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a)** divulgação do edital de abertura, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT;
- b)** inscrição dos interessados, que deverá ocorrer somente no período previsto para inscrição constante em edital, com a inserção dos documentos obrigatórios exigidos nos termos do item 5,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

e documentos de entrega opcional, mas necessários para aferição de pontuação, em conformidade com o item 6.1;

c) análise da documentação apresentada;

d) divulgação dos candidatos considerados habilitados, em ordem de classificação, por meio de edital, devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **03/03/2026 a 16/03/2026**, exclusivamente por meio do endereço: <https://pav.tjmt.jus.br/> *escolher a opção: gerar protocolo, após escolher a opção: Comarca – selecionar: Lucas do Rio Verde*, nos termos do artigo 4º do Provimento n. 61/2020/CM, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato.

3.1.4. Será analisado pela Comissão somente o primeiro requerimento de inscrição apresentado, não sendo consideradas outras inscrições ou documentos apresentados posteriormente.

3.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo, no Diário de Justiça Eletrônico.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Psicólogos de que trata o Provimento n. 61/2020/CM:

I - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II - Ser maior de vinte e um (21) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

III - Não possuir antecedentes criminais;

IV - Não exercer cargo público inacumulável;

V - Ser bacharel em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação/especialização caso a vaga exija;

4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento

I - Ser bacharel em Psicologia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado virtualmente, conforme disposto no **item 3** deste edital, deverá estar instruído com as seguintes peças:

a) ficha cadastral - **Anexo II**;

b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - **Anexo III**;

c) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;

d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá anexar o currículo e a documentação relacionada a seguir em formato PDF, em alta resolução e em versão colorida, juntamente com o requerimento de inscrição (**item 5.1**):

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, categoria B ou superior;

IV - certidão negativa criminal expedida pelas Justiças Estadual, de primeiro grau de jurisdição (<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-antecedentes-criminais>);

V – certidão negativa criminal expedida pela Justiça Estadual, de segundo grau de jurisdição (<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundograu?opcaoCertidao=1&tipoCertidao=%5B%21%22%5D>);

VI – certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de primeiro grau de jurisdição (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>) Selecionar: “Seção Judiciária do Estado de



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

Mato Grosso”;

VII – certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal, de segundo grau de jurisdição (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#solicitacao>) Selecionar: “Regionalizada (1º e 2º Graus)”;

VIII - cópia do diploma de curso superior;

IX - cópia dos títulos e documentos exigidos no subitem **4.1** em relação a cada área profissional;

X - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

XI - atestado de sanidade física e mental emitido por médico;

XII - uma fotografia 3x4 recente, digitalizada;

XIII – Declaração acerca de existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos, etc), e carga horária do respectivo vínculo.

5.2.1. O Presidente da comissão do processo seletivo poderá determinar ao candidato a apresentação dos documentos originais à comissão para conferência.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise dos documentos apresentados, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, e, havendo mais de um candidato considerado habilitado, com a entrega de todos os documentos exigidos pelo item 5, será então efetuada a ordem de classificação de acordo com a nota obtida, por meio de análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato neste item 6, composta da seguinte forma:

6.1.1. Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento, após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:

a) O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

b) O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.1.2. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem **6.1.1.**, **letra ‘a’**, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem **6.1.1 letra ‘b’**.

6.1.1.3. A pontuação a título de serviço público e experiência profissional não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

6.1.2. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a)** Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b)** Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- c)** Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- e)** À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,50 (meio) de ponto, uma única vez, independente da quantidade de certificados apresentados.

6.1.3. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, devendo o profissional, no momento oportuno, anexar certificados, certidões e ou declarações devidamente assinadas pelas entidades ou órgãos a que esteve vinculado ou que cumpriu o curso de extensão, graduação, entre outros.

6.1.4. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na aferição da pontuação dos candidatos de Psicólogos, esta não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, consoante subitem 6.1.1., letras “a” e “b”, e 6.1.2, e, na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a)** maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;
- b)** maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c)** maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.1.;
- d)** maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.2.

6.3. Os Interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem as exigências deste edital e do Provimento n. 61/2020/CM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

7. DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico – MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço: <https://pav.tjmt.jus.br/> *escolher a opção: gerar protocolo, após escolher a opção: Comarca – selecionar: Lucas do Rio Verde*, conforme prazo estabelecido no subitem **7.1**.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 61/2020/CM.

8.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data da publicação da decisão de homologação.

9. DOS DEVERES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

9.1. São deveres dos profissionais credenciados:

- a)** Assegurar às partes igualdade de tratamento;
- b)** Não atuar em causa em que tenha algum motivo de impedimento ou suspeição;
- c)** Manter rígido controle dos processos em seu poder, zelando pelo sigilo profissional, em especial nos feitos que tramitam sob segredo de justiça;
- d)** Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça CNGC e as determinações judiciais;
- e)** Cumprir com pontualidade as atividades e não se ausentar injustificadamente antes de seu término, nem deixar de atender as emergências;
- f)** Tratar com urbanidade e respeito os magistrados, partes, membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados, Testemunhas, Servidores e Auxiliares da Justiça;
- g)** Manter conduta irrepreensível na vida pública e particular;
- h)** Utilizar trajes compatíveis com o decoro judiciário;
- i)** Participar de treinamento e aperfeiçoamento de conhecimentos e técnicas de atendimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

eficientes às partes, promovidos pelo Poder Judiciário do estado de Mato Grosso, Conselho Nacional de Justiça e/ou outro curso/treinamento indicado pelo Juiz Diretor do Foro, do Juizado Especial ou Juiz Titular da Vara Judicial;

j) Observar o cumprimento das normas previstas no Código de Ética Profissional de cada área de atuação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

10.1. São atribuições do profissional de Psicologia:

A) No Juizado Especial Criminal:

I. Avaliar as condições intelectuais e emocionais das partes envolvidas em procedimentos judiciais, quando determinado;

II. Atuar em processos judiciais elaborando laudos e pareceres psicológicos, quando designado;

III. Participar, quando determinado, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em Psicologia;

IV. Auxiliar na avaliação e acompanhamento psicológico às partes e seus familiares;

V. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas às partes e seus familiares;

VI. Realizar visitas domiciliares e/ou institucionais, quando necessária;

VII. Encaminhar e orientar as partes e seus familiares aos serviços de saúde mental oferecidos pelos governos municipal, estadual e/ou federal, e acompanhar o tratamento até o término da medida socioeducativa;

VIII. Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

IX. Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e dependência química;

X. Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às partes envolvidas nos autos;

XI. Desenvolver estudos e pesquisas na área, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica;

XII. Planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização de atividades inerentes às atividades da profissão de psicólogo;

XIII. Realizar pesquisa visando à construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

ao campo do direito;

XIV. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

XV. Trabalhar em equipe multidisciplinar;

XVI. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

B) Nas Varas Judiciais Cíveis e Criminais:

I. Avaliar as condições intelectuais e emocionais das partes envolvidas em procedimentos judiciais, quando determinado;

II. Elaborar laudo de avaliação psicológica relativo às partes envolvidas nos processos das Varas de Família e Crime e da Diretoria Administrativa, determinados pelos Juízes e Diretor do Fórum, a fim de fornecer subsídios ao Juiz;

III. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas às partes, recomendando a inclusão nos programas oficiais de tratamento psicológico oferecido pelos governos municipal, estadual e/ou federal, acompanhando o tratamento até a sua alta;

IV. Realizar acompanhamento psicológico às partes, quando solicitado pelos juízes;

V. Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;

VI. Aplicar testes e exames psicológicos, quando necessário;

VII. Realizar visitas domiciliares às partes, bem como nas instituições, escolas, vizinhanças, entre outros;

VIII. Prestar informações em audiência, quando intimado;

IX. Sugerir à autoridade judicial que encaminhe expediente às autoridades do Executivo e do Legislativo, solicitando as providências necessárias para o bom andamento das atividades da referida vara, baseados nos estudos social e psicológico;

X. Realizar perícias psicológicas, quando determinadas;

XI. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

XII. Prestar atendimento e orientação voltados às Varas Judiciais;

XIII. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

C) Nas Varas Especializadas da Infância e Juventude:

- I.** Elaborar laudo de avaliação psicológica relativo às vítimas e agressores nos processos de apuração de violência contra a criança e o adolescente, quando encaminhados pela autoridade judicial, a fim de fornecer subsídios ao Juiz e às partes;
- II.** Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas ao ofendido, a seu agressor e aos familiares, em especial às crianças e aos adolescentes;
- III.** Recomendar o encaminhamento e a inclusão das vítimas e dos agressores nos programas oficiais de tratamento psicológico oferecidos pelos governos municipal, estadual e/ou federal e acompanhar o tratamento até sua alta;
- IV.** Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;
- V.** Prestar assistência, de forma incondicional e integral, a todas as vítimas de violência;
- VI.** Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às vítimas de violência;
- VII.** Elaborar estudos psicológicos das situações que digam respeito às crianças, aos adolescentes e às famílias, submetidos à competência das Varas Judiciais ou Juizados da Infância e da Juventude;
- VIII.** Realizar outras atividades correlatas à sua especialidade, por determinação de autoridade judiciária, inclusive em processos relacionados com o Direito de Família e Criminais, quando necessário;
- IX.** Aplicar testes e exames psicológicos, quando necessários;
- X.** Realizar visitas domiciliares para conhecer os aspectos psicológicos concernentes à dinâmica familiar da criança e do adolescente;
- XI.** Prestar informações em audiência, quando intimado;
- XII.** Sugerir à autoridade judicial que encaminhe expediente às autoridades do Executivo e do Legislativo solicitando as providências necessárias para o bom andamento das atividades da referida vara, baseados nos estudos social e psicológico;
- XIII.** Colaborar na implantação dos projetos afetos à infância e adolescência;
- XIV.** Realizar entrevistas para avaliar candidatos à adoção, procedendo ao cadastro das pessoas aptas a adotar;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

- XV.** Acompanhar os casos de colocação em lares substitutos;
- XVI.** Orientar os adolescentes no cumprimento das medidas socioeducativas;
- XVII.** Realizar, em casos específicos, testes psicológicos e/ou avaliação terapêutica;
- XVIII.** Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;
- XIX.** Desenvolver atividades de pesquisa, estudos, planejamento e execução de projetos relacionados com a área de psicologia;
- XX.** Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

D) Nas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher:

- I.** Elaborar parecer de avaliação psicológica relativo às vítimas e agressores nos processos de apuração de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando encaminhados pela autoridade judicial, a fim de fornecer subsídios ao Juiz;
- II.** Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas à ofendida, a seu agressor e aos familiares, em especial às crianças e adolescentes;
- III.** Sugerir o encaminhamento e, se necessário, como medida de urgência, encaminhar a inclusão das vítimas e dos agressores nos programas oficiais de tratamento psicológico oferecidos pelos governos municipal, estadual ou federal e acompanhar o encaminhamento;
- IV.** Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe multidisciplinar;
- V.** Prestar assistência, de forma incondicional e integral, a todas as vítimas de violência, e aos filhos, se necessário;
- VI.** Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às vítimas de violência;
- VII.** Realizar visitas domiciliares às partes envolvidas, seus familiares e vizinhos; e/ou institucionais (centros de ressocialização, penitenciária, centro de recuperação, casa de amparo/retaguarda), sempre que necessário;
- VIII.** Prestar informações em audiência, quando intimado;
- IX.** Sugerir à autoridade judicial que encaminhe expediente às autoridades do Executivo e do Legislativo, solicitando as providências necessárias para o bom andamento das atividades da referida vara, baseados nos estudos social e psicológico;
- X.** Realizar perícias psicológicas, quando determinadas pelo Juiz;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

XI. Prestar atendimento e orientação voltados às Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

XII. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

XIII. Participar de projetos e programas que visem a divulgação das ações preventivas da Lei n. 11.340/2006, “Maria da Penha”;

XIV. Analisar, identificar, quantificar e qualificar, sempre que possível, os índices e motivos determinantes que levam à reincidência;

XV. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

E) Na Central de Penas e Medidas Alternativas – CEPA:

I. Avaliar as condições intelectuais e emocionais de partes envolvidas em procedimentos judiciais, quando determinado;

II. Atuar em processos judiciais elaborando laudos e pareceres psicológicos, quando designado;

III. Prestar informações em audiência, quando intimado;

IV. Auxiliar na avaliação e acompanhamento psicológico das partes e seus familiares;

V. Desenvolver trabalhos de orientação, encaminhamento, prevenção e outras medidas destinadas às partes e seus familiares;

VI. Encaminhar as partes e seus familiares aos serviços de saúde mental oferecidos pelos governos municipal, estadual e/ou federal e acompanhar o tratamento até o término da medida socioeducativa;

VII. Trabalhar e assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas, em conjunto com a equipe;

VIII. Realizar visitas domiciliares às partes e/ou institucionais, entre outros;

IX. Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e dependência química;

X. Prestar atendimento humanizado, eficiente e personalizado às partes envolvidas;

XI. Desenvolver estudos e pesquisas na área, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica;

XII. Planejar, executar e avaliar projetos que possam contribuir para a operacionalização de atividades inerentes à Psicologia;

XIII. Realizar pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

ao campo do Direito;

XIV. Assegurar o cumprimento dos cronogramas de trabalho das atividades propostas;

XV. Organizar, manter registro e documentação atinentes aos atendimentos realizados, para fins de controle estatístico.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O profissional credenciado para atuar na área de Psicologia, será remunerado por abono variável, de cunho puramente indenizatório, por sua atuação em favor do Estado, sem prejuízo das demais atividades próprias do exercício da função (averiguações in loco, visitas domiciliares, atendimento ao público, informações verbais em audiência, entre outros), observando-se o teto equivalente a 80% (oitenta por cento) do subsídio do cargo efetivo de Analista Judiciário, previsto na Tabela A, Nível 1.

11.2. A prestação dos serviços será aferida através da atividade desempenhada, a qual será remunerada em conformidade com o grau de complexidade e apresentada em forma unitária (Informativo, parecer, estudo, Laudo, relatório, etc.); será indenizada na forma do item 11.1 até o limite ali estabelecido.

11.3. A retribuição pecuniária envolvendo a participação do profissional em cursos, treinamentos e palestras se dará apenas quando forem organizados pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Conselho Nacional de Justiça, ou quando indicado pelo Juiz Diretor do Foro, do Juizado Especial e Juiz Titular da Vara Judicial.

11.4. A quantificação em valores, acerca do produto oferecido pelo profissional credenciado ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, será calculada na forma do ANEXO I, constante no Provimento n. 61/2020-CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.878, de 15.12.2020, até o limite estabelecido no item 11.1 deste edital.

11.5. O profissional que se recusar a prestar qualquer serviço indispensável ao regular andamento do processo ou das demais atividades forenses, ou negligenciar nesse sentido, estará sujeito ao descredenciamento.

11.6. Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento dos profissionais.

11.7. Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês, não se permitindo a cumulação, quando se tenha ultrapassado o teto máximo. Havendo necessidade devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

justificada pelo Juiz Diretor do Foro, do Juizado Especial ou da Vara Judicial, de atuação em processos que demandem grau de urgência devidamente enquadrado nas hipóteses elencadas por este sodalício e pelo Conselho Nacional de Justiça (Réu Preso, criança e adolescente, idoso, etc.) poderá o profissional ser indenizado em mês subsequente, caso seu teto indenizatório naquele respectivo período já tenha sido atingido.

11.8. Até o último dia útil do mês trabalhado, deverá o profissional inserir junto ao Sistema de Informação correspondente – hoje o Sistema GPSem – os produtos (Informativo, parecer, estudo, Laudo, relatório, etc.) realizados para a devida certificação pelo Gestor e pelo Juízo Diretor do Foro e; até o quinto dia útil do mês subsequente, a nota fiscal, a Guia de Imposto Sobre Serviços devidamente recolhida, sob pena de descredenciamento, em caso de intempestividade ou inconsistência, na forma do art. 14, IV do Provimento n. 61/2020-CM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n.º 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.878, de 15/12/2020, alterado, em parte, pelo Provimento TJMT/CM n. 25/2022, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.273, de 02/08/2022.

12.2. Os credenciados ficam sujeitos à responsabilização civil e penal pelos atos que, nessa condição, praticarem.

12.3. Os profissionais credenciados são profissionais autônomos, e seu credenciamento não gera nenhum direito imediato ou futuro de contratação, tão somente o habilita a atender a atividade profissional de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, cujos pagamentos deverão ser feitos mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos do § 4º do artigo 20 deste Provimento.

12.3. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

12.4. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, devendo a impugnação ser encaminhada por meio do Protocolo Administrativo Virtual – PAV, nos termos da Portaria n. 425/2020/PRES, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.773, de 13/07/2020.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

12.6. Fazem parte deste Edital: Anexo I – requerimento de inscrição; Anexo II – Ficha de Inscrição; Anexo III - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento nº 61/2020/CM; Anexo IV - declaração de parentesco; Anexo V – quadro de vagas.

12.7. E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Lucas do Rio Verde, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente

Evandro Juarez Rodrigues



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

ANEXO I

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE _____/MT.**

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF
n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado
_____, vem requerer a
sua inscrição para o credenciamento de
_____ (indicar a especialidade
do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos
exigidos no artigo 4º do **Provimento 61/2020/CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui
prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 202__.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: ()F ()M
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Estado Civil:	Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº:	
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial	Telefone Comercial	
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior			
Curso	Data de Conclusão	Cidade	UF



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do **Edital n.º ____/202__/DF** e do **Provimento n.º 61/2020/CM**, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia para prestação de serviços no Fórum da Comarca de _____, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____, ____ de _____ de 202__.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

☐ SIM

☐ NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
Diretoria do Fórum

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

PSICOLOGIA	Cadastro de Reserva
------------	---------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

PORTARIA TJMT/NMV Nº. 15 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGC Judicial), que determina que o Juiz Diretor do Foro deverá fixar os valores da condução dos oficiais de justiça para cumprimento de mandados judiciais e prática de atos processuais de qualquer natureza por meio de portaria e que esta deverá ser atualizada no mês de janeiro de cada ano.

CONSIDERANDO o cálculo de atualização dos valores das diligências, apresentado no expediente CIA 0701838-64.2026.8.11.0091, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período da última portaria vigente até o mês de edição da nova portaria, nos termos assinalados no procedimento CIA 0041142-69.2021.8.11.0000 (andamento nº 22).

RESOLVE:

Art. 1º - **ATUALIZAR** os valores de condução dos Oficiais de Justiça para cumprimento de mandados judiciais no âmbito desta Comarca, fixando os valores para a tabela de diligências desta Comarca de Nova Monte Verde, da seguinte forma:

Descrição	Valor Atualizado da Diligência (R\$)
Zona Urbana e Suburbana	22,42
Zona Rural	5,66 por km rodado (ida e volta)
Cumprimento de mandados por meio eletrônico	27,15 por ato

a) Com relação à **Zona rural**, incluindo-se nesta qualificação o município de Nova Bandeirantes, distritos e/ou comunidades de São José do Apuy, Alto Paraíso (popular Trivelato) e outras localidades pertencentes a esta Comarca, aplica-se o valor da condução calculado com base na distância de ida e volta, por quilômetro rodado, na proporção (valor atualizado) de **R\$ 5,66 (cinco reais e**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

sessenta e seis centavos) por quilômetro¹ rodado, para os quais fixa-se o **rol exemplificativo** da tabela abaixo:

Seq.	Bairros/Distritos/Comunidades	Cidade	Valor por Km	Quilometragem/Distância (Somente Ida)	Valor Diligência (R\$) (Somente Ida)	Valor Diligência Total - (R\$) (Ida e volta)
1	Alto Paraíso (Trivelato)	NMVERDE	5,66	40	226,40	452,80
2	Assentamento Santa Maria	NMVERDE	5,66	28	158,48	316,96
3	Bar do “Zé Antonio”	NMVERDE	5,66	19	107,54	215,08
4	Comunidade Santa Luzia	NMVERDE	5,66	18	101,88	203,76
5	Comunidade São José	NMVERDE	5,66	29	164,14	328,28
6	Comunidade São José (Estrada Caiabis)	NMVERDE	5,66	40	226,40	452,80
7	Entrada Estrada Rodeador	NMVERDE	5,66	18	101,88	203,76
8	Estrada Bela Manhã (Santa Barbara)	NMVERDE	5,66	50	283,00	566,00
9	Fazenda Bela Manhã	NMVERDE	5,66	100	566,00	1.132,00
10	Fazenda Nossa Senhora	NMVERDE	5,66	24	135,84	271,68
11	Fazenda Mata Verde	NMVERDE	5,66	42	237,72	475,44
12	Fazenda Pinhal (rodeador)	NMVERDE	5,66	69	390,54	781,08
13	Fazenda Renascer	NMVERDE	5,66	22	124,52	249,04
14	Fazenda São Paulo	NMVERDE	5,66	50	283,00	566,00
15	Limite Municipal (Alta Floresta)	NMVERDE	5,66	61	345,26	690,52
16	Limite Municipal (Apiacás)	NMVERDE	5,66	50	283,00	566,00
17	Limite Municipal (Nova Bandeirantes/Estrada Rodeador)	NMVERDE	5,66	82	464,12	928,24
18	Limite Municipal /Município de Juara	NMVERDE	5,66	51	288,66	577,32
19	Nova Bandeirantes (município – Termo da Comarca)	NMVERDE	5,66	65	367,90	735,80
20	P. A. Monte Verde	NMVERDE	5,66	20	113,20	226,40
21	Presidente Epitácio	NMVERDE	5,66	15	84,90	169,80
22	Rio São João (limite municipal c/ Nova Bandeirantes)	NMVERDE	5,66	23	130,18	260,36
23	São José do Apuy	NMVERDE	5,66	63	356,58	713,16
24	Trevo do Apiacás	NMVERDE	5,66	13	73,58	147,16
25	Trevo do Apiacás (Entrada que dá acesso ao município de Apiacás)	NMVERDE	5,66	16	90,56	181,12
26	Assentamento 1.500	NBAND	5,66	140	792,40	1.584,80
27	Assentamento 4.000	NBAND	5,66	130	735,80	1.471,60
28	Assentamento 8.000	NBAND	5,66	140	792,40	1.584,80
29	Comunidade Marco Azul	NBAND	5,66	170	962,20	1.924,40

¹ *Quilometragens – fonte(s): Prefeituras locais (Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes).*



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

30	Comunidade Sol Nascente	NBAND	5,66	110	622,60	1.245,20
31	Dona Zefa	NBAND	5,66	97	549,02	1.098,04
32	Fazenda Costa Norte	NBAND	5,66	170	962,20	1.924,40
33	Estrada Rolândia	NBAND	5,66	85	481,10	962,20
34	Fazenda Machado	NBAND	5,66	120	679,20	1.358,40
35	Fazenda Mata da Chuva	NBAND	5,66	140	792,40	1.584,80
36	Fazenda Matrichã	NBAND	5,66	215	1.216,90	2.433,80
37	Fazenda Procomp	NBAND	5,66	165	933,90	1.867,80
38	Fazenda três Cinco	NBAND	5,66	120	679,20	1.358,40
39	Garimpo Clareira	NBAND	5,66	240	1.358,40	2.716,80
40	Garimpo Juruena	NBAND	5,66	260	1.471,60	2.943,20
41	Garimpo Novo Astro	NBAND	5,66	220	1.245,20	2.490,40
42	Japuranã	NBAND	5,66	70	396,20	792,40
43	Nova Bandeirantes (município)	NBAND	5,66	65	367,90	735,80
44	Paraíso do Norte	NBAND	5,66	130	735,80	1.471,60
45	Rodeador	NBAND	5,66	36	203,76	407,52
46	Rio Juruena	NBAND	5,66	95	537,70	1.075,40
47	Salto da Botina	NBAND	5,66	170	962,20	1.924,40

Art. 2º - Fixa-se que os valores descritos na tabela acima tratam da sede de cada localidade (região central), sendo necessária a aferição da quilometragem excedente para os locais mais afastados, servindo estes apenas como pontos de referência e sendo aplicado aos demais locais que eventualmente não constem na tabela, **o valor de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado**, podendo o interessado emitir a guia com quilometragem equivalente, disponível no Site do Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso – Acessos Rápidos – Emissão de Guias de Arrecadação – Guias Judiciais do 1º e 2º Grau – Diligência (<https://arrecadacao.tjmt.jus.br/emissao/selecionar-processo>), opção “Complementação em Quilometragem”.

Art. 3º - Nenhum Oficial de Justiça do Estado de Mato Grosso, no cumprimento do dever funcional, poderá receber diretamente da parte ou do advogado, a qualquer título, valores financeiros, especialmente dinheiro para o custeio das despesas de condução, constituindo **falta grave**, punível de acordo com a legislação aplicável, nos termos do Art. 48 do CNGC Judicial.

Art. 4º - A aplicação da tabela de valores das diligências dos Oficiais de Justiça, fixadas nesta portaria, deverão seguir o rito estabelecido na Sessão III, artigos 53 a 56 do Código das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado – CNGC Judicial e demais normas correlatas.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor a partir de sua homologação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso e posterior publicação, quando então, ficará revogada a PORTARIA TJMT/NMV Nº. 04 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (DJE 11902/2025).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA MONTE VERDE**

Art. 6º - Após a homologação e publicação, remeta-se cópia desta portaria à Secretaria da Vara Única e à Central de Mandados desta Comarca, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alta Floresta, para conhecimento.

(documento assinado digitalmente)
TAYNÃ CRISTINE SILVA ARAÚJO
Juíza Substituta e Diretora do Foro

PORTARIA N. 04/2026-CA
PLANTÃO JUDICIÁRIO NA 1ª INSTÂNCIA – MARÇO/2026

A Doutora **Raiane Santos Arteman Dall'Acqua**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 02/2022-CMTJM

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECE**R a escala de plantão, conforme quadro abaixo, referente ao mês de Março de 2026:

DATA	CLASSE	JUIZ (A)	SERVDOR (A)	OFICIAL DE JUSTIÇA
01.03.2026	Fim de semana	Fabício Sávio da Veiga Carlota	Zélia Alves Bispo	Atanázio de Souza Maia Neto
02.03.2026	Semanal	Fabício Sávio da Veiga Carlota	Zélia Alves Bispo	Atanázio de Souza Maia Neto
03.03.2026	Semanal	Fabício Sávio da Veiga Carlota	Zélia Alves Bispo	Atanázio de Souza Maia Neto
04.03.2026	Semanal	Fabício Sávio da Veiga Carlota	Zélia Alves Bispo	Atanázio de Souza Maia Neto
05.03.2026	Semanal	Fabício Sávio da Veiga Carlota	Zélia Alves Bispo	Atanázio de Souza Maia Neto
06.03.2026	Semanal	Fabício Sávio da Veiga Carlota	Zélia Alves Bispo	Atanázio de Souza Maia Neto
07.03.2026	Fim de semana	Roger Augusto	Andrea Correia Da Costa Carvalho	Valtemir Aparecido da Silva
08.03.2026	Fim de semana	Roger Augusto	Andrea Correia Da Costa Carvalho	Valtemir Aparecido da Silva
09.03.2026	Semanal	Roger Augusto	Andrea Correia Da Costa Carvalho	Valtemir Aparecido da Silva
10.03.2026	Semanal	Roger Augusto	Andrea Correia Da Costa Carvalho	Valtemir Aparecido da Silva
11.03.2026	Semanal	Roger Augusto	Andrea Correia Da Costa Carvalho	Valtemir Aparecido da Silva
12.03.2026	Semanal	Roger Augusto	Andrea Correia Da Costa Carvalho	Valtemir Aparecido da Silva
13.03.2026	Semanal	Roger Augusto	Andrea Correia Da Costa Carvalho	Valtemir Aparecido da Silva
14.03.2026	Fim de semana	Eviner Valerio	Raquel Carolina Albuquerque	Martins Astrolli Salazar
15.03.2026	Fim de semana	Eviner Valerio	Raquel Carolina Albuquerque	Martins Astrolli Salazar
16.03.2026	Semanal	Eviner Valerio	Raquel Carolina Albuquerque	Martins Astrolli Salazar
17.03.2026	Semanal	Eviner Valerio	Raquel Carolina Albuquerque	Martins Astrolli Salazar
18.03.2026	Semanal	Eviner Valerio	Raquel Carolina Albuquerque	Martins Astrolli Salazar
19.03.2026	Semanal	Eviner Valerio	Raquel Carolina Albuquerque	Martins Astrolli Salazar
20.03.2026	Semanal	Eviner Valerio	Raquel Carolina Albuquerque	Martins Astrolli Salazar
21.03.2026	Fim de semana	Fernanda Mayumi Kobayaski	Daiani Dela Justina	Alessandro Vargas de Menezes
22.03.2026	Fim de semana	Fernanda Mayumi Kobayaski	Daiani Dela Justina	Alessandro Vargas de Menezes
23.03.2026	Semanal	Fernanda Mayumi Kobayaski	Daiani Dela Justina	Alessandro Vargas de Menezes
24.03.2026	Semanal	Fernanda Mayumi Kobayaski	Daiani Dela Justina	Alessandro Vargas de Menezes
25.03.2026	Semanal	Fernanda Mayumi Kobayaski	Daiani Dela Justina	Alessandro Vargas de Menezes

FÓRUM DA COMARCA DE PARANATINGA - MT

26.03.2026	Semanal	Fernanda Mayumi Kobayaski	Daiani Dela Justina	Alessandro Vargas de Menezes
27.03.2026	Semanal	Fernanda Mayumi Kobayaski	Daiani Dela Justina	Alessandro Vargas de Menezes
28.03.2026	Fim de semana	Alexandre Delicato	Rivania Freitas de Castro	Atanázio de Souza Maia Neto
29.03.2026	Fim de semana	Alexandre Delicato	Rivania Freitas de Castro	Atanázio de Souza Maia Neto
30.03.2026	Semanal	Alexandre Delicato	Rivania Freitas de Castro	Atanázio de Souza Maia Neto
31.03.2026	Semanal	Alexandre Delicato	Rivania Freitas de Castro	Atanázio de Souza Maia Neto

Telefones:

Nome	Comarca	Telefone
Fabrcio Sávio da Veiga Carlota	Primavera do Leste	66-99925-9527
Fernanda Mayumi Kobayaski	Jaciara	66-99968-3725
Eviner Valerio	Primavera do Leste	66-99698-8017
Roger Augusto	Primavera do Leste	66-99959-5840
Alexandre Delicato	Primavera do Leste	66-3500-1100
Zélia Alves Bispo	Paranatinga	66-99216-1836
Andrea Correia Da Costa Carvalho	Paranatinga	66-99216-1836
Daiani Dela Justina	Paranatinga	66-99216-1836
Rivania Freitas de Castro	Paranatinga	66-99216-1836
Raquel Carolina Albuquerque Pereira	Paranatinga	66-99216-1836
Martins Astrolli Salazar	Paranatinga	66-98116-0010
Valtemir Aparecido da Silva	Paranatinga	66-98119-3708
Atanázio de Souza Maia Neto	Paranatinga	66-99979-1510
Alessandro Vargas de Menezes	Paranatinga	66-98449-6047

Art. 2º - Os(as) servidores(as) escalados serão comunicados da presente portaria por e-mail funcional.

Publique-se. Cumpra-se.

Paranatinga/MT, 26 de Fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

RAIANE SANTOS ARTEMAN DALL'ACQUA

Juíza de Direito Diretora do Foro

FÓRUM DA COMARCA DE PARANATINGA - MT